



JOSE GLAUBER MAIA
SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

www.diario.ac.gov.br

Ano LIII - nº 12.876

85 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	6
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	49
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	55
MUNICIPALIDADE	55
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	81
DIVERSOS	82

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.771, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Vice-Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Gabinete do Vice-Governador tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Gabinete do Vice-Governador:

a) Divisão de Controle Interno.

b) Diretoria Executiva:

1. Coordenação Administrativa;

1.1 Divisão de Recursos Humanos;

1.2 Divisão de Compras;

1.3 Divisão de Logística;

1.3.1 Núcleo de Apoio Administrativo;

1.4 Divisão de Tecnologia;

1.5 Divisão de Material e Patrimônio;

1.6 Divisão Jurídica;

2. Coordenação Financeira;

2.1 Divisão de Orçamento e Finanças;

2.2 Divisão de Contabilidade;

3. Coordenação de extensão do gabinete no município de Cruzeiro do Sul:

3.1 Divisão de Logística no município de Cruzeiro do Sul;

3.1.1 Núcleo de Apoio Administrativo no município de Cruzeiro do Sul.

c) Diretoria de Política Institucional:

1. Departamento de Área Política e Institucional;

2. Departamento de Comunicação e Assessoria Política;

2.1 Divisão de Comunicação e Divulgação.

d) Diretoria de Assuntos Estratégicos e Articulação:

1. Departamento de Assuntos Estratégicos e Articulação;

1.1 Coordenação de Assuntos Estratégicos e Articulação Internacional.

Parágrafo único. Fica aprovado, nos termos do Anexo I, o organograma do Gabinete do Vice-Governador, em conformidade com a estrutura organizacional definida no caput deste artigo.

Art. 2º O Regimento Interno fixará as atribuições, competências e funcionamento dos setores que compõem a estrutura do Gabinete do Vice-Governador em conformidade com o que estabelece o art. 64 da Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018.

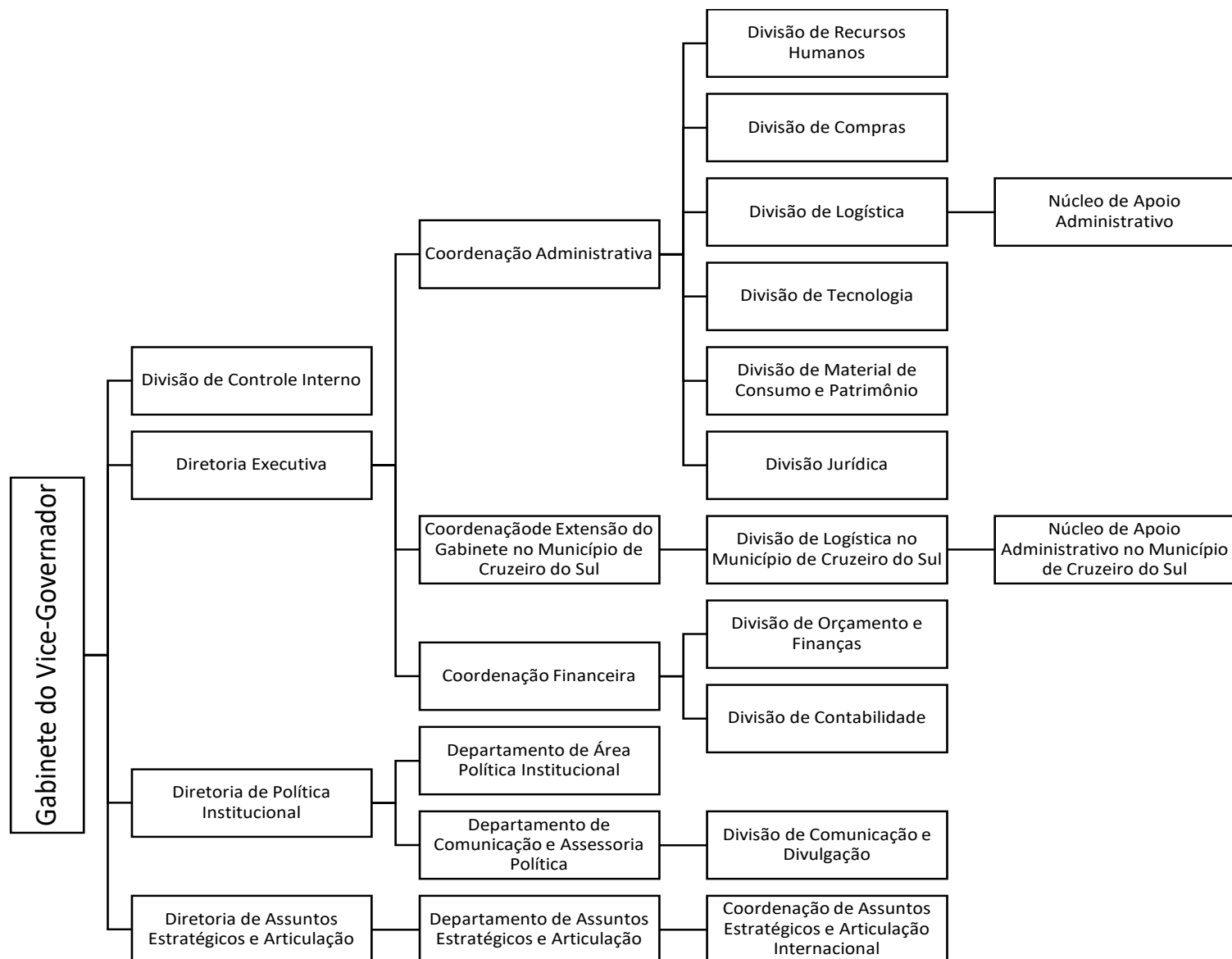
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO I

ORGANOGRAMA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.773, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 6.023, de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2020.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.775, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora CRISOLASIA CRISTINA FRANÇA TELES, matrícula nº 319082-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.777, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art. 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 3º SGT 3149 WILES COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 9123849-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de agosto de 2019.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.778, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo SEI nº 0006.004598.01893/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCO DE OLIVEIRA BELLES, do Cargo de Médico, matrícula nº 94900-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 1991.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.779, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora WALERIA CRISTINA LOPES LIMA, Cargo em Comissão, referência CEC-6, do Gabinete do Vice-Governador para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.780, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o art. 81, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Colocar o CAP BM RG 120301-8, ALDEMARCS DA SILVA MACIEL à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária do Acre - DERACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.781, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ANTONIO PINTO DE LIMA JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.783, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação e o relatório constantes no Processo Sei nº 4002.006235.01025/2020-19, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.815, de 17 de abril de 2020, que instituiu a Comissão Especial de acompanhamento das despesas realizadas com recursos previstos no Programa Estadual de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 78, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e Considerando o requerimento nos autos do processo SEI nº 0056.000995.00138/2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Aryane Maia Domingos, do cargo em comissão, referência CC-PGE-03, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 073, de 28 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E nº 12.483, de 1º de fevereiro de 2019, para exercer suas funções na Chefia de Gabinete da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 08 de setembro de 2020.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 81, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 255, de 09 de abril de 2019, publicada no D.O.E. nº 12.531, p. 2, que designou a servidora Ângela Maria Magalhães para responder pela Chefia do Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2020.

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 82, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE; e

Considerando a Portaria nº 81, de 08 de setembro de 2020, que revogou a Portaria nº 255, de 09 de abril de 2019, publicada no D.O.E. nº 12.531, p. 2, que designou a servidora Ângela Maria Magalhães para responder pelo Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, o servidor José Adriano da Silva Peixe para responder pela Chefia do Departamento de Administração desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Fica facultado ao servidor designado no art. 1º a opção pela remuneração na forma do § 1º do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2020.

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação da Resolução Pres/CPGE n. 39, de 29 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 10 da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, ocorrida no dia 28 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução Pres/CPGE n. 39, de 29 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º

VII – ações cíveis que tenham por objeto obrigações decorrentes de contrato administrativo, ainda que este seja nulo ou inexistente, cujo montante corresponda, no mínimo, ao valor da tomada de preços como modalidade obrigatória de licitação;

VIII – ações cíveis que tenham por objeto obrigações decorrentes de contrato administrativo, ainda que este seja nulo ou inexistente, independentemente do valor, quando existir prévia manifestação jurídica da PGE, com parecer favorável ao pleito da contratada;

§ 3º Nas ações trabalhistas com potencial multiplicidade de demandas fundadas em idêntica causa de pedir remota e com pedido de reconhecimento da responsabilidade subsidiária da Fazenda Pública, os procuradores responsáveis e a respectiva Chefia deverão adotar as providências estabelecidas no inciso II do art. 2º e no inciso II do art. 3º desta Resolução, visando a coleta de subsídios e a uniformização de teses." (NR)

"Art. 14

§ 2º

I – aos processos considerados relevantes; e

II - a pedidos cumulativos, alternativos, subsidiários ou secundários não abrangidos nas hipóteses deste artigo, especialmente no que se refere à taxa de juros, correção monetária e fixação de honorários." (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos III, IV e V do § 2º do art. 14 Resolução Pres/CPGE n. 39, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre
Presidente do CPGE/AC

EDITAL PGE/CEJUR Nº 07, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital de abertura de inscrições para cadastro de advogados dativos para as Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, com atribuição delegada pelo Procurador-Geral do Estado do Acre nos termos da Portaria nº 242, de 22 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 3.165, de 02 de setembro de 2016, torna pública a abertura de prazo para inscrições de advogados interessados em atuar na condição de dativos nas Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Acre, observadas as normas deste Edital e da referida Lei.

1. DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES

1.1. O período de inscrições para o cadastro de advogados dativos será do dia 09 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Acre (www.dativo.pge.ac.gov.br), não sendo válidas inscrições solicitadas por outro meio.

1.3. Para realização da inscrição, será exigido do interessado o envio, em documento tipo "pdf", de cópia da carteira de inscrição na OAB/AC e de requerimento de inscrição devidamente assinado (manual ou digitalmente).

1.4. Para ter sua inscrição no cadastro de advogados dativos deferida, deverá o requerente:

I - estar regularmente inscrito na OAB - Seção do Acre;

II - não ser ocupante do cargo de Defensor Público do Estado;

III - apresentar requerimento de inscrição devidamente assinado (anexo único).

1.5. As inscrições no cadastro de advogados dativos serão realizadas por comarcas e por especialidades, sendo possível ao interessado se inscrever para tantas comarcas e especialidades quantas forem de seu interesse.

1.6. As inscrições serão deferidas, por comarcas e por especialidades, segundo o critério cronológico de inscrição.

1.7. Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e no Diário Oficial do Estado do Acre edital contendo a lista completa dos advogados por comarcas com as respectivas especialidades.

2. DAS COMUNICAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E VALIDADE DO CADASTRO

2.1. Todas as comunicações serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Acre e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

2.2. Caberá impugnação, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do edital mencionado no item 1.7, visando a inclusão ou a exclusão do nome do interessado na comarca (por especialidade) na hipótese de divergência da lista final com as escolhas feitas na inscrição.

2.3. A impugnação deverá ser protocolizada exclusivamente pelo e-mail dativos.pge.ac@gmail.com e deverá estar assinada eletronicamente pelo impugnante ou conter a assinatura digitalizada do mesmo, sob pena de indeferimento.

2.4. A decisão sobre eventual impugnação será proferida em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da mesma e será encaminhada na íntegra ao e-mail utilizado pelo impugnante. Dessa decisão não caberá qualquer recurso.

2.5. O cadastro de dativos terá validade de 04 (quatro) meses. Todavia, o encerramento do prazo de validade do cadastro não significa a revogação das nomeações realizadas pelos magistrados, devendo o(a) advogado(a) continuar desempenhando suas funções nos processos para os quais foi nomeado(a).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O requerimento de inscrição no cadastro de advogados dativos do Estado do Acre importa em conhecimento e concordância com os termos da Lei Estadual nº. 3.165/2016.

3.2. A lista final do cadastro dos advogados dativos será encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para os fins do art. 5º, §2º, da Lei Estadual nº. 3.165/2016.

3.3. Somente serão admitidas alterações na lista final encaminhada ao Poder Judiciário mediante ordem judicial ou decorrente de requerimento fundado em fato superveniente impeditivo do exercício da advocacia.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado. Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2020.

Mayko Figale Maia
PROCURADOR-CHEFE DO CEJUR

ANEXO ÚNICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE

_____, advogado(a), inscrito(a) na OAB/AC sob o nº. _____, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a sua inscrição no cadastro de advogados dativos do Estado do Acre, na forma prevista na Lei Estadual nº. 3.165/2016, conforme formulário eletrônico preenchido por ocasião da apresentação deste requerimento, no qual indico as comarcas e especialidades pretendidas.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2020.

Advogado(a) _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

PROCESSO SEI 0056.007883.00020/2020-84

CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

CONTRATADA: JÚNIOR S. LIMA – ME.

OBJETO: Prestação de serviço especializado para restabelecimento imediato do acesso ao Sistema Eletrônico PGENET, com consolidação dos bancos de dados no âmbito desta PGE e configuração de backup remoto incremental diário e full (completo) semanal.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (Reduzido): 40860000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 RP; Órgão: 510; Unidade: 001, e; Programa de Trabalho (Reduzido): 40900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700; Órgão: 510; Unidade: 621.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2020.

REPRESENTANTES: João Paulo Setti Aguiar, Procurador-Geral do Estado, CONTRATANTE, e Júnior dos Santos Lima, CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos e para os fins do disposto nos arts. 24, IV e 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93 e aos auspícios do que consta da esmerita manifestação da Douta Assessoria Especial, reconheço demonstrada a EMERGÊNCIA para realização dos serviços de restabelecimento imediato do acesso ao sistema eletrônico PGE.NET, incluindo migração e configuração de servidor de banco de dados, arquivos, aplicações e componentes necessários ao funcionamento do sistema de processo eletrônico no espaço físico da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, com instalação e configuração de backup remoto incremental diário e full (completo) semanal, em favor da empresa JÚNIOR S. LIMA, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ante a iminente ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação ao Erário do Estado do Acre e, razão disto, DECLARO dispensável a licitação para realização de tais serviços, ao passo que RATIFICO o presente termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 583 de 02 de setembro de 2020.

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020; CONSIDERANDO o Parecer nº. 491/2020/PCAC/DAG/ ASSEJUR, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil, bem como o Parecer nº. 15/2020/PGE, referente ao processo nº. 0056.000974.00199/2020-57; CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política, ao servidor FRANCISCO LEANDRO COSTA, matrícula nº 9100156-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 2ª DPCR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, assegurada a remuneração somente a partir da comprovação da protocolização do registro da candidatura perante o Tribunal Regional Eleitoral, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 39/93, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 584 de 02 de setembro de 2020.

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020; CONSIDERANDO o Parecer nº. 492/2020/PCAC/DAG/ ASSEJUR, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil, bem como o Parecer nº. 15/2020/PGE, referente ao processo nº. 0056.000974.00199/2020-57; CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política, ao servidor CHARLES DE FRANÇA PEREIRA, matrícula nº 9124527-3, ocupante do cargo de Perito Criminal da Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil - DPTC, a partir do dia 15 de agosto de 2020, assegurada a remuneração somente a partir da comprovação da protocolização do registro da candidatura perante o Tribunal Regional Eleitoral, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 39/93, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 546 de 02 de setembro de 2020.

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020; CONSIDERANDO o Parecer nº. 490/2020/PCAC/DAG/ ASSEJUR, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil, bem como o Parecer nº. 15/2020/PGE, referente ao processo nº. 0056.000974.00199/2020-57; CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para Atividade Política, o servidor FRANCIBERTO JOSÉ CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 9083880-5, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Capixaba/AC, a partir do dia 15 de agosto de 2020, assegurada a remuneração somente a partir da comprovação da protocolização do registro da candidatura perante o Tribunal Regional Eleitoral, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 39/93, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO

EMPENHO: 6090010038/2020 e 6090010039/2020, DO DIA 09 DE JUNHO DE 2020

PARECER JURÍDICO Nº 199/2020

PROCESSO Nº CD005/2020

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JOSENILSON MAIA DE LIMA - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTORES DE POPA.

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6122142142850000; CBMAC; 3390391700 e 3390391900 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTORES DE POPA EM GERAL	CBMAC	1	UNID	15.000,01	15.000,01
TOTAL						15.000,01

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JOSENILSON MAIA DE LIMA pela empresa JOSENILSON MAIA DE LIMA - ME.

POLÍCIA MILITAR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020 – CPL 05

PROCESSO 0044.012018.00067/2019-91

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II – FORNECEDORES:

EPINET COMERCIO DE EQUIP DE PROTEÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.984.352/0001-33, inscrição estadual nº 417.576.340.116, com sede à Av. Cristiano Breve 332, Jardim Senador Vergueiro, Limeira-SP, representado pelo Senhor Walter Rebolo Júnior, RG nº 25081278-2 SSP/SP e CPF nº 171.712.578-60, vencedor do item 01.

b. G.S. SILVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.313.923/0001-93, Inscrição Estadual Nº 01.000.503/001-01, estabelecida na Av. Getúlio Vargas 3440, bairro Bosque, Rio Branco-AC, representada pelo Senhor Gilberlinho da Silva Silveira, portador da Carteira de Identidade n.º 155106 CPF n.º 216.867.182-68, vencedor dos itens 02 e 05.

c. META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.518.373/0001-05, estabelecida em Atlântico, Erechim-RS, CEP 99701-506, representada pelo senhor Daniel Arcari, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 8079776186, CPF n.º 002.379.790.-80, vencedor dos itens 03 e 04.

III – OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de sinalização de trânsito, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 5.973/10, Decreto Estadual 5.967/10 e Decreto Estadual 7.477/2014, e demais normas regulamentares correlatas.

V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020 – CPL 05

VI – VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2020.

VIII – ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante, e os senhores Walter Rebolo Júnior, Daniel Arcari e Gilberlinho da Silva Silveira, respectivamente, pelas Contratadas.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo nº 0044.012018.00067/2019-91

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 - CPL 03

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade Mínima	Quantidade para registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONE flexível para sinalização e segurança viária injetado em PVC na cor laranja, altura de 750mm, base 400 X 400mm, peso de 3 a 4kg, com duas faixas de película retro refletivas, autoadesivas suficientemente flexíveis, de modo que não apresente rompimentos, retro refletância mínima de 360 cd/lx/m² de acordo com NBR 15071:2015.	Und	250	500	R\$54,00	R\$27.000,00
02	BASTÃO SINALIZADOR com tecnologia de última geração e altíssimo grau de visão noturna, mede 54 cm de comprimento e área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente com 4 cm de diâmetro e composto com 6 LED's de alto brilho; cabo empunhador antiderrapante e firme, para ser manuseado em qualquer necessidade, possui cordão de nylon para maior segurança; botão seletor para luz piscante, fixa e desligado; peso de 300g aproximadamente; alimentado por 2 (duas) pilhas grandes alcalinas com autonomia de 400h aproximadamente; Cor: Vermelho com cabo preto.	Und	05	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
03	CAVALETE Produzido em polietileno, com faixas zebreadas, Tipo "A" desmontável, extremamente resistente e durável. Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca; Dimensões: Altura: 1000 mm; Largura: 1060 mm; Profundidade: 900 mm; Peso Total: 6,5 kg; Material: Polietileno semi-flexível.	Und	7	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00

04	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO NEW JERSEY Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a Barreira New Jersey possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento; Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado; Possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos. As faixas refletivas são dispostas na vertical sendo 4 faixas em cada um dos dois lados; Cor: laranja com faixa refletiva branca; Dimensões: Altura: 540 mm; Largura do bloco: 450mm; Largura do topo: 145mm; Comprimento do bloco: 1430mm; Comprimento total (considerando o engate): 1515mm; Peso Total: 12 kg. Material: Polietileno.	Und	7	15	R\$215,00	R\$3.225,00
08	GRADIL DE CONTENÇÃO Altura - 1200mm; Comprimento - 2000mm; 500mm de largura de um pé ao outro; Peso aproximado de 10 a 13kg; Matéria prima – aço galvanizado; Estrutura em tubo 25mm; Trava de encaixe em laminado 1010; Pés de apoio em tubo estrutural; Montagem em ângulo de até 90°; Gancho de união com furo para fixação entre os gradis; enquadrado dentro das normas do corpo de bombeiros; Cantos arredondados para maior segurança.	Und	15	30	R\$219,99	R\$6.599,70

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: EPINET COMERCIO DE EQUIP DE PROTEÇÃO EIRELI

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para atender a necessidade de aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Sinalização de Trânsito) visando atender as necessidades operacionais da Polícia Militar do Estado do Acre.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 4285.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.00

Fonte: 100 (RP), 200 (BPTRAN), 200 (DNIT) e 700 (FUNDESEG)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2020.

ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor Walter Reboló Júnior, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução CEAS/nº 017, de 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Habilitadas ao Processo Eleitoral do CEAS Gestão 2020/2022 as Entidades Eleitoras ou Candidatas, sendo representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, de acordo com o resultado do julgamento de recurso, conforme relação abaixo:

Entidades Habilitadas

Nº	Entidades e Organizações de Assistência Social
01	Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular
02	Associação Cristã Alfa – ACALFA
03	Obras Sociais da Diocese de Rio Branco
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Nº	Usuário/Organização de Usuários
01	Usuário do CRAS Sobral – Grupo de Mulheres
Nº	Trabalhadores do SUAS
01	Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 08 de setembro de 2020.

Regiane de Lima Ferreira

Presidente do CEAS/AC

SEDUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020 - CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, o Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020 CPL 03, em favor da seguinte empresa classificada como 1ª colocada: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.692.641/0001-42, com o

valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração do Projeto Básico, Executivo para Implantação do Complexo Viário na Avenida, no Trecho compreendido entre a Rua Floriano Peixoto e a Quarta Ponte com interseção em desnível no cruzamento com a Avenida Getúlio Vargas, no Município de Rio Branco/AC.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 4.917/2020

Documento assinado eletronicamente por LUIZ VICTOR DINIZ BONECKER, Secretário de Estado, em 04/09/2020, às 13:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1497 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 280/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa NOVA VIDA EIRELI - ME, que tem por objeto à aquisição de água mineral em garrafão plástico de 20 litros, garrafinhas de 500 ml em pacotes com 12 unidades, gelo em cubos drink e gelo em barras, produzidos com água potável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Anexos, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 062/2020 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001743-6/2020, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA - Matrícula: 253499-1

II - Gestor Substituto: ÂNDILA GOMES DE LIMA FRANÇA - Matrícula: 9280200-6

III - Fiscal Titular: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA - Matrícula: 303607-1

IV - Fiscal Substituto: DALVA MARIA RIBEIRO - Matrícula: 249564

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 01 de setembro de 2020.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1498 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 281/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de água mineral em garrafão plástico de 20 litros, garrafinhas de 500 ml em pacotes com 12 unidades, gelo em cubos drink e gelo em barras, produzidos com água potável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Anexos, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 062/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001743-6/2020, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA –

Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: ÂNDILA GOMES DE LIMA FRANÇA –

Matrícula: 9280200-6

III – Fiscal Titular: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA –

Matrícula: 303607-1

IV – Fiscal Substituto: DALVA MARIA RIBEIRO – Matrícula: 249564

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 01 de setembro de 2020.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1499 de 02 de setembro de 2020

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento, recebido em 02 de agosto de 2020, oriundo do Núcleo de Santa Rosa do Purus.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA, matrícula nº 9475087 - 1, da função de Coordenador administrativo da Escola Padre Paolino Maria Baldassari, tipificação B do município de Santa Rosa do Purus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1500 de 02 de setembro de 2020

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento, recebido em 19 de agosto de 2020, oriundo do Núcleo de Rodrigues Alves.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor MARCELO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 9474153 - 1, da função de Coordenador administrativo da Escola José Mororó de Oliveira, tipificação B do município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 547/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2017 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0003062-2/2017)

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 547/2017 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Marechal Thaumaturgo, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Claudio Rosa do Nascimento - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 548/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2017 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0003062-2/2017)

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 548/2017 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Marechal Thaumaturgo, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Raimundo José Nascimento do Carmo - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 549/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0003062-2/2017

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 549/2017 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alu-

nos matriculados na rede estadual de ensino no município de Marechal Thaumaturgo, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Alcineis Queiroz da Silva - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 550/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2017 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0003062-2/2017)

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 550/2017 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Marechal Thaumaturgo, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Barbosa da Silva - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 551/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2017 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0003062-2/2017)

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 551/2017 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Marechal Thaumaturgo, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Agilson Antonio Lebre da Silva - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 625/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017 – CPL 04

PROCESSO Nº 0005465-2/2017

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 625/2017 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Brasília/AC, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Saymon Bruno Petter De Meneses - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 340/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2018 – CPL 02

PROCESSO Nº 0008742-3/2018

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 340/2018 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da rede estadual de ensino no município de Brasília/AC, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Edi Carlos Cardoso - Contratado

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SEE Nº 009/2018

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO II

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio SEE n.º 009/2018, passando a "Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação a vigor da seguinte forma: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO": O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n.º 009/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2020, a 05 de abril de 2021, e a prestação de contas final deverá ser apresentada à concedente até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.

CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre será providenciada pela concedente até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação deste Termo, casos omissos ou controvérsias, as partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco – Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020

ASSINAM: MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - GEIZA MAIA DE BARROS DE LIMA - Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 280/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2020 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0001743-6/2020)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato à aquisição de água mineral em garrafão plástico de 20 litros, garrafinhas de 500 ml em pacotes com 12 unidades, gelo em cubos drink e gelo em barras, produzidos com água potável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Anexos, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUN-DEB); 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP)."

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura em 01 de setembro de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de setembro de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Francisco Antônio Inácio Moraes - Nova Vida Eireli – Me - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 281/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2020 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0001743-6/2020)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato à aquisição de água mineral em garrafão plástico de 20 litros, garrafinhas de 500 ml em pacotes com 12 unidades, gelo em cubos drink e gelo em barras, produzidos com água potável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Anexos, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP)."

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura em 01 de setembro de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de setembro de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Michel Messias Diniz - MS Serviços, Comércio e Representações Eireli – Me - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa J. O. NASCIMENTO EIRELLI-ME, no âmbito do CONTRATO/SEE Nº 266/2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 151/2019 – CPL 02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (Agente de Portaria), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédio e Anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, na Regional do Juruá (Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Mâncio Lima e Marechal Thaumaturgo) no Estado Acre.

Rio Branco (AC), 27 de Agosto de 2020.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO
ESCOLA ESTADUAL RURAL CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 017/2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 017/2020 e Adjudico objeto licitado, em favor das empresas: REAL MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao LOTE I - Aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da escola Estadual Rural CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO, com valor global de R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

Rio Branco - AC, 03 de setembro de 2020.

Edson de Castro Veras
Presidente do Comitê Executivo

SEET**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

PORTARIA Nº 023/SEET, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 01(um) período de Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, ao servidor GILSON REIS DE OLIVEIRA, matrícula 46159-1, ocupante do Cargo de Datilógrafo, referência 8, Classe A, do quadro de pessoal desta SEET, correspondente ao Período Aquisitivo de 10/11/2002 à 09/11/2007, a partir do dia 17/08/2020 devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 15/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de setembro de 2020.

Eliane Pereira Sinhasique

Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo

Decreto nº 009/2019

SEFAZ**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e Considerando o DESPACHO Nº 715/2020/SEFAZ - DIAF, (SEI: 0627388), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 23/2020, decorrente da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, processo nº 0004553-8/2020, celebrado entre a SEFAZ e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, assinado em 27/08/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020, e tem por objeto a elaboração de tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do IPVA para o exercício de 2021, visando atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – Gestora Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434-1;

II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;

III – Fiscal: Eli de Oliveira Bino - Matrícula nº 9000062-3;

IV – Fiscal Substituto: Eliete Braga e Silva - Matrícula nº 67369-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretária da Fazenda quando da necessidade de:

rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretária da Fazenda a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretária da Fazenda para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretária da Fazenda questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEFAZ.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 08 de setembro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2018

PROCESSO SEDENS Nº 099/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS JOIA RARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 001/2018, tem por objeto organizar e capacitar os piscicultores, com a finalidade de garantir a subsistência alimentar nutricional, dando ênfase no empoeiramento social e produtivo das associações rurais liderada pela Associação Joia Rara, município de Capixaba, estado do Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº 003/2018, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS JOIA RARA, com prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 55, da Lei nº 13.019/2014, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas, sem prejuízo ao direito de equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Assinado em: 11 de janeiro de 2020

Assinam: Anderson Abreu de Lima — Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Francisca Gonçalves Martins – Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PELO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - CPL 05 – GMG

Objeto: Aquisição de veículos automotivos novos (zero quilômetro), tipo SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo), caminhonete e Sedã, incluindo o 1º emplacamento no Estado do Acre e garantia do fabricante, para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador (GMG).

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios)

Retirada do Edital: 09/09/2020 à 18/09/2020

Através dos sites www.ac.gov.br, e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 21/09/2020 às 14h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 08 de Setembro de 2020.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 116/2020 - CPL 04 – SEASDHM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres.

Fonte de Recursos: 100.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Setembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de Setembro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 08 de Setembro de 2020.

ASS Francisco Alves De Souza Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 131/2020 - CPL 02 – SEASDHM

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo micro ônibus (28 lugares), minibus (16 lugares) e veículo utilitário tipo caminhonete com condutor para atender as demandas do Convênio 869780/2018 e 875451/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 09/09/2020 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.868 Pág. 14, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 165 Pág. 139, ambos do dia 27/08/2020, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco AC, 08 de Setembro de 2020.

ASS Adriana Vasconcelos da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2020 - CEL 01 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de barcos, motores, rebocos e coletes salva-vidas, visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre – SEMA.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 21 de Setembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de Setembro de 2020, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco AC, 08 de Setembro de 2020.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 085/2020 - CEL 01 – SESACRE

Objeto: Aquisição de insumos (hospitalar, laboratorial e expediente) para atender as demandas do mutirão de cirurgias eletivas e ao Programa Saúde Itinerante.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público que fica suspenso Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 09/09/2020 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.866 Pág. 14, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 163 Pág. 109, ambos do dia 25/08/2020 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco AC, 08 de Setembro de 2020.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 121/2020 - CPL 01 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Material para órteses e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da SESACRE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 09/09/2020 às 14h30min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.867 Pág. 17, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 164 Pág. 130, no Jornal Opinião todos do dia 26/08/2020 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco AC, 08 de Setembro de 2020.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 139, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14/09/2020, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Pablo Ney de Melo Queiroz, matrícula nº 275530-2, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2014 à 09/03/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 14/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/09/2020 à 12/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 226 DE 29 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 050/2020, Processo SEI nº 0819.012868.00100/2020-61, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, com vigência de 24/07/2020 a 23/07/2021, Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sendo 10 (dez) estagiários nível superior 06 horas, distribuídos no horário de expediente desta instituição, nas condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do Processo, conforme Termo de Referência, proposta apresentada e com edital de licitação, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 CEL 01 (CREDENCIAMENTO SGA- ESTAGIÁRIOS).

I - Gestor: Cap. PM Genival Soares da Silva; matrícula: 700584-2

II - Fiscal 1: Ten PM Carlos Maicon Viga; matrícula: 9268170-3

III - Fiscal 2: Clícia Maria Nunes Simão; matrícula: 112704 -1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 261 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 069/2020, processo nº 0819.012807.00048/2020-02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa M V AQUINO, com vigência de 04/09/2020 a 31/12/2020, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, ITEM 02 (álcool etílico 70%, em líquido), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 270/19 CPL 05. Ata de Registro de Preços nº 006/2020

I – Gestor: Hélia de Melo Alvares – matrícula: 9339310-3

II – Fiscal: Nágila Maria dos Santos; matrícula: 115762-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/ 2020.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA M V AQUINO.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 270/19 CPL 05

Processo Nº. 0013010-5/2019.

Ata de Registro de Preços nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de material de consumo, ITEM 02 (álcool etílico 70%, em líquido) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 1.044,90 (mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos).

DO PRAZO: 04/09/2020 a 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2020.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino, pela empresa.

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 690, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.707, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.613, de 14 de agosto de 2019 c/c Portaria nº 474 de 7 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1470/2020/SEINFRA e OFÍCIO Nº 1/2020/DERACRE,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de setembro de 2020, o servidor Francisco Nunes da Silva, Motorista, matrícula nº 29467-1, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Diretor de Gestão de Pessoas - DIRGEP

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Port. nº 474/2020

PORTARIA SEPLAG Nº 732, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.726, de 03 de Setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.874, de 04 de Setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos abaixo descritos, afim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO	GESTOR TITULAR/ SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR/ SUBSTITUTO
23/2017	BRANDÃO & SILVA LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar VRF (multi split) e elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle de Operações e manutenção corretiva em bebedouros, geladeiras, freezers pertencentes a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e suas unidades	24/11/2017 a 01/11/2020	4010.012307.00018/2019-97	Gestor Titular: Cristiane Santos Vezu - Matrícula: 9219137-2 Gestor Substituto: Alef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-2	Fiscal Titular: Jean Claudio dos Santos Brilhante - Matrícula nº 30708 Fiscal Substituto: Luiz Alberto Nogueira Filho - Matrícula nº 306592
13/2018	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A	Contratação de serviços técnicos especializados em manutenção de elevadores, manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca de peças, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de vistorias.	01/08/2018 a 31/12/2020	0006.004148.00042/2019-77	Gestor Titular: Cristiane Santos Vezu - Matrícula: 9219137-2 Gestor Substituto: Alef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-2	Fiscal Titular: Jean Claudio dos Santos Brilhante - Matrícula nº 30708 Fiscal Substituto: Luiz Alberto Nogueira Filho - Matrícula nº 306592
9/2007	LIVIO VERAS & OLGA DE OLIVEIRA VERAS	Locação de 2 imóveis urbanos de propriedade dos locadores, ambos localizados na rua Veterano Telmo Julião, Bairro Abraão Alaab, nesta capital bem como matriculados na 1ª serventia de registro de imóveis da comarca de Rio Branco/AC, ambos com condições adequadas à instalação e acomodamento do Arquivo Setorial do Estado.	02/04/2007 a 01/12/2020	0006.004148.00039/2019-53	Gestor Titular: Cristiane Santos Vezu - Matrícula: 9219137-2 Gestor Substituto: Alef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-2	Fiscal Titular: Francilda de F. do Nascimento. Matrícula: 30007 - 1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 04 de setembro de 2020

Kelly Cristina Lacerda

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

Decreto nº 6.726, de 03/09/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

Processo nº 4010.012309.00018/2020-29

Dispensa de Licitação

PARECER PGE/PA Nº 264/2020

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Solução para controle automatizado de gestão do atendimento, a ser implantado nas unidades de atendimento da Organização em Centros de Atendimento – OCA Rio Branco e OCA Xapuri.

DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 276.460,92 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 714.001.04122141533280000, Elemento de Despesa 33.90.39.00. Fonte de Recursos – 100 (RP).

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

Ricardo Brandão Dos Santos

Secretário De Estado De Planejamento E Gestão

Contratante

Joaquim Amorim Pereira

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda

Contratada

SESACRE

PORTARIA Nº 345 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ORLANDO AGUILAR FERNÁNDEZ, para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.010 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 556/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 164/2018 – CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – AC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVERIA - EPP, cujo o objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE no Município de cruzeiro do Sul.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Eduardo Rodrigues da Silva Neto - Matrícula/CPF: 465.707.642-68

II - Fiscal do Contrato:

Titular: Antônia Maria Barbosa de Souza Sales - Matrícula/CPF: 322.588.442-15

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.013 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art. 1º revogar portaria nº 973 de 19 de agosto de 2020.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matrícula/CPF: 2354179-3

II - Fiscal do Contrato:

Titular:

João Paulo Silva e Silva – Matrícula/CPF: 884.422.412-72

(POLICLÍNICA TUCUMÃ)

Wagner Camelo Barcelar - Matrícula/CPF: 44539-3 (SASMC)

Bruna Cunha de Souza - Matrícula/CPF: 2354179 (HUERB)

Wagner Camelo Barcelar - Matrícula/CPF: 44539-3 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Diani Carvalho Santos - Matrícula/CPF: 063.836.976-25 (HEMO CZS)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira - Matrícula/CPF: 9427503

(HOSP. DERMATOLOGICO CZS)

Edgardina Matos Barbosa - Matrícula/CPF: 608.117.732-72

(JOÃO CÂNCIO)

Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matrícula/CPF: 531.129.112-53

(MATERNIDADE CZS)

Rachid Amin Neto - Matrícula/CPF: 923342-4 (DAFI)

Adriano Feitoza da Silva - Matrícula/CPF: 2756315-1 (SEDE ADMINISTRATIVA)

Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1 (COMPLEXO LOGISTICO)

Pedro Pascoal D. Pinheiro - Matrícula/CPF: 395.492.568-04 (SAMU RBR)

Maria da Gloria do Nascimento Silva - Matrícula/CPF: 322.236.762-00 (VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Francisco Cleiton de Souza Costa - Matrícula/CPF: 9374540 (SAMU CZS)

Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF: 207101-1/138.268.592-00 (UPA FRANCO SILVA)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matrícula/CPF: 317152-01 (HEMOACRE)

Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matrícula/CPF: 089.304.798-80 (INTO)

Carlos Henrique Lima e Silva - Matrícula/CPF: 215.717.912-72 (CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE)

Macson de Almeida Rosas - Matrícula/CPF: 512.241.862-49 (UPA CZS)

Joelma dos Santos Pontes - Matrícula/CPF: 2802198 (PNI BRASILÉIA)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza - Matrícula/CPF: 300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Janildo Moraes Bezerra - Matrícula/CPF: 9180940-4 (WILDY VIANA)

Luiz Felipe Lindoso Fonseca - Matrícula/CPF: 9414154-1 (GESTÃO DOCUMENTAL)

Calixto Ferreira dos Santos - Matrícula/CPF: 62928-2 (UPA CIDADE DO POVO)

Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro - Matrícula/CPF: 026.600.712-09 (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME)

Thais Bestene Lins - Matrícula/CPF: 9213082-5 (APOIO DIAGNOSTICO)

Luciano Silva Cunha - Matrícula/CPF: 004.301.062-89 (U. M. SANTA LUZIA)

Hélio Bentes da Costa Neto - Matrícula/CPF: (HOSP. ABEL MACIEL FILHO).

José Mota da Silva - Matrícula/CPF: 346373-2 (HOSP. M.M. MONTE)

Laura Elisa Pontes Soares - Matrícula/CPF: 94169271 (HOSPITAL SANSÃO GOMES- TARAUCÁ)

Laura Elisa Pontes Soares - Matrícula/CPF: 94169271 (M. ETHEL MURIEL)

José Raimisnon Benedito da Silva - Matrícula/CPF: 815.409.302-20 (HOSP. MARECHAL THAUMATURGO)

Eliandra Lima da Costa - Matrícula/CPF: 527.958.292-15 (U.M. ANA NERY)

Nilceia Pereira da Silva - Matrícula/CPF: 9443851 (U.M. DE ASSIS BRASIL)

Ana Cristina Sales de Messias - Matrícula/CPF: 2351072-1 (CAPS NAUÁS)

Jeamyson Alves de Amorm - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Gladson Naber Paiva de Melo - Matrícula/CPF: 813.796.252-20 (REGIONAL DO JURUÁ)

Joelma dos Santos Pontes - Matrícula/CPF: 2802198 (PNI- BRASILEIA)

Substituto:

Alex Bezerra Lustosa - Matrícula/CPF: 508.735.712-15 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Cleber Cardoso de Mota - Matrícula/CPF: 273481-2 (SASMC)

Areski de Assis Peniche - Matrícula/CPF: 349.747.502-59 (HUERB)

Cleber Cardoso de Mota - Matrícula/CPF: 273481-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira - Matrícula/CPF: 9549307-1 (HEMO CZS)

Francisco Delvanio Oliveira da Silva - Matrícula/CPF: 004.097.042-61 (HOSP. DERMATOLÓGICO CZS)

Michael Kelles de Souza - Matrícula/CPF: 611.754.392-15 (J. C. FERNANDES)

Raudinei de Oliveira Queiroz - Matrícula/CPF: 874.340.592-49 (MATERNIDADE CZ-SUL)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF: 93021584 (SEDE ADMINISTRATIVA)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF: 93021584 (COMPLEXO LOGÍSTICO)

Monica Valeria N. de Lima Santiago - Matrícula / CPF: 336890 (SAMU-R.B.)

Antônia Gerinês Arruda Rangel - Matrícula/CPF: 033.902632-34 (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Maria do Socorro Holanda Bezerra - Matrícula/CPF: 505 (SAMU CZS)

Michela Monica Panier Lemos - Matrícula/CPF: 954256-6

Milena Lima Dias - Matrícula/CPF: 860.151.922-91 (HEMOACRE)

Cleisson Luiz da Silva Costa - Matrícula/CPF: 703.486.422-53 (UPA- CZS)

Jamil Moraes Bezerra - Matrícula/CPF: 9180940-4 (PNI BRASILÉIA)

Marcelo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 101133-1 (UPA VIA VERDE)

Eliseu Soares Moreira - Matrícula/CPF: 350.898.732-91 (HOSP. WILDY VIANA).

Jenário Ferreira Roque - Matrícula/CPF: 817.815.552-49 (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME)

Wilna Maria Bastos Pereira - Matrícula/CPF: 225894-3 (APOIO DIAGNÓSTICO)

Maria Lineide de Pinho Oliveira - Matrícula/CPF: 810.884.852-00 (U.MISTA DE SANTA LUZIA)

Marcelode Macedo Lebre - Matrícula/CPF: 667.983.612-34 (HOSP. ABEL MARCIEL FILHO)

Alípio Pessoas Lima - Matrícula/CPF: 454828- (HOSP. MANOEL MARINHO .MONTE)

Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matrícula/CPF: 93357451 (SANSÃO GOMES)

Francisco de Assis Souza de Araújo - Matrícula/CPF: 952788-1 (MAT. ETHEL MURIEL)

Lucas Freire Moreno - Matrícula/CPF: 032.048.292-77 (HOSP. MARECHAL THAUMATURGO)

José Lucas da Fonseca - Matrícula/CPF: 9280680-4 (UNID. MIST. ANA NERY)

Francisco de Assis Rocha de Melo - Matrícula/CPF: 9016341-2 (ASSIS BRASIL)

Gislaine Silva Leite - Matrícula/CPF: 9545425-1 9 CAPS NAUÁS)

Halisson Lima de Oliveira - Matrícula/CPF: 9509437 (HOSMAC)

Catiúcia Pinheiro Rosas - Matrícula/CPF: 583.424.272-34 (REGIONAL. DO JURUÁ)

Janildo Moraes Bezerra – Matrícula/CPF: 562.170.992-68 (PNI- BRASILEIA)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.013 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art.1º revogar portaria nº 973 de 19 de agosto de 2020.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matrícula/CPF: 2354179-3

II - Fiscal do Contrato:

Titular:

João Paulo Silva e Silva – Matrícula/CPF: 884.422.412-72 (POLICLÍNICA TUCUMÃ)

Wagner Camelo Barcelar - Matrícula/CPF: 44539-3 (SASMC)

Bruna Cunha de Souza - Matrícula/CPF: 2354179 (HUERB)

Wagner Camelo Barcelar - Matrícula/CPF: 44539-3 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Diani Carvalho Santos - Matrícula/CPF: 063.836.976-25 (HEMO CZS)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira - Matrícula/CPF: 9427503 (HOSP. DERMATOLOGICO CZS)

Edgardina Matos Barbosa - Matrícula/CPF: 608.117.732-72 (JOÃO CÂNCIO)

Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matrícula/CPF: 531.129.112-53 (MATERNIDADE CZS)

Rachid Amin Neto - Matrícula/CPF: 923342-4 (DAFI)

Adriano Feitoza da Silva - Matrícula/CPF: 2756315-1 (SEDE ADMINISTRATIVA)

Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1 (COMPLEXO LOGISTICO)

Pedro Pascoal D. Pinheiro - Matrícula/CPF: 395.492.568-04 (SAMU RBR)

Maria da Gloria do Nascimento Silva - Matrícula/CPF: 322.236.762-00 (VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Francisco Cleiton de Souza Costa - Matrícula/CPF: 9374540 (SAMU CZS)

Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF: 207101-1/138.268.592-00 (UPA FRANCO SILVA)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matrícula/CPF: 317152-01 (HEMOACRE)

Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matrícula/CPF: 089.304.798-80 (INTO)

Carlos Henrique Lima e Silva - Matrícula/CPF: 215.717.912-72 (CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE)

Macson de Almeida Rosas - Matrícula/CPF: 512.241.862-49 (UPA CZS)

Joelma dos Santos Pontes - Matrícula/CPF: 2802198 (PNI BRASILÉIA)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza - Matrícula/CPF: 300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Janildo Moraes Bezerra - Matrícula/CPF: 9180940-4 (WILDY VIANA)

Luiz Felipe Lindoso Fonseca - Matrícula/CPF: 9414154-1 (GESTÃO DOCUMENTAL)

Calixto Ferreira dos Santos - Matrícula/CPF: 62928-2 (UPA CIDADE DO POVO)

Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro - Matrícula/CPF: 026.600.712-09 (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME)

Thais Bestene Lins - Matrícula/CPF: 9213082-5 (APOIO DIAGNOSTICO)

Luciano Silva Cunha - Matrícula/CPF: 004.301.062-89 (U. M. SANTA LUZIA)

Hélio Bentes da Costa Neto- Matrícula/CPF: (HOSP. ABEL MACIEL FILHO).

José Mota da Silva - Matrícula/CPF: 346373-2 (HOSP.M.M. MONTE)

Laura Elisa Pontes Soares - Matrícula/CPF: 94169271 (HOSPITAL SANSÃO GOMES- TARAUCÁ)

Laura Elisa Pontes Soares - Matrícula/CPF: 94169271 (M.ETHEL MURIEL)

José Raimisson Benedito da Silva- Matrícula/CPF: 815.409.302-20 (HOSP. MARECHAL THAUMATURGO)

Eliandra Lima da Costa - Matrícula/CPF: 527.958.292-15 (U.M.ANA NERY)

Nilceia Pereira da Silva- Matrícula/CPF: 9443851 (U.M.DE ASSIS BRASIL)

Ana Cristina Sales de Messias - Matrícula/CPF: 2351072-1 (CAPS NAUÁS)

Jeamyson Alves de Amorm - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Gladson Naber Paiva de Melo – 813.796.252-20 (REGIONAL DO JURUÁ)

Joelma dos Santos Pontes- Matrícula/CPF: 2802198 (PNI- BRASILEIA)

Substituto:

Alex Bezerra Lustosa-Matrícula/CPF: 508.735.712-15 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Cleber Cardoso de Mota - Matrícula/CPF: 273481-2 (SASMC)

Areski de Assis Peniche - Matrícula/CPF: 349.747.502-59 (HUERB)

Cleber Cardoso de Mota - Matrícula/CPF: 273481-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)

Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira - Matricula/CPF: 9549307-1 (HEMO CZS)
Francisco Delvanio Oliveira da Silva - Matricula/CPF: 004.097.042-61 (HOSP. DERMATOLÓGICO CZS)
Michael Kelles de Souza - Matricula/CPF: 611.754.392-15 (J. C. FERNANDES)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 874.340.592-49 (MATERNIDADE CZ-SUL)
Sônia Maria Freitas de Moura - Matricula/CPF: 93021584 (SEDE ADMINISTRATIVA)
Sônia Maria Freitas de Moura - Matricula/CPF: 93021584 (COMPLEXO LOGÍSTICO)
Monica Valeria N. de Lima Santiago - Matricula / CPF:336890 (SAMU-R.B.)
Antônia Gerinês Arruda Rangel - Matricula/CPF: 033.902632-34 (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
Maria do Socorro Holanda Bezerra - Matricula/CPF: 505 (SAMU CZS)
Michela Monica Panier Lemos- Matricula/CPF:954256-6
Milena Lima Dias - Matricula/CPF: 860.151.922-91 (HEMOACRE)
Cleisson Luiz da Silva Costa – Matricula/CPF: 703.486.422-53 (UPA- CZS)
Jamil Moraes Bezerra - Matricula/CPF:9180940-4 (PNI BRASILÉIA)
Marcelo Alves de Oliveira - Matricula/CPF: 101133-1 (UPA VIA VERDE)
Eliseu Soares Moreira - Matricula/CPF:350.898.732-91(HOSP.WILDY VIANA).
Jenário Ferreira Roque - Matricula/CPF: 817.815.552-49 (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME)
Wilna Maria Bastos Pereira - Matricula/CPF: 225894-3 (APOIO DIAGNÓSTICO)
Maria Lineide de Pinho Oliveira- Matricula/CPF: 810.884.852-00 (U.MISTA DE SANTA LUZIA)
Marcelode Macedo Lebre - Matricula/CPF: 667.983.612-34 (HOSP.ABEL MARCIEL FILHO)
Alípio Pessoas Lima - Matricula/CPF:454828- (HOSP.MANOEL MARINHO .MONTE)
Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio – Matricula/CPF: 93357451 (SANSÃO GOMES)
Francisco de Assis Souza de Araújo - Matricula/CPF: 952788-1(MAT.ETHEL MURIEL)
Lucas Freire Moreno- Matricula/CPF:032.048.292-77 (HOSP. MARECHAL THAUMATURGO)
José Lucas da Fonseca- Matricula/CPF:9280680-4 (UNID. MIST. ANA NERY)
Francisco de Assis Rocha de Melo - Matricula/CPF:9016341-2 (ASSIS BRASIL)
Gislaine Silva Leite - Matricula/CPF: 9545425-1 9 CAPS NAUÁS)
Halisson Lima de Oliveira - Matricula/CPF:9509437 (HOSMAC)
Catiúcia Pinheiro Rosas - Matricula/CPF: 583.424.272-34 (REGIONAL. DO JURUÁ)
Janildo Moraes Bezerra – Matricula/CPF: 562.170.992-68 (PNI- BRASILEIA)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 583/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2019 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MF MEDICAL EIRELI - ME, cujo o objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Radio imagens) para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Ruth Silva Lima da Costa - Matricula/CPF: 9099220-01

Substituto: Luciano Laurentino de Araújo -Matricula/CPF:9431845-1

II - Fiscal do Contrato:

Titular: Michel Ribeiro Paes - Matricula/CPF:9363122-2

Substituto: Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF:9086102-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.018 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 569/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PRESENCIAL SRP Nº 210/2019 – CARONA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE – IAPEN, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa G. L. O. MAGALHÃES EXTINTORES & SERVIÇOS - ME, cujo o objeto Contratação de empresa para a aquisição de recarga de extintores, para atender as demandas das unidades administrativas e hospitalares desta Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179-3

Substituto: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 302-1

II - Fiscal do Contrato:

Titular: Carlos Alberto de Souza Maia - Matricula/CPF: 301019-2

Substituto: Samira Zaire Lima - Matricula/CPF: 317365

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.051 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art. 1º Revogar portaria 1.000 de 27 de agosto 2020

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 032/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI, cujo o objeto é Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Rachid Amin Neto – Matricula/CPF: 923342-4

Substituto: Eduardo Muchiutti Kispergher - Matricula/CPF: 9387129-3

II - Fiscal do Contrato:

Titular:

Leidiomaria Gomes Machado - Matricula/CPF: 9419764 (U.M.A)

Alípio Pessoa Lima Matricula/CPF: 939.739.502-53 (H.M.M.MONTE)

Eliandra Lima da Costa - Matricula/CPF: 9558195-1 (U.M.A.NERY)

Kamila Lesse de Medeiros Matricula/CPF: 671.375.802-97 (CECON)

Wallace Francisco Leite Costa- Matricula/CPF: 318205 (HUERB);

Jomara Martins de Nascimento- Matricula/CPF: 9339884-3 (PACIENTES DOMICILIARES DE RIO BRANCO)

José Tibério da Silva - Matricula/CPF: 191.678.062-87 (POLICLINICA –TUCUMÃ)

Pedro Pascoal D.Pinheiro Zambon - Matricula/CPF: 9389130-3 (SAMU-RBR)

João Batista Rodrigues - Matricula/CPF: 190403-1 (SASMC),

Aurea Celeste Freitas C. Branco Leão - Matricula/CPF: 9317635 (UNACON)

Calixto Ferreira dos Santos -Matricula/CPF: 62928-2 (UPA- C.do Povo).

Carlos Cardoso Modesto -Matricula/CPF: 207101-1 (UPA Sobral)

Marcelo Alves de Oliveira - Matricula/CPF: 101133-1 (UPA -2º Distrito)

Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula/ CPF: 23033202 - (U.M.ASSIS BRASIL.)

Jurema Cinthya Feijo da Silva - Matricula/CPF: 952881 (HOSP.R.W.VIANA- BRASILEIA)

Jenário Ferreira Roque- Matricula/CPF: 817.815.552-49 (H. E.J.-XAPURI)

Carlos Alberto Nogueira - Matricula/CPF: 9522581-1 (H.G. de Feijó)

Jorge Almeida Filho -- Matricula/CPF: 9157280 (U.M.M.URBANO)

Elvis Dany Cunha da Silva - Matricula/CPF: 9187170-2 (H.J.C. F)

Laura Elisa Pontes Sores - Matricula/CPF: 9254790 (H.S.G. -TARAUACÁ)

José Francisco A. Campos- Matricula/CPF: 9542612-1 (H.F. SANTA LUZIA.)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira - Matricula/CPF: 9427503-1 (H.D.S –CZS)

Fernando Rossi - Matricula/CPF: 9305866-3- (MATERNIDADE – CZS.)

Francisco Cleiton de Souza Costa - Matricula/CPF: 703.914.162.00 SAMU.CZS)

Adriana Lourenço Azevedo - Matricula/CPF: 015.629.062-67 (U.M.R. ALVES)

Macson Rosas de Almeida Rosas - Matricula/CPF: 512.241.862-49 (UPA- CZS)

Josianis Araújo Rodrigues - Matricula/CPF: 305251 (HOSP.A.P.MACIEL FILHO)

José Rosmi Rodrigues Martins- Matricula/CPF: 0110086- (U.M.M.Thaumaturgo)

José Rosmi Rodrigues Martins- Matricula/CPF: 0110086-1 (U.M. Porto Walter)

Lamartine Maia Nascimento- Matricula/CPF: 2072924 (H. ARY RODRIGUES)

Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matricula/CPF: 089.304.798-80 (INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA –INTO)

Luiz Antônio Ferreira- Matricula/CPF: 9399801- (HOSMAC)

Valber de Paiva Siqueira - Matrícula/CPF:9223606-5 (PACIENTES DOMICILIARES CRUZEIRO DO SUL)
Jomara Martins de Nascimento- Matrícula/CPF:9339884-3 (PACIENTES DOMICILIARES DE RIO BRANCO)
Substituto:

Maria Aparecida Pereira de Oliveira - Matrícula/CPF:9528709(U.M. Acrelândia)
José Mota da Silva - Matrícula/CPF: 346373-2 (H.M.M.MONTE)
Samara Araújo de Oliveira Takahashi- Matrícula/CPF:9159835-4 (U.M.A.Nery)
Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula/CPF:9319840-3 (CECON)
Areski de Assis Peniche - Matrícula/CPF: 986102-2 (HUERB)
Gilcleia Maria Melo de Oliveira- Matrícula/CPF:390.811.412-87 (POLICLINICA TUCUMÃ)
Mônica Valeria Nascimento de Lima Santiago - Matrícula / CPF:336890 (SAMU- RBR).
Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (SASMC)
Nilciany de Oliveira Vilão - Matrícula / CPF: 508.130.562-680 (UNACON)
Jocilene da Silva Maia - Matrícula / CPF:9381171-3 - (UPA- C.do Povo).
Antônio Carlos Roque - Matrícula/CPF:326780-1 (UPA DA SOBRA)
Raimundo Jorge Fróes Camarão - Matrícula/CPF: 286198.702-97 (UPA-2º Distrito)
Nilceia Pereira da Silva - Matrícula/ CPF:986.198.702-97- (U.M.A.BRASIL)
Janildo Moraes Bezerra- Matrícula/ CPF:9216375-6 (H.V. V.- BRASILEIA)
Jonathan Matheus Pinheiro - Matrícula/CPF:8520759 (H. E. J. -XAPURI)
Francisco Wanderlei Fernandes da Silva - Matrícula/CPF: 564.087.062-15 (H.G. de FEIJÓ)
Alcinaria Nogueira da Silva- Matrícula/CPF:020.851.032-00 (U.M.M.URBANO)
Antônio Marcos Vieira da Silva - Matrícula/CPF:3226972-1 (H.J.C. Fernandes)
Francisco Assis Sampaio - Matrícula/CPF:9336745-1 (H.S.G. -TARAUACÁ)
Dhemerson Santos do Vale -Matrícula/CPF:017.558.492-30 (H.F.Santa Luzia)
Francisco Delvanio O. da Silva -Matrícula/CPF:004.097.042-61 (H.D.S –CZS)
Tessie Cilene Cabral de Oliveira - Matrícula/CPF:359890-3 (MATER.-CZS)
Clarice Rosas de Medina - Matrícula/CPF:012.136.702-92 (SAMU –CZS)
José Demétrio de Souza Livas - Matrícula/CPF: 461.624.022-15- (U.M.R.A)
Gelmires de Souza Lima - Matrícula/CPF: 190357-1- (U.M.M.Thaumaturgo)
Gelmires de Souza Lima - Matrícula/CPF: 190357-1- (U.M. Porto Walter)
Igor Silva Gomes - Matrícula/CPF:9504281 (HOSP. ARY RODRIGUES)
Cleisson Luiz da Costa - Matrícula/CPF:703.486.422-53 (UPA- C.do Sul)
André Luiz da Rocha – Matrícula/CPF: 9220097-2- (H.A.P. Mâncio Lima)
Anadia Luz da Silva Pontes - Matrícula/CPF:922.739.392-72 (HOSMAC)
Areski de Assis Peniche - Matrícula/CPF: 986102-2 - (PACIENTES DOMICILIARES DE RIO BRANCO)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES Nº. 12 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013 que o presidente do Conselho Estadual de Saúde possui a prerrogativa de deliberar, em casos de urgência, ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de Coordenação na Comissão Permanente de Redes de Atenção à Saúde – CRAS do Conselho Estadual de Saúde do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Coordenador e Coordenadora Adjunta, conforme abaixo:

Comissão de Redes de Atenção à Saúde – CRAS

Coordenador: Giovanni Kley Silva Trindade

Coordenadora Adjunta: Sarah Nunes Farhat

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Lima e Silva

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 12/2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2015

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 466/2014 – CPL 03 – CARONA SESP
ADA Nº 19-15-0002940

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA..

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência contratual e de execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 24/06/2020 a 24/09/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula Primeira – As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000 e 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 100 e 400.

DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Subcláusula Este aditivo possui fundamento na Justificativa emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, vinculada ao Departamento de Administração; Aceite da Empresa; Mapa Comparativo; Declaração de Adequação Orçamentária, PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 296/2020.

Subcláusula Segunda – O disposto é firmado com base legal no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes.

DA RATIFICAÇÃO

Subcláusula Primeira – O termo perfaz a quantia de R\$ 1.291.451,48 (um milhão duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), devendo ser observado à proporcionalidade do valor para o período prorrogado.

Subcláusula Segunda – A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da Cláusula Décima Segunda do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) aplicável ao valor integral deste termo.

Subcláusula Terceira – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E JOSÉ VENILSON DE CARVALHO, PELA CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

NOTIFICAÇÃO Nº. 172/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2019 – CPL 01

Ordem de Entrega 16031/2020.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MD IMP E EXP LTDA.

CNPJ: 27.664.758/0001-80

NESTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Secretária Estadual de Saúde, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4613, de 05/11/2019, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de descumprimento da Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Sétima oriundo do contrato nº 132/2020, a saber, “atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação”, fato ocorrido por não efetuar o recebimento (assinar, datar e carimbar) da ordem de entrega 16031/2020 que possui item que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Sexta Subcláusula Segunda, Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Quinta e Subcláusula Oitava, do Contrato Administrativo nº 113/2020, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 27 de agosto de 2020

NEIVA LOPES MENDONÇA

Gestora de Contratos

Mat. 9064222

ALYSSON BESTENE LINS

Secretário de Estado de Saúde do Acre

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC****ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 039/2020**

O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 3.636 de 15 de junho de 2020, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Coordenadoria Administrativa e de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para Contratação de serviço de locação de veículo (tipo passeio) sem condutor, pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades do IGESAC, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicado no DOE nº 12.680 de 14 de novembro de 2019.

Em observância ao art. 7º, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: contratos-prosaude@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38).

Coordenadoria Administrativa e de Compras
IGESAC

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC****ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2020**

O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei nº 3.636 de 15 de junho de 2020, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Coordenadoria Administrativa e de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em condicionadores de ar, a realizar na sede administrativa do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicado no DOE nº 12.680 de 14 de novembro de 2019.

Em observância ao art. 7º, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: contratosprosaude@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38).

Coordenadoria Administrativa e de Compras
IGESAC

AUTARQUIAS**DEPASA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2020 – CPL 04, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Perfis de Decantação destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no Projeto de Modernização da Estação de Tratamento de Água – ETA1, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI (AQUAMAX), sob o CNPJ: 30.481.963/0001-15, item: 01 perfazendo o valor total de R\$ 534.683,90 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos). Rio Branco – Acre, 03 de Setembro de 2020.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Diretor Presidente/ DEPASA
Decreto nº 6.277 de 03/07/2020

DERACRE**PORTARIA Nº 284, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.20.150A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa F. PELEGRI- NELLI EIRELLI assinado no dia 11 de agosto de 2020, que tem por objeto contratar empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para veículos dos tipos carros de passeio, motocicletas e máquinas pesadas visando atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.
I.Gestor Titular: Luiz Ernesto Pereira de Souza – matrícula: 144371;
II.Gestor Substituto: Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos – matrícula: 9211101;
III.Fiscal Titular: Maria Mariene da Silva Nogueira – matrícula: 60895. e;
IV.Fiscal Substituto: Everaldo Pereira de Araújo – matrícula: 62090.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 08 de Setembro de 2020.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 285, 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 1.20.153A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, assinado no dia 14 de Agosto de 2020, que tem por objeto contratação de empresa para executar serviços de engenharia, restauração e recuperação de vias urbanas no Parque Industrial de Rio Branco/AC, na BR 364, saída para Porto Velho.

I.Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Filho – matrícula: 9507426

II.Gestor Substituto: Júlio Bezerra Martins Júnior – matrícula: 9094016-12;

III.Fiscal Titular: Francildo Chaves da Silva – matrícula: 9136240

IV.Fiscal Substituto: Willyams Moraes de Lima – matrícula: 364592-13,.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 08 de Setembro 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº 287, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual. nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.20.155A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa C. COM. INFORMATICA IMP. EXP.COM E INDUSTRIAL LTDA, assinado no dia 18 de Agosto de 2020, que tem por objeto contratação de empresa para locação de Equipamento de Informática e Mobiliário visando atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I.Gestor Titular: Cleomar Freire Gouveia Junior – matrícula: 9546251;

II.Gestor Substituto: Antonio José Ganun – matrícula: 62804;

III.Fiscal Titular: Josicley Menezes dos Santos – matrícula: 9306552. e;

IV.Fiscal Substituto: João Lopes Barroso – matrícula: 9513582.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 08 de Setembro de 2020.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA Nº288, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual. nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.20.159A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, assinado no dia 24 de Agosto de 2020, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes – equipamentos de ares condicionado, visando atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE. Conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

I. Gestor Titular: Cleomar Freire Gouveia Junior – matrícula: 9546251;

II. Gestor Substituto: Josicley menezes dos Santos – matrícula: 9306552;;

III. Fiscal Titular: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – matrícula: 60860. e;

IV. Fiscal Substituto: Angelica Freire Paulo – matrícula: 238562.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 08 de Setembro de 2020.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 000.742/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 170/2018 – CPL 02

CONTRATO N. 6.20.155B

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA - IEPTEC PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Informática e Mobiliário, para atender as necessidades do DERACRE na execução dos seus serviços.

VALOR: R\$ 715.284,48 (setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: até 18/08/2021.

DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 744 201 26122227742730000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 100-RP.

DATA: 18 de agosto de 2020.

ASSINAM: PETRÔNIO ANTUNES, pelo contratante e SONELI MARIA DA SILVA, pela contratada.

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PORTARIA Nº 691/2020 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 047/2020, Processo Nº 305/2018, celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN e a empresa OLIVEIRA E ALVES LTDA, assinado no dia 28/08/2020, com prazo de vigência a partir da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Glauber Feitoza Maia – Matrícula: 924427-1;

II – Gestor Substituto: Raimundo Dioenes da Cunha Vieira – Matrícula: 924216-3

III – Fiscal: Laudemir Saar Xavier – Matrícula: 926934-7

IV – Fiscal Substituto: Hilquias Almeida de Araújo – Matrícula: 935088-8

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 01 de setembro de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 692/2020 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 048/2020, Processo Nº 305/2018, celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN e a empresa ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA – EIRELI - ME, assinado no dia 28/08/2020, com prazo de vigência a partir da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto nas Unidades da Capital e do interior, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Glauber Feitoza Maia – Matrícula: 924427-1;

II – Gestor Substituto: Raimundo Diones da Cunha Vieira – Matrícula: 924216-3

III – Fiscal: Laudemir Saar Xavier – Matrícula: 926934-7

IV – Fiscal Substituto: Hilquias Almeida de Araújo – Matrícula: 935088-8

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 01 de setembro de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 693/2020 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 049/2020, Processo Nº 305/2018, celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN e a empresa CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA - EPP, assinado no dia 28/08/2020, com prazo de vigência a partir da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto nas Unidades da Capital e do interior, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Glauber Feitoza Maia – Matrícula: 924427-1;

II – Gestor Substituto: Raimundo Diones da Cunha Vieira – Matrícula: 924216-3

III – Fiscal: Laudemir Saar Xavier – Matrícula: 926934-7

IV – Fiscal Substituto: Hilquias Almeida de Araújo – Matrícula: 935088-8

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 01 de setembro de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 730/2020 08 DE SETEMBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal ao Contrato nº 046/2017 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN e a empresa SOUSA & PASTOR LTDA., assinado no dia 11/05/2020, 3º Termo Aditivo, com prazo de vigência a partir da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa especializadas em prestação de serviços ininterruptos de alimentação, consistindo em pratos variados, composto de desjejum, almoço e jantar (tipo marmite), para atender as necessidades da CONTRATANTE.

I – Fiscal: Raimundo Felix Bandeira Júnior – Matrícula: 9187278-3

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 03 de setembro de 2020.

Rio Branco - Acre, 08 de setembro de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – CPL 05

PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Assistência à Saúde das Pessoas presas nas Unidades de Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco/Acre, do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC.

PROGRAMA DETRABALHO: 819.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTES DE RECURSO: 200

VALOR TOTAL: R\$ 22.767,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com possibilidade de prorrogação, conforme Art. 57, II da Lei nº 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – CPL 05

PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa MD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Assistência à Saúde das Pessoas presas nas Unidades de Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco/Acre, do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC.

PROGRAMA DETRABALHO: 819.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 200

VALOR TOTAL: R\$ 15.614,40 (Quinze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com possibilidade de prorrogação, conforme Art. 57, II da Lei nº 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, MD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – CPL 05

PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Assistência à Saúde das Pessoas presas nas Unidades de Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco/Acre, do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC.

PROGRAMA DETRABALHO: 819.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 200

VALOR TOTAL: R\$ 61.901,00 (Sessenta e um mil, novecentos e um reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com possibilidade de prorrogação, conforme Art. 57, II da Lei nº 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – CPL 05

PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa HORIZONTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Assistência à Saúde das Pessoas presas nas Unidades de Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco/Acre, do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC.

PROGRAMA DETRABALHO: 819.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 200

VALOR TOTAL: R\$ 116.219,98 (Cento e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com possibilidade de prorrogação, conforme Art. 57, II da Lei nº 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, HORIZONTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019 – CPL 05

PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, para atender as demandas da Assistência à Saúde das Pessoas presas nas Unidades de Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Rio Branco/Acre, do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC.

PROGRAMA DETRABALHO: 819.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 200

VALOR TOTAL: R\$ 2.289,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com possibilidade de prorrogação, conforme Art. 57, II da Lei nº 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pela CONTRATADA.

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º293/PRES/IDAF, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Anderson Silva Vasconcelos Médico Veterinário - matrícula nº 9344713, Jonas Celestrini Júnior, Médico Veterinário - matrícula nº 9327983 e Ligiane Lopes Amorim Pereira, Engenheira Agrônoma - matrícula nº 9203311, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020.09.162, e tomar as providências cabíveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 294/PRES/IDAF, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o DECRETO Nº 6.370, DE 13 DE JULHO DE 2020, que estabelece a estrutura Organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.847, de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos setores deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, conforme segue abaixo:

NOME	SETOR
José Francisco Thum	Presidente - PRE
Lediane da Silva Meleiro	Gabinete - GAB
Bianca Andréa Leite Alves	Assessoria Especial - AES
Denys Fleury Barbosa dos Santos	Assessoria Jurídica - JUR
Anayra Lopes de Souza	Controle Interno - COI
José Everton de Souza Arruda	Ouvidoria - OUV
Deivid Borgem Wassem	Assessoria de Modernização Tecnológica - ATI
José Lucenildo Nery de Lima	Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
Jorgiane Ferreira de Moura	Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPO
Elisângela de Souza Aly Casas	Divisão de Planejamento - DIPLA
Djanara Souza de Oliveira	Divisão Financeira - DIFIN
José Rafael de Melo	Departamento de Apoio Financeiro - DEPA
José Rafael de Melo	Divisão de Licitação e Contratos - DILIC
Ioneide Sacramento de Souza	Divisão de Recursos Humanos - DIRRH
Antônio Roberval Mesquita de Abreu	Divisão de Logística - DILOG
José Rafael de Melo	Coordenação de Manutenção Predial - COMAP
Jaraguacema Mairi de Oliveira Ribeiro	Coordenação do Patrimônio - COPAT
Francisca do Socorro Santos Melo	Coordenação de Almoxarifado - COALM
Haroldo Sales Viga	Departamento de Transporte - DETR
Jessé Moreira Campos Monteiro	Diretoria Técnica - DTC
Daniel Carlos de Oliveira Nunes	Departamento Tático de Ações Animal - DETA
Kennedy Lins Nunes da Silva	Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA
José Everton de Souza Arruda	Coordenação de Educação em Saúde Animal - COESA
Mariana Benevides Monteiro	Coordenação de Epidemiologia e Estatística - CEPE
Alexandre Benvindo Fernandes Honório	Núcleo Estadual de Suporte ao Cadastro - NESC
Álvaro Pinheiro	
Alexandre Benvindo Fernandes	Coordenação Estadual do Programa de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PEEFA
Jean Carlos Torres da Silva	Coordenação Estadual do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose - PECEBT
Daniilo Mazzo do Sacramento	Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Suídea - PESS
Daniilo Mazzo do Sacramento	Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Avícola - PESA
Grisiela Szilaggi Tessinari	Coordenação Estadual do Programa de Sanidade Equídea - PESE
Daniel Carlos de Oliveira Nunes	Coordenação Estadual do Programa de Sanidade de Animais Aquáticos - PESAA
Maria do Carmo Portela	Coordenação Estadual do Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros - PECRH
Maria do Carmo Portela	Coordenação Estadual do Programa de Controle das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - PEEEB
João Esteves Neto	Coordenação Estadual do Programa de Sanidade de Caprinos e Ovinos - PESCO
Francisco Ferreira da Silva Filho	Coordenação da Fiscalização de Estabelecimentos Agropecuários - COFEA
Kennedy Lins Nunes da Silva	Coordenação das Unidades Regionais CORE
Daniel Carlos de Oliveira Nunes	Escritórios Locais de Defesa Animal – UVLs
Anderson Silva Vasconcelos	Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Jonas Celestrini Júnior	Coordenação de Inspeção em Rotulagem e Autocontroles - CIRA
Andressa de Castro Souza	Coordenação de Inspeção de Estabelecimentos de Abates - CIEA
Andressa de Castro Souza	Coordenação de Inspeção de Estabelecimentos de Leite e Derivados - CIEL
Francisco Roberto Lima de Mesquita	Coordenação de Inspeção de Estabelecimentos de Carnes, Mel, Ovos e Pescados - CIEC
Paula Helena dos Santos Mandroti	Divisão de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - DIFTA
Paula Helena dos Santos Mandroti	Coordenação de Fiscalizações - COFIS
Joelma da Silva Pais de Assis	Departamento Tático de Ações Vegetal - DEAV
Alex Eliás Braga de Paula	Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIVEG
Samuel Almeida Luz	Coordenação de Educação Sanitária Vegetal - COESV
Pedro Arruda Campos	Coordenação de Programas Sanitários Vegetal - COPSSV
Alex Eliás Braga de Paula	Coordenação de Agrotóxicos e afins - COFIA
Ligiane Lopes Amorim Pereira	Coordenação de Sementes e Mudanças - COFSM
Altomar Pereira de Lima	Unidades e Escritórios Locais de Defesa Vegetal - UDV's
Claudio Jorge de Carvalho Mota	Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV
Rodrigo Moreira Guerra da Silva	Coordenação de Inspeção – CIPOV

Art. 2º Revoga as disposições contrárias a esta Portaria.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC - DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 017.06/2020 – MEDIOTEC

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CRUZEIRO DO SUL						
CEFLORA						
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CZS - 40	40 HORAS	MANHÃ E TARDE				
TATIANA MESQUITA DOS SANTOS	50,0	38,9	88,9	-	1º	CLASSIFICADA
JOÉLITA SILVA LUZ	32,0	34,6	66,6	-	2º	CLASSIFICADA

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC - DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 018.03/2020 MEDIOTEC
SUPERVISOR DE CURSO

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	RECURSO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO		
CEPT CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO		
SUPERVISOR DE CURSO		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
Curso Superior em qualquer área de formação com experiência comprovada em supervisão de curso de no mínimo 06 meses, e Docência na Educação Profissional nas áreas de Gestão e Negócios e Serviços.		
SC-CP	40H	MANHÃ E TARDE
SARA SILVA	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 5.2 DO EDITAL
RUTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 5.2 DO EDITAL
JOESA ZANCONATTO ALMEIDA	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 5.2 DO EDITAL

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC - DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 018.04/2020 MEDIOTEC
SUPERVISOR DE CURSO

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA FINAL DA PRIMEIRA FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
CEPT CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO			
SUPERVISOR DE CURSO			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
Curso Superior em qualquer área de formação com experiência comprovada em supervisão de curso de no mínimo 06 meses, e Docência na Educação Profissional nas áreas de Gestão e Negócios e Serviços.			
SC-CP	40H	MANHÃ E TARDE	
CAREN VIRNA PADILLA DE MELO	55,00	-	1º
ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO	15,00	-	2º

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC - DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL 011.05/2020 – MEDIOTEC

ASSESSOR PEDAGÓGICO

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC – DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE ASSESSOR PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

1.1 A convocação para a entrevista segue na seguinte ordem:

LOCAL: RIO BRANCO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO.

ENDEREÇO: AVENIDA AFIFI ARÃO, BAIRRO CIDADE DO POVO.

DATA: 11/09/2020 (6ª FEIRA)

TURNOS: MANHÃ, 9 HORAS

MANHÃ - 09 HORAS	
SALA 01	
Nº	CANDIDATO
MUNICÍPIO: RIO BRANCO	
CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO	
ASSESSOR PEDAGÓGICO – 40 HORAS (MANHÃ E TARDE)	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 MESES	
ASS-CP	
01	MICAELA MONTE DE MOURA ALVES
02	WALMILENE RUELA WOLTER
03	LUCI ÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO
04	THIAGO DE ALBUQUERQUE DEL ÁGUILA
05	NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA
06	ROSICLÉIA FERREIRA DO NASCIMENTO

2. SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

2.1 Os candidatos convocados para a Entrevista deverão observar todas as instruções contidas no subitem 8.1.2 do Edital de Abertura 011/2020.

2.2 Os candidatos deverão comparecer no local da Entrevista munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 6.3 do Edital 011/2020.

2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Entrevista, que não comparecerem ao local, na data e horários estabelecidos neste edital de convocação, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea “h” do subitem 8.1.2 do Edital 011/2020.

2.4 Os candidatos serão conduzidos para uma sala de espera até o início da Entrevista e serão atendidos por ordem de chegada, devendo chegar no horário previsto neste edital de acordo com sua convocação. Após este horário, não será permitida a entrada de candidatos sem disponibilidade de tempo de tolerância. Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a Entrevista.

2.5 A Entrevista será realizada em sessão pública e gravada.

ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA 011/2020 - SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, (www.diario.ac.gov.br), e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de cinco vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

ISE

PORTARIA Nº 141 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.216 de 04 de março de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Socioeducativa, -PAVAS.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da comissão responsável pelo Prêmio Anual de Valorização da Atividade Socioeducativa – PAVAS, nos termos do Decreto nº 1.216 / 2011, artigo 5º.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do representante da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

CONSIDERANDO o ofício nº 274/2020/SEJUSP (SEI nº 0624321).

RESOLVE:

Art.1º Alterar parcialmente a portaria nº 293 de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.706, no que se refere à substituição senhor Joelson Souza Dias – SEJUSP, como membro da Comissão do PAVAS.

Art. 2º Nomear a senhora RAFAELA FARIAS BARBOSA, representante da SEJUSP, para compor a comissão do Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS para o ano de 2020. Dessa forma, a comissão passará a ter a seguinte composição:

I – Manuella da Rocha Gomes Andresen – ISE (Presidente);

II – Christiane Ferreira Penna – DGP/ISE;

III – Rafaela Farias Barbosa – SEJUSP;

IV – Alessandra Viana Diniz de Araújo – SINTASE.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 32, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.692 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA/JUCEAC/Nº 027, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Convênio de Co-operação Técnica e Financeira nº 11/2020, firmado entre o SEBRAE e as Juntas Comerciais do Ceará, Amazonas, Acre, Amapá, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Roraima, que tem como objeto o "Projeto Empreendedor Digital – Transformando o Registro de Empresas pelo Digital", assinado no dia 27/04/2020, de acordo com o Parecer Jurídico nº 53/2019-JUCEAC, Análise Prévia nº 004/2020 – Controle Interno, Processo nº 88-A/ 2019 – JUCEAC, em atenção ao Art. 116 da Lei nº 8.666/93, parte integrante deste instrumento:

I. Gestor Titular: Maria da Conceição França Maia – Matrícula: 9170731-6 II. Fiscal Titular: Peter Nascimento de Aquino Júnior – Matrícula 9098895-9

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Convênio firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto conveniado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 08 de setembro de 2020.

Jurilande Aragão Silva - Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre

SISTEMA DE REGISTRO MERCANTIL - SRM

DEPARTAMENTO DE REGISTO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ata Número: 40

Despachos de 01/02/2020 a 29/02/2020

DOCUMENTOS DEFERIDOS:

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 1060057 ACREAVES ALIMENTOS LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): 12600027902 NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 1059897 A. G. ARAUJO LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028054 CARECA VARIEDADES E BRINQUEDOS - EIRELI.

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1059895 UNIAO NORTE S/A.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027805 L. RIBEIRO NETO EIRELI.

12600027911 G P DA SILVA EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 1060319 M. G. G. DOS SANTOS & A M S ALMEIDA LTDA.

ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 1060430 RECOL VEICULOS JURUA LTDA.

ALTERACAO: 1060252 LK HAMBURGUERIA LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): 1060035 S O S CONSTRUcoes & REFORMAS EIRELI. EMPRESARIO: 1060552 LUCIANO COSTA E SILVA 60740817191.

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 1060614 S A SATURNINO & CIA IMP. E EXP. LTDA.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 1059880 ANTONIO PABLO DE SOUZA BEZERRA.

ALTERACAO: 1059883 RAIMUNDO ALCANTARA FELIPE.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): 1059924 N. A. ALVES MIRANDA EIRELI.

COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1060656 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DE RIO BRANCO ACRE.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060118 F. ALEXANDRE A. DE SOUZA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027856 F ALEXANDRE A SOUZA EIRELI.

ALTERACAO: 12600027881 M. A. L. WASHING EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060280 V & L ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
EMPRESARIO: 1060037 J. BRANDAO DUARTE - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186604 J. BRANDAO DUARTE LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 12100329250 F. DE SOUZA FEITOZA.
1060036 LENILTON RIBEIRO NETO - ME.
1060700 JEMESSON LIMA DA SILVA, E
MPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600027775 J. A. A. KADOR EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1059943 ASSCON - ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
1059927 DROGARIA MORETTI LTDA, 1060255 TORRES & MELO COMERCIO LTDA - ME.
1059921 PLM CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.
1059926 DUETI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
1060512 RECOL VEICULOS JURUA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060327 MAGNIFICAT - PROJETOS, CONSTRU-
COES & CONSULTORIA - EIRELI.
1060251 MACIEL F. COIMBRA - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 1060292 AGROPECUARIA RIO BONITO LTDA.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12400003651 COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MEIO E ALTO RIO MOACO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060326 L&B PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
1059995 J. M. L. BARROZO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060056 E M COSTA ENGENHARIA EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060514 CARDINAL E OLIVEIRA LTDA.
1059881 CLINICA DE REUMATOLOGIA LTDA.
1059997 GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1059891 L. A. DE MELO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600028186 R S SAN-
TOS CONSTRUCOES EIRELI.
EMPRESARIO: 1060054 JOSE S. ARAUJO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060090 DOG CENTER CLINICA VETERINARIA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1059996 EDIFICAR CONSTRU-
COES, REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060212 FERRAGENS ALBUQUERQUE LTDA.
CONTRATO: 12200186663 V. & D. RODRIGUES LTDA.
1060025 SOARES & LEAL LTDA.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1059929 COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNI-
DAS CATUABA, LIBERDADE E VISTA ALEGRE -COMPROVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1059960 ORGANIZACOES SOUZA - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1059905 GONZALES & VARGAS LTDA.
EMPRESARIO: 1059890 A N T ANDRADE.
1059887 E. ALMEIDA MOURA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186591 MICRO & MOTORS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1059999 M. E. M. ALBUQUERQUE.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600027759 TREVO TRANSPORTES E CO-
MERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059902 D. M. DE ARAUJO JUNIOR EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 12200186795 SHOPPING DO POSTO COM. DE ACESSORIOS PARA POSTO DE
COMBUSTIVEL LTDA.
CONTRATO: 12200186779 DROGARIA BRASIL LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUAL-
MENTE) : 1060058 RBO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12400003678 COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E AGRICULTORES
FAMILIARES DE PORTO WALTER - PROGREDIR.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1059896 FISIOVIDA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060027 FARMACIA PAGUE MENOS EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060045 OP ENGENHARIA TECNICA LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1059918 G. DE AZEVEDO LOPES.
1059942 A. C. PINHEIRO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060013 MACIEL E ASSIS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME.
CONSORCIO DE SOCIEDADES: 1060342 CONSORCIO ADINN - BRASIL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186761 CON-
DOMINIO COMERCIAL ISaura PARENTE LTDA. - SPE.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060659 FABRICIO R MIRANDA.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12400003660 COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO AGRICOLA AGROIN-
DUSTRIAL COMERCIAL TRANSPORTES PRESTACAO DE SERVICOS E ABASTECIMENTO.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329209 M. C. MARINHO DE SOUZA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186582 MINASCAR VEICULOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060290 PLAN CONSTRUTORA EIRELI.
EMPRESARIO: 1059901 CICERO DA COSTA.
1059879 NAIANA BARROSO ARAUJO NASCIMENTO 02166411282.
1059878 SAMUEL MELO DE OLIVEIRA ARAUJO 00457133244.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1059998 L. H. B. GOMES EIRELI.
12600027813 J. B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059944 I F LIMA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329225 W. M. COSTA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059917 E. C. DE LIMA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060114 I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA.
EMPRESARIO: 1059882 CARLIANA DO NASCIMENTO ANDRADE.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1059899 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO VALE DO JURUA LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1059892 F. R. P. DE SOUZA - ME.
ALTERACAO: 1059884 FRANCISCO LAZARO DE FIGUEIREDO NERI 83705996215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1059885 MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.
EMPRESARIO: 1059886 B M DE FARIA.
1059888 MARCOS SOUZA ROCHA 03104413231.

1059889 HUENDEL ANTONIO BARROSO DA COSTA 61996670263.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1059903 LB DISTRIBUIDORA E CONSERVADORA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1059893 HELEN DE OLIVEIRA COSTA 01784431230.
1059894 RAIFE NERI DO VALE 46161961253.
1060021 DIONATAN IURK DE SOUZA.
1059898 FRANCISCO DEUSIMAR DIMAS PINHEIRO 69120382200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059945 G. S. A. PINHEIRO - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027791 B. V. S. SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060026 BARBARA VANESSA SOUZA DA SILVA 00397292228, 1060201 J. D. DE CASTRO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027767 STEFANY BRENDA MESQUITA GOMES EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1059900 MAJESTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
EMPRESARIO: 1059919 M. ALVES TEIXEIRA- ME.
1060029 NEWTON S. PINHEIRO - ME.
1059904 ROBEVANIA FERREIRA DOS SANTOS 88788504204.
1059907 JEAN CAZAL DE ANDRADE.
1059906 DIANA NARAJA RODRIGUES MATTOS 70157068226.
1059909 ANTONIO EURIMAR FLORES DE ARAUJO 43524583253.
1059910 ELIZETE COELHO DA SILVA 56352859291.
1060030 A. V. DE OLIVEIRA MARIANO - ME.
1059911 DANIEL CLEIDER MOTA DE SOUZA 95974989287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060254 M. F. DAMASCENO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060248 O. P. KAGY.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186736 GOLD SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1059912 AGRIPIPO DA SILVA VIANA 41272277291.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060240 TOTAL COMERCIO DE MADEIRA E SERVICOS ELETRICOS LTDA.
EMPRESARIO: 1059913 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO DIAS 18145124204.
1059914 SIDNEI QUINELATO 64179494272.
1059915 ANTONIO ALCENIR RODRIGUES DA SILVA 61793949204.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060072 R. M. B. VELLOSO VIANNA EIRELI.
1060332 SUELLEN G. F. DA SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: 1059916 SUELEN PORTELA NOGUEIRA 99376407253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060031 BRASIL E PERES LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060079 F. A. C. NASCIMENTO EIRELI.
EMPRESARIO: 1060048 J. P. FONTES DA SILVA - ME.
1060124 VALDINELE L DA SILVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060246 VIA VERDE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.
EMPRESARIO: 1059920 ENIS MARIA FERREIRA DE MORAIS 01260988244.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600027872 A TALJI MAILAH EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060206 E. FARINA IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME.
ALTERACAO: 1059923 CILEUDA COSTA CAVALCANTE DE ARAUJO 48377821249.
1059922 DIEGO CORDEIRO LIMA 00789574276.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060022 PDLA ANDRADE LTDA.
ALTERACAO: 1060088 GLORIA CONFECCOES LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1060599 M. DJAMIRA M. DO NASCIMENTO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028089 M. DJANIRA M. DA SILVA EIRELI.
ALTERACAO: 1060322 A. SILVA PINHEIRO EIRELI - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060207 P. A. DA SILVA - ME.
1060204 A. C. GONDIM - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1059925 ROVEMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
EMPRESARIO: 1060080 F. MARTINS NETO.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060052 ROBERTO BARROS FILHO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186612 PIMENTAS ESMALTERIA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1059928 DIVINO MANOEL LUIZ GARCIA 44252552672.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060324 VIDA VERDE CONSTRUCCOES LTDA - ME.
COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 1060042 COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060227 ENTUSIASMO CONFECCOES LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 1060253 E M COSTA ENGENHARIA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060089 V. DE F. RODRIGUES.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186965 L. A. CORREIA & CIA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060607 M. ELOILDO DE SOUZA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060256 VALE DAS ORQUIDIAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1059934 MARIA DOS ANJOS DA SILVA CARDONA 91808316215.
1059935 JESSICA GADELHA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE FABRO 00876782250.
INSCRICAO: 12800361687 HEMISON EDUARDO DE FREITAS LIMA 05290946225.
12800361571 FRANCE WILLY DE SOUZA ROCHA 03021002293.
12800361237 RAUCILEIDE MEDEIROS DE SOUZA 01068747218.
12800361059 IAGO LEANDRO DE ABREU 01271585294.
12800361032 JUSCELINO GINO DA SILVA 80828191204.
12800361431 EDIMAR LIMA DE SOUZA 00521494206.
12800361415 MARCOS JOSE BATISTA RODRIGUES 63891905220.
12800361075 THAIS SILVA DE LIMA 04246491284.
12800361024 SAULO ARAUJO DOS SANTOS 04185106289.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060611 FRIGOVERDE LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1059954 JUNIOR FAGUNDES DE SOUZA 83949682287.
1059955 GELSIMAR BRITO DE LIMA 43474748220.

INSCRICAO: 12800361113 MARIA SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA FRAZAO 52812324287.
12800361423 ANTONIO EURIMAR FLORES DE ARAUJO 43524583253.
12800361385 LETICIA CARVALHO DA MOTA 04189956210.
12800361202 KAIO LUCAS BARBOSA BENICIO 03970003245.
12800361601 ANTONIO RAIMUNDO MACHADO DE MORAIS 00964983230.
12800361491 FRANCISCO ALISSON DE SOUZA COSTA 00628122209.
12800361521 ANDREIA DE LIMA GONCALVES 02718966203.
12800361652 ADRIEDERSON LOPES DA SILVA 93034881215.
12800361610 AGNO ALMEIDA OLIVEIRA 96875682249.
12800361644 ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA 76548651200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059964 PAULO AFONSO CERQUEIRA LIMA 68548524200.
INSCRICAO: 12800361164 SAMARONNE HERBETE ARRUDA DE SOUZA 02805245288.
12800361041 MARIA AURINEIDE BATISTA MAIA 74613332249.
12800361083 DARCI JERONIMO DE LIMA 19701489268.
12800361270 EVANGUIU ALENCAR SOUSA 85577979234.
12800361245 DEOCLECIO LIMA DA SILVA 85193429220.
12800361709 TAYLAN SARAIVA DA SILVA 03584987245.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059974 JANDERSON FURTADO DE ARAUJO 95715053234.
1059973 DANIEL CLEIDER MOTA DE SOUZA 95974989287.
1059972 JHULLY BENICIO PINHEIRO 02477328263.
INSCRICAO: 12800361474 RAIMUNDO CASTRO CORREIA 74211900234.
12800361679 MARIA EDIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA 52840921200.
12800361229 RAFAELE DE OLIVEIRA SILVA 77968360234.
12800361261 RICHAEAL ALEXANDRINO BASTOS 69985804287.
12800361318 CLEITON ROBERTO OLIVEIRA SOUZA 68492669268.
12800361440 IRENILSON SOUZA MIGUEL 62063235287.
12800361580 LUIZ DE ANDRADE SOUSA 94652384220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059986 FRANCISCO LAZARO DE FIGUEIREDO NERI 83705996215.
INSCRICAO: 12800361016 PATRICIA MELO GANUM 83706135272.
12800361091 MARINA ROZENO DA SILVA 95218882291.
12800361105 ELYSSON MATHEUS FERREIRA DA SILVA 03739109246.
12800361067 KENNEDY ANDERSON DOS SANTOS AGUIAR 02697690212.
12800361369 ELIENE FREITAS DE OLIVEIRA 03429516293.
12800361253 MAIARA KELLY DIAS SANTOS 05415522280.
12800361130 THAINA BEZERRA DE LIMA 94681740268.
12800361377 MARIA PAULA SANTOS DA SILVA 02310208213.
12800361296 SANDY MARIA SILVA DE FREITAS 05947224208.
12800361393 JAILSON PEREIRA MENDONCA 61736120204.
12800361342 RIVALDO MOURA DE SOUZA 03011556237.
12800361288 ANA PAULA ALVES QUINTELA 01822633206.
12800361172 FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS 13870351268.
12800361181 JEFERSON LIMA DA SILVA OLIVEIRA 02969465248.
EXTINCAO/DISTRATO: 1059987 ELCIVANIA ANDRADE DE OLIVEIRA 01203298242.
INSCRICAO: 12800361407 THIAGO DUTRA RAMOS BRANA 03915354201.
12800361695 JACKSON ROCHA DA SILVA AGUIAR 00522778283.
12800361563 JANAINA SANTANA DE SOUZA 02879754283.
12800361717 FANNY KELLY GOMES ASSALINE 95048804287.
12800361725 VICTOR HUGO ARAUJO DA SILVA 94465312253.
ALTERACAO: 1060107 FRANCISCO LIMA PINHEIRO.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1060200 COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MANCIO LIMA - COOPFRUTOS.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800361733 JOQUEBEDE DE SOUZA ALMEID 01420790226.
ALTERACAO: 1060082 R. MOTA SOUZA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600027848 T O LIMA CONSTRUCOES EIRELI.
EMPRESARIO: 1060000 ANTONIO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA 64590119234.
INSCRICAO: 12100329233 K. S. LIMA.
ALTERACAO: 1060001 JOSELIA CILDES SOUZA DO NASCIMENTO BARBOSA 00521126240.
INSCRICAO: 12800361768 RAIMUNDO BEZERRA DE OLIVEIRA 33978638215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060104 OC TECH ANTENAS LTDA.
EMPRESARIO: 1060003 VANILSON FERREIRA DA PENA 46124217287.
1060002 WILSON DE SOUZA CABRAL 02983369285.
1060081 F A MIRANDA SOUSA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060004 IGOR SANTOS DE SOUZA 00865019258.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060110 L.A.FERREIRA EIRELI.
EMPRESARIO: 1060086 M. R. S. MARINHO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027899 M. ALVES NEPOMUCENO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060257 M. ALVES NEPOMUCENO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060120 KAWANE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800361792 RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES 43527256253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060275 MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
1060247 ZAPP- CONSTRUCOES SERVICOS & COMERCIO LTDA.
CONTRATO: 12200186744 ALBUQUERQUE E REZENDE LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060274 C. Y. O. REZENDE.
1060087 J. H. F. ROCHA CONTABILIDADE.
1060005 NATALIA OLIVEIRA FREITAS 60956191304.
1060006 E.A.ARAUJO, 1060007 E.A.ARAUJO.
INSCRICAO: 12800361822 ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA 02060473209.
12800361831 CAMILA DA SILVA DE OLIVEIRA 01385846216.
ALTERACAO: 1060008 LORHAN DE ARAUJO LIMA 70089255224.

INSCRICAO: 12800361857 ROMEU AYACHE DE ALENCAR NETO 03874074218.
12800361865 FELIPE DE MORAES AMARO SOARES 02950738290.
12800361873 GABRIEL RECKZIEGEL DA COSTA 00116047275.
ALTERACAO: 1060009 MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOURENCO 21727570200.
INSCRICAO: 12800361881 MARIA LEIDIANE SILVA LIMA 99409119200.
ALTERACAO: 1060010 JOSE GAMA DE OLIVEIRA 33937842268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060023 GLORIA COMERCIO DE OCULOS LTDA.
EMPRESARIO: 1060011 LUIZ DE ANDRADE SOUSA 94652384220.
ALTERACAO: 1060014 FRANCISCA SILVA DOS SANTOS 97374130244.
1060015 MARCIA ASSALINE DE LIMA 02662610190.
INSCRICAO: 12800361903 ELISVALDA DA SILVA ARAUJO VALDIVINO 96409533268.
ALTERACAO: 1060408 RUI ALVES DE ALMEIDA 70113386249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186809 SOUSA & ALMEIDA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060575 E G BARCELOS EIRELI.
1060405 UROCLIN EIRELI.
EMPRESARIO: 1060016 SHARLINE CHAVES DA GRACA 99572494287.
BALANCO: 1060068 A. A. C. ROCHA - ME.
ALTERACAO: 1060019 MARIA GESBENE DA SILVA LOPES 81310340200.
1060018 MARIA LUIZA CASTRO DA SILVA 65132599249.
1060017 EVANGUIU ALENCAR SOUSA 85577979234.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027783 A B H SANTIAGO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060020 ANTONIO MARCOS DA ROCHA SILVA 02877750205.
INSCRICAO: 12800361954 JOCIRLEIDE DA SILVA MARREIRA 02160640239.
12800361997 BERTEL DE MENEZES ARAUJO 08168289200.
12800362004 MICHELE LIMA DA COSTA 00622049208.
ALTERACAO: 1060024 KRYSTIAN DE SOUSA FERREIRA 99509989215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1060129 J. & Z. SERVICOS MEDICOS LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329217 F. C DA SILVA.
12800362021 ERIVALDO ADONAIZ LEITE 59715480268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186931 AGROPECUARIA SANTOS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060566 G.C.B.LIMA.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO: 1060196 COOPERATIVA DE TRABALHO DE EMBALAGENS PLASTICAS DO ESTADO DO ACRE - COOPERPLAST.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060416 CLINICA DO RIM CONVENIOS LTDA.
EMPRESARIO: 1060028 RONALDO DE OLIVEIRA MESSIAS 91973775204.
INSCRICAO: 12800362063 RODOLFO PAIVA MAIA 52731472200.
12800362039 ADRIANO FERREIRA LOPES 00145960242.
12800362047 GABRIELA NASCIMENTO FERNANDES 02257961200.
12100329241 S. F. LIMA.
ALTERACAO: 1060032 MARIO JUNIOR MORAES ANUTE 01376523213.
1060033 FRANCISCO CHAGAS MOREIRA DE OLIVEIRA 35994282200.
1060043 RANIERE SANTOS CORDEIRO, 1060034 MARIO JUNIOR MORAES ANUTE 01376523213.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186787 H M F & SILVA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060320 H M F DA SILVA.
INSCRICAO: 12800362101 LEIA MELO DE OLIVEIRA 00174089201.
ALTERACAO: 1060125 P H DA COSTA FILHO.
CONSORCIO DE SOCIEDADES: EXTINCAO/DISTRATO: 1060452 CONSORCIO RIO BRANCO SEGURO II.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362110 THAYS RODRIGUES DE LIMA 02527943209.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060038 ELIANA DA SILVA LIMA NASCIMENTO 48628050272.
1060039 MARIA LUIZA CASTRO DA SILVA 65132599249.
ALTERACAO: 1060040 CARLOS DEAN DOS SANTOS SOUZA 51856441253.
1060041 SEBASTIAO DE SOUZA COSTA 48438855253.
INSCRICAO: 12800362136 IZABELA SILVA LEITAO 96873809268.
12800362128 BRENO MOREIRA DA SILVA 03258286280.
12800362144 ANNA KAROLINE GONCALVES DA SILVA 00007036213.
12800362179 LEONARDO DI LUCCA VIDAL LIMA 96313714253.
ALTERACAO: 1060044 THAYS RODRIGUES DE LIMA 02527943209.
INSCRICAO: 12800362187 ADRIANO MAIA DA SILVA 85970239291.
12800362195 MARIA VANIA DA SILVA ARAUJO 36037931291.
12800362217 ANTONIA ELIANA SILVA DO VALE 04162009236.
12800362233 FRANCISCO EDINALDO FREITAS DA SILVA 75365529200.
12800362225 DYMILE GONCALVES MOREIRA 76300994287.
12800362241 MARIA FABIANA DANTAS BARROSO 00315452200.
ALTERACAO: 1060046 ANTONIO DENILSON COSTA NASCIMENTO 03752420235.
INSCRICAO: 12800362250 SHEILA DE JESUS GOMES 01455101230.
12800362284 FRANCISCO DA SILVA 53457420220.
12800362268 LAURO SOARES DA SILVA 98695819272.
12800362276 DANIELA MATOS SOUSA 94748381272.
12800362314 GESIANE PINTO DA SILVA 00680661204.
12800362306 MARIA JARDILENE BRAGA DE QUEIROZ 02875006240.
12800362322 JOAO ANGELO DA SILVA 30832020249.
ALTERACAO: 1060047 ROSANA FERNANDES BRITO 06074998264.
INSCRICAO: 12800362331 CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA 69596123220.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060051 L.O.CAMPOS EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060050 ROSANA FERNANDES BRITO 06074998264.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060049 MONY ISABELLY LIMA DA SILVA 00876468202.
INSCRICAO: 12800362349 ORESTES SOARES RIBEIRO JUNIOR 53127650230.
ALTERACAO: 1060053 SOCORRO FERREIRA GADELHA DE SOUSA 30830893253.
INSCRICAO: 12800362390 IVANEIRE DE SOUZA ROSARIO 97487015220.
12800362381 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 83821929200.

12800362403 ALICE POLIANA SOUZA DA SILVA 02130934218.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060059 MANOEL ALBANO DE SOUZA 00843933275.
ALTERACAO: 1060060 JOCILENE ARAUJO DE PAULA 81840144220.
1060105 G S DE SOUZA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027937 M. J. S. CABRAL EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060337 M.J.S. CABRAL.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060061 SOCORRO FERREIRA GADELHA DE SOUSA 30830893253.
INSCRICAO: 12800362420 ANDREZA LIMA DE ANDRADE 03989729233.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1060128 OBRAFORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
ALTERACAO: 1060508 CETEAC CURSOS TECNICOS LTDA.
EMPRESARIO: 1060062 NAYANNE DE ARAUJO FARIAS MOURA 87091674200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186884 CASTRO & PINHEIRO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060496 F. C. PIRES - ME.
INSCRICAO: 12800362446 JOSE ROBERTO ALVES ELIAS 42758696215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186621 W. M. CONCEICAO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362454 RODOMILSON DE FREITAS RODRIGUES 62073087272.
12800362462 RENATA MELO NUNES MAIA 02228788511.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060070 P. P. A. CARDOSO - EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060063 FABIULA SANTOS DE SANTANA 87999412287.
INSCRICAO: 12800362489 DAVI PINHEIRO DA SILVA 70377272299.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060064 FRANCICO DE OLIVEIRA SEVERO 21585008249.
ALTERACAO: 1060065 LAYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA 02469220289.
1060066 DANIELA MATOS SOUSA 94748381272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060067 ADENILSON PEREIRA CHARIFE 64343294234.
INSCRICAO: 12800362519 LUANA OLIVEIRA DE SOUZA 00192757229.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060305 G S DE LIMA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060109 CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362527 ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS 52377911234.
ALTERACAO: 1060069 ROBERTA DA SILVA CHAVES MENDES 00755793242.
INSCRICAO: 12800362535 MATHEUS DE ARAUJO MESQUITA LIRA 03249474290.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060411 F. BRAMBILA EIRELI - EPP.
EMPRESARIO: 1060071 CRISTIANE SOARES FERREIRA NASCIMENTO 82915288291.
INSCRICAO: 12800362551 PAULO HENRIQUE CAMPOS DE PAIVA 91764165268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060119 N R GOMES DIMAS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060138 LIMA & NASCIMENTO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060297 KORA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362578 MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA 76201830278.
TERACAO: 1060464 S. V. RODRIGUES & CIA, IMP. E EXP. LTDA.
CONTRATO: 12200186639 LOGACRE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060073 FABIANO OLIVEIRA DA CONCEICAO 00463471270.
1060074 SEBASTIAO DA CONCEICAO 32185405268.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027830 I. FARIAS NOBRE SERVICOS DE DESPACHANTE EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060718 MARIA JOSE DE ARAUJO 58875093253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186710 D M D SA
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060075 GUSTAVO DE HOLANDA SOUZA 96938498253.
INSCRICAO: 12800362594 EVANDRO ROSAS DA SILVA 00224861271.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186647 ESCOLINHA DO FLAMENGUINHO LTDA.
ALTERACAO: 1060511 MNE CRUZEIRO DO SUL LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060205 J H FIGUEIREDO SOUZA.
ALTERACAO: 1060076 MIRIAN PAULA ANDRADE MOURA 00890905274.
1060077 VANESSA ASSIS OLIVEIRA 01108083200.
1060078 CHIRLEI PRATES RODRIGUES 60472367234.
INSCRICAO: 12800362616 MARCUS VENICIUS BATISTA DA SILVA 39106705200.
12800362659 MYLLENA MARGARETH RIVAS GOMES 06900448283.
ALTERACAO: 1060083 ERINALDO DE JESUS SOUZA 93062796200.
INSCRICAO: 12800362667 ELIAS DA CONCEICAO COSTA 03371477282.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186655 GARATE EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE SAUDE LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060084 MARYLINNE SOUZA GARATE.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060291 TEC AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060328 FOREST MAN REPRESENTACOES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362683 JELSIMAR NONATO DE OLIVEIRA 04153328260.
12100329268 L LINDOSO GOMES.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060334 AUTO POSTO IGARAPE PRETO LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060091 JAIRO JONSON BATISTA DA SILVA 21782709215.
INSCRICAO: 12800362691 SARAH PEREIRA DA SILVA RIBEIRO 70407886249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060092 CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA.
EMPRESARIO: 1060093 MYLLENA MARGARETH RIVAS GOMES 06900448283.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060283 ORTIZ E OLIVEIRA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA.
EMPRESARIO: 1060244 E. S. DE OLIVEIRA.
INSCRICAO: 12100329276 D. M. DE ARAUJO JUNIOR.
ALTERACAO: 1060199 AIRTON F PASCOA, BALANCO: 1060130 R. R. LIMA - RR - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060094 LARISSA MOREIRA RABELO COSTA 02329935218.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1060113 ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
CONTRATO: 12200186698 A SARAIVA DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060213 A. SARAIVA DE OLIVEIRA - ME.
INSCRICAO: 12800362713 ISEQUIAS MENDES DA SILVA 02335070274.
12800362721 JOSE ADAO ALVES DE MORAES 54728096220.

ALTERACAO: 1060095 M. L. OLIVEIRA DE MELO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 12200186825 M & J COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060096 NAYRA OLIVEIRA DOS SANTOS 88470776215.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060764 L M TAVARES COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362748 JERDEM AMORA DO CARMO JUSTINIANO 90270487204.
ALTERACAO: 1060097 PRISCILA ALVES DA SILVA 79369057234.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 12300001401 SENNA LAMINADOS S.A.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060098 MARCIA DE MIRANDA FE EM DEUS 82806306272.
INSCRICAO: 12800362764 RANIELY DA SILVA NOGUEIRA 01880460203.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060099 EDWILLIAN SOUZA OLIVEIRA 90544633253.
INSCRICAO: 12800362772 VICTOR GUILHERME OLIVEIRA DOS REIS 02929955201.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028003
HELANO GONCALVES DOS SANTOS EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060100 RANIELY DA SILVA NOGUEIRA 01880460203.
INSCRICAO: 12800362781 MONICA REJANE DE OLIVEIRA 56970978249.
ALTERACAO: 1060141 MARIA NOELIA DAHER LIMA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060662 S.F. L. ARAUJO EIRELI.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027821 MABIN INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362802 JOAO PEDRO VALLADAO DA ROSA 01296481247.
12800362811 BILLIE ANNE RAMALHO CHUQUILIN 60813868300.
12800362829 RAIMUNDO FERREIRA BARROS 23351055234.
12800362837 HELANE CHRISTINA DA ROCHA SILVA 52295346215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060101 JOSE ADAO ALVES DE MORAES 54728096220.
ALTERACAO: 1060102 ALAN RODRIGUES DE CASTRO 51055678204.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060249 GLORIA CONFECÇÕES LTDA - ME.
ALTERACAO: 1060498 BEIRUTH & CALEGARIO COMBUSTIVEL LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800362853 PEDRO PINHEIRO GOMES 93001134291.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060321 ISAO - GESTAO DE PESSOAS LTDA.
EMPRESARIO: 1060211 CLEONICE LIMA BARROS 00028581261.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186680 MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329284 SAVIA SILVA DE OLIVEIRA.
12800362861 LEANDRO SOUSA SANTOS 39441776220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060250 M. F. A. MARTINS - ME.
ALTERACAO: 1060106 ROSENILDA DE OLIVEIRA MATOS 69512744287.
1060108 ALEXANDRE SOUZA DA SILVA 02392086257.
1060111 MARLI DOS SANTOS 60423730991.
INSCRICAO: 12800362888 MARIAALINE DOS SANTOS SILVA 00123737290.
12800362918 CRISTIANO SILVA DE SOUZA 01487395205.
ALTERACAO: 1060112 DARCI ANTONIO KESTERKE 02476383902.
INSCRICAO: 12800362926 SIDNEY DA CUNHA BEZERRA 86963562253.
ALTERACAO: 1060116 KETLYN DOS SANTOS ARAUJO 00260862207.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060208 V. S. DORNELO DA COSTA ME.
ALTERACAO: 1060117 DARCI ANTONIO KESTERKE 02476383902.
INSCRICAO: 12800362942 MARILDO RODRIGUES DE ARAUJO 32225865272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060134 P. P. A. CARDOSO - EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060123 ALEXANDRE SOUZA DA SILVA 02392086257.
1060122 ROSENILDA DE OLIVEIRA MATOS 69512744287.
1060121 LUCAS SILVA NOGUEIRA 02477929267.
INSCRICAO: 12800362977 MARIO GABRIEL PINHEIRO CAMELO 02127795245.
ALTERACAO: 1060126 MARCIA ASSALINE DE LIMA 02662610190.
1060127 INACIO DA COSTA OLIVEIRA.
INSCRICAO: 12800362993 LEIDINARIA DO NASCIMENTO CARLOS 06272889283.
ALTERACAO: 1060258 M. R. GOMES DA SILVA.
1060131 ELISANGELA DE SOUZA DAMASCENO 71640282220.
INSCRICAO: 12800363019 IRECE FERREIRA DA SILVA 81163312215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060132 ELAYNE SANTANA DE MACEDO 00176270280.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060136 X REPRESENTACOES EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060133 MIKAELE DE SOUZA MELO 55752853249.
INSCRICAO: 12800363035 LEILA FERREIRA DA SILVA 73456934220.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060272 E M T CONSTRUTORA LTDA.
EMPRESARIO: 1060135 BENEDITA GOMES OLIVEIRA 00361270275.
1060137 GLEISSON DA CRUZ ALENCAR 00108712257.
INSCRICAO: 12800363060 ALDENICE NUNES DA SILVA 58089047220.
ALTERACAO: 1060139 ASSE DE SOUZA CRUZ 44381131215.
INSCRICAO: 12800363108 CARINA DE FREITAS OLIVEIRA 00865285217.
12800363094 MARIA ARTEMIZIA ARAUJO DO NASCIMENTO 91550793268.
12800363086 RAIELLY DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS 00494934263.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060298 LUIZ FRANCISCO DE MELO.
ALTERACAO: 1060142 JOSE VALBECIO AGUIAR CORREIA 61639923268.
INSCRICAO: 12800363132 CARLOS JOSE CASAS FURTADO 21770263268.
ALTERACAO: 1060143 CICI GISLAINE CORREIA DE LIMA 00264665201.
INSCRICAO: 12800363159 ANTONIO JOSE DA SILVA E SILVA 96612800291.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060600 ONLINE COMUNICACOES EIRELI.
EMPRESARIO: 1060153 HELEN DE OLIVEIRA COSTA 01784431230.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060152 BENEDITA GOMES OLIVEIRA 00361270275.
INSCRICAO: 12800363167 LUCILENE SILVA SOUSA 20779100204.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060160 TRANSPORTES SAN MARINO LTDA.
EMPRESARIO: 1060157 NEMEZIO AUGUSTO DA SILVA GONDIM 02525935292.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060155 JAMES ANTONIO FERREIRA DA SILVA 98245210200.
1060154 ASSE DE SOUZA CRUZ 44381131215.

1060156 JOSE VALBECIO AGUIAR CORREIA 61639923268.
INSCRICAO: 12800363191 CARLOS JOSE JULIO DANZICOURT BATISTA 95039309287.
12800363205 EVANILSON NOBRE VASCONCELOS 86432524253.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600027996 IDEAL IMOVEIS E CORRETORES ASSOCIADOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800363213 MARISSON SALES DA SILVA 96001267200.
ALTERACAO: 1060158 MARISSON SALES DA SILVA 96001267200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027929 C. A. DE SOUSA IMP. & EXP. - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186728 NASCIMENTO E NASCIMENTO CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060159 MARCIA DE MIRANDA FE EM DEUS 82806306272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600028062 R. A. SILVA - EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060245 MARIA ELIANE DE OLIVEIRA CANDIDO 00089935217.
ALTERACAO: 1060161 TICIANA DO REGO COSTA 75411180287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027961 MED ANALISE CLINICA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800363248 TICIANA DO REGO COSTA 75411180287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060163 DIONEIDE RODRIGUES DE ARAUJO 23314575220.
INSCRICAO: 12800363264 MARIA MONICA CANIZO BRASIL 02840960249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186671 MOTA & LIMA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060210 RUAN CARLOS LIMA DA SILVA 01284794261.
INSCRICAO: 12800363272 MARIA RITA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA 88404099200.
ALTERACAO: 1060177 MARIA RITA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA 88404099200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060178 JANINE BRANDAO TEIXEIRA MELO 02176865243.
INSCRICAO: 12800363299 ALCIONE SOUZA DO NASCIMENTO 64420108215.
12800363302 JOSE CARLOS GASPAS 30810132249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060185 NILCELIO ALVES DA CUNHA 43446213287.
INSCRICAO: 12800363311 MARIA AUCINEIDE FERREIRA DA SILVA 02424944202.
12800363329 WANDERLEY DE ASSIS GOMES 79008950278.
12800363337 JANES MOREIRA DOS SANTOS 00671243055, 12800363345 ELISMAR ROCHA DE LIMA 97781983220.
ALTERACAO: 1060187 THAINA BEZERRA DE LIMA 94681740268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060188 ALCEANGELO BARBOSA DA SILVA 94215014204.
ALTERACAO: 1060260 J. M. MELO DA SILVA.
1060190 MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 51434113272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060284 M. F. DAMASCENO EIRELI.
EMPRESARIO: BALANCO: 1060198 MARLIZETE M S PRUDENCIO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060407 LUKS CONTRUTORA LTDA.
1060295 MEDEIROS & FAUSTINO LTDA.
CONTRATO: 12200186981 M. A. A. ALMEIDA E CIA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060612 DAMIANA SILVA MUNIZ 88790649249.
BALANCO: 1060197 M. O. F. DE FRANCA - ME.
INSCRICAO: 12800363370 ANA MIRIA DE JESUS ARAUJO 99710617249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060603 AQUARIOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
1060418 BARREIROS E ALMEIDA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
EMPRESARIO: 1060195 JOSIMAR GOMES DA SILVA FERNANDES 01775198278.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060343 LOBAO E VIGA LTDA.
BALANCO: 1060241 FREITAS & ROCHA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060202 JOSE IVANILTON DA COSTA 01449612296.
1060203 JOSE IVANILTON DA COSTA 01449612296.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060344 M. S. O. TEODORO EIRELI.
1060345 BERNARDI ADM SERVICO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060209 DELTA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
EMPRESARIO: 1060276 C FERREIRA DA SILVA, 1060286 G D S GUIMARAES.
BALANCO: 1060261 A. DE SOUZA SANTOS.
ALTERACAO: 1060214 FRANCISCA ARAUJO GURGEL 33986002200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028151 R. B. SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060709 REINALDO BRAGA DA SILVA 41277279268.
1060288 C. A. M. CAMPELO, 1060278 N. M. G. MELO - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060419 R. A. MELO DA SILVA EIRELI.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027864 O A MOREIRA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060215 JORGE LUIS SILVA E SILVA 02045569292.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027953 E C DE SOUSA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329420 D.V.FURTADO PESSOA.
ALTERACAO: 1060216 JACKYS FREIRES NOGUEIRA 00507142284.
1060217 NEDNES RIBEIRO DOS SANTOS 89344804249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060218 I. L. MACELINO ARAUJO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060451 UNONET TELECOMUNICACOES LTDA.
EMPRESARIO: 1060294 F. M. MARQUES.
BALANCO: 1060273 M. J. S. DO NASCIMENTO - ME.
ALTERACAO: 1060296 ATALIBAS G DE SOUSA.
1060219 RAIMUNDA VICENTE RODRIGUES LIMA 51962527204.
1060222 IVANEIRE DE SOUZA ROSARIO 97487015220.
INSCRICAO: 12100329292 S BANDEIRA CORREA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060223 MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
EMPRESARIO: 1060224 JESSICA DOS SANTOS FRANCA 95846441220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060299 RESSINE KASSEM MASTUB.
ALTERACAO: 1060225 JOSE OSMAR DE ARAUJO SILVA 87229463220.
1060226 JOSE OSMAR DE ARAUJO SILVA 87229463220.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060228 LUCIANO DA SILVA ARAUJO - ME.
ALTERACAO: 1060229 MARIA VANDA DEODATO DA SILVA 46173714272.
1060230 LAZARO DA SILVA FERREIRA 68403933215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060231 STAFF CONSTRUcoes INCORPORACOES LTDA.
EMPRESARIO: 1060232 ROSA MARIA COSTA DE OLIVEIRA 52383911291.
1060233 UARNO SILVA DE SOUZA 67348998291.
1060234 PAULO VITOR DOS SANTOS MARINHO 00941331237.
1060235 RAILDO GONCALVES LOPES 00572176295.
1060236 GOIAMAR DA COSTA LEITE DE ARAUJO 70619271272.
1060306 D P DA COSTA JUNIOR - ME.
1060237 SONIA LUCIA DOS SANTOS DA PAZ 68202806615.
1060293 A. F. MARTINS FILHO.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060307 J. R. SILVA FILHA.
ALTERACAO: 1060238 JOSE NILTON HOLANDA E SILVA 37151096372.
1060239 FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES 35932120215.
1060243 PAMELA JAQUELINE DE ANDRADE 01087341299.
1060242 MARIA SIRLEI ALVES VARGAS 67670652004.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1060613 BARBOSA E MARIANO SERVICOS MEDICOS LTDA.
CONTRATO: 12200186817 BEMFATO COMERCIO DE GADO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060302 M D CONSTRUcoes EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186841 E. SANTOS DOS REIS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060427 E. SANTOS DOS REIS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186914 R & R RODRIGUES LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060531 R. S. POKLEN.
1060582 C. H. ALMEIDA DE MOURA - ME.
1060330 MICHELLE T. S. AMORIM IMPORTACAO E EXPORTACAO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060259 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAROLINO NEVES LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600027945 PRS TIRO CERTO EIRELI.
1060331 D P FONSECA EIRELI.
MPRESARIO: 1060262 KAROLAYNY DA SILVA REIS 02258152224.
1060263 KAROLAYNY DA SILVA REIS 02258152224.
1060333 F. ALMEIDA DE OLIVEIRA.
1060264 CLEISA DA SILVA DE FIGUEIREDO 71100784268.
1060353 A. DE SOUZA SANTOS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186833 SILVA E MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060265 TALUANA TESSER PALMEIRA 02786769280.
INSCRICAO: 12100329314 G MOURA SILVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600027970
ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060457 ANSELMO RIBEIRO DO NASCIMENTO.
1060335 ELVIS A. PEREIRA ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060336 OLINDA MENDES RIBEIRO.
ALTERACAO: 1060267 MARCOS JOSE FERREIRA MEYER 00772802963.
1060266 LORHAN DE ARAUJO LIMA 70089255224.
1060268 ELEIDIANE DA SILVA COSTA 01061418219.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 12200186906 EXCLUSIVITE PAPELARIA E EVENTOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060282 DELIVERY PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI.
1060323 MF PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI.
DESENQUADRAMENTO DE EPP: 1060576 F M TERCERIZACAO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060338 G F RIBEIRO DA SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060526 FOX CELULARES LTDA.
EMPRESARIO: 1060269 CHARLES LIMA DE OLIVEIRA 67211852291.
1060270 PAULO ROBERTO RAMALHO MAGALHAES 04907173229.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060303 RESSINI JARUDE - ME.
ALTERACAO: 1060271 JOSE CARLOS CHAGAS LIMA 13810731234.
1060277 M. L. OLIVEIRA DE MELO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186752 AGROTERRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
ALTERACAO: 1060638 L A DOS SANTOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 1060301 E. FERNANDES TOFANELLI EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329306 D. V. RODRIGUES.
ALTERACAO: 1060279 HELEM DACILANE DA SILVA DUARTE 81232217115.
1060281 ANDREA MACIEL DE SALES 89772377268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060300 G. L. BERTO - ME.
ALTERACAO: 1060404 M J A DO NASCIMENTO.
1060285 ROSANA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA 92551050278.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028071 E. M. AMORIM DA SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060287 ROSANA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA 92551050278.
1060289 WERMYSON MARTINS TAMBURINI 00385241208.
INSCRICAO: 12100329322 VALDECI V SANTANA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060329 SAN MARINO PETROLEO LTDA.
EMPRESARIO: 1060339 DACIZANE MONTEIRO DA SILVA GOMES.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600027988 SYARA CONSTRUcoes COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI.
EMPRESARIO: BALANCO: 1060414 ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060421 M. A. DOS ANJOS MORAIS - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187007 TERRANOVA - COMERCIO E SERVICOS DE AUDITORIA E LIMPEZA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060646 M. DA R. COSTA - ME.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060304 CAMBRIDGE TELECOMUNICACOES LTDA.
EMPRESARIO: 1060308 MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA 19714432200.
1060340 W VIDAL.
1060309 MARLENE FRANCA MAIA SCHICOVSKI 67775322268.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 1060310 LOJAS AVENIDA S.A.
EMPRESARIO: 1060311 DANIELA DA SILVA ARRUDA 89953606234.
INSCRICAO: 12100329365 J R M DA COSTA.
ALTERACAO: 1060341 JOAO DE SOUZA LIMA FILHO.
1060312 CASSIO DE OLIVEIRA BARROS 00684433230.
1060313 LUIS TADAMITSO FREIRE MARUI 05083683245.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060314 SAUDE E VIDA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI.
EMPRESARIO: 1060315 FRANCISCO DA SILVA 53457420220.
1060316 RONE VON RODRIGUES DA SILVA 52910377253.
1060317 RONE VON RODRIGUES DA SILVA 52910377253.
1060318 RONE VON RODRIGUES DA SILVA 52910377253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060425 RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME.
CONTRATO: 12200187066 R & A KIOSQUE LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060410 R L MOREIRA.
1060325 LUZIANE SANTIAGO DO NASCIMENTO COSTA 01040791263.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600028046 ELP PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI.
EMPRESARIO: 1060412 MARILSO CORREIA BENJAMIN.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060497 S RODRIGUES ALIMENTOS EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060422 J. S. LIMA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060428 M E F MENEZES EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060426 VALDIR A. LINK - ME.
ALTERACAO: 1060415 FLADSON S. PEQUENO.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060757 JOSSANDRA PRADO LOPES DA SILVA.
ALTERACAO: 1060346 MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE QUINTELA 43368166204.
1060347 MARIA DA GLORIA DE SOUZA 12889962253.
1060348 LUCELIA SOARES BRITO 84054190200.
1060349 FRANCISCO DIONIZIO DE OLIVEIRA BARBOSA 91593000278.
1060350 CLARIANA OLIVEIRA ARAUJO 00144211270.
BALANCO: 1060417 M E C BRAGA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028011 BENE DO CAVACO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329331 J M COSTA SANTOS.
ALTERACAO: 1060352 NAIANA SINDE TEIXEIRA LIMA VERDE 03141761280.
1060351 IVANEIRE DE SOUZA ROSARIO 97487015220.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186876 F & C CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060521 A BEZERRA DA ROCHA - ME.
1060354 ARI VITOR DA ROCHA SECUNDO 05883908284.
1060355 LEIDA FREITAS GALVAO ODAM 82905576200.
INSCRICAO: 12800363710 ZILDA DE OLIVEIRA CONCEICAO 69584214268.
12800363531 OSMARINA MONTREZOL DE OLIVEIRA 74043390220.
12800363523 ORLANDO TOSCANO RODRIGUES 80938027204.
12800364945 MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA 02463929243.
12800364406 LUIS TADAMITSO FREIRE MARUI 05083683245.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060357 LETICIA DINIZ LIMA 03731589206.
1060356 JOAO PAULO DE OLIVEIRA GELETT 01538790254.
INSCRICAO: 12800364155 LOREN TESSY DE SOUZA ANDRADE 01602274290.
12800364171 MARCELO GONCALVES RODRIGUES 70523999208.
12800363931 LUCIANA DE SOUSA SILVA 01586529242.
12800363655 FELIPE DA SILVA BRASIL 03599552231.
12800363671 DORISMAR ELIAS SILVA DA SILVA 67496776220.
12800363965 AULERINO FERREIRA DA SILVA 92869637268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060359 SANDRA MARIA DE AGUIAR PINTO 32251300287.
1060358 EMERSON FREIRE DA SILVA 99406128268.
INSCRICAO: 12800364848 MARCOS ANTONIO DE SOUZA E SILVA 03949469281.
12800364732 AURICELIO LIMA NASCIMENTO 91782830278.
12800364325 RENATA OLIVEIRA DA SILVA 63624206249.
12800364198 ITAMARA PAULA DE SOUZA 01002418240.
12800364694 DANIELA DA SILVA ARRUDA 89953606234.
12800364457 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA 78598354287.
12800364538 CLARICE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA 06938801207.
12800364953 RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO 03162123267.
12800364376 OTONOEL DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA 63018764234.
12800365011 ANIVALDO LOPES BRAGA 21775877272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060362 JOSE RODRIGUES DA SILVA 51809222249.
1060361 FRANKLIN BEZERRA DA FONSECA FILHO 01657504212.
INSCRICAO: 12800363540 FRANCISMAR GIRARDI 05766284926.
12800363485 ANDREUS FREIRES NOGUEIRA 00148971210.
12800363728 JANE AUSTEN DO NASCIMENTO LIMA 82408777291.
12800363451 OSNIR ANTONIO GOLFETO JUNIOR 63425912291.
12800363604 MARCIEL PEREIRA MOURAO 92279481200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060363 FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES 35932120215.
1060365 M F DE SOUZA.
1060364 HIANA TUYLA ANDRADE DA SILVA 87236052272.
INSCRICAO: 12800364040 PAULO ROBERTO RAMALHO MAGALHAES 04907173229.
12800364368 ROMULO SOUZA DOS SANTOS 82248257287.

12800364058 WAGNA DE LIMA PEREIRA 03611150240.
12800364449 IGOR BERNARDO VENANCIO 05681378250.
12800364431 PRISCILA DA FROTA LIMA 00750647230.
12800364074 LUMA RIBEIRO PANTOJA 00275650251.
12800363892 MARCOS AUGUSTO DA CONCEICAO 00053349261.
12800364503 ERINETE RIBEIRO DA SILVA 02030604232.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060367 RENILSON RODRIGUES DA SILVA 36048593287.
1060366 LUCAS SILVA DE SOUZA 70085881279.
1060368 MARIA DA GLORIA DE SOUZA 12889962253.
INSCRICAO: 12800364571 SAMANTA GABRIE489132291.
12800364511 JHONATAN DE SOUZA BEZERRA 05347876220.
12800364902 JANARA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA 88234711253.
12800364813 EVENILSON CARDOSO DAMASCENO 96722428249.
12800364929 ALISSON AMORIM DOS SANTOS 01971914282.
12800364881 MARIA DE MORAIS MACHADO 72725125200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060369 CLARIANA OLIVEIRA ARAUJO 00144211270.
INSCRICAO: 12800365038 DILSON JOSE FERREIRA DANTAS 52128733200.
12800365097 TAIZE SILVA E SILVA 95732780220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060373 FRANCISCO ORLEAN SOUZA MESQUITA 01398353264.
INSCRICAO: 12800363400 SABRYNA CAROLYNE XAVIER NUNES 00965939200.
12800363698 ANDRE LUCAS SOUZA FREITAS 03072054282.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060375 KAIO CEZAR JESUS MELO ARAUJO 05005819240.
1060374 MICHEL MONTEIRO FREITAS 43368670204.
INSCRICAO: 12800364554 CHARLE OLIVEIRA NASCIMENTO 63552663215.
12800363825 GILMAR NUNES JULIAO DE LIMA 00940899221.
12800364546 SIDNEY MARCOS BASTOS 85728691234.
12800364619 POLIANA DA COSTA NOBREGA 01440670218.
12800364724 GILVAN CAETANO BERNARDES 01043545263.
12800364562 ELIZALDO PEREIRA DA SILVA 61953849253.
12800363752 RUBISCLEI DE ABREU MAIA 48367001249.
12800364007 REGINA SOARES DOS SANTOS 60981652204.
12800364031 RONNEI MATOS DE SOUZA 03295998280.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060376 LORHAN DE ARAUJO LIMA 70089255224.
1060377 MARCELO COSTA GOMES 99791269220.
INSCRICAO: 12800364911 TATIANI GALETI 90507304268.
12800364821 ANDRE LUIS PEREIRA FIGUEIREDO 02347690256.
12800365062 JOSE SOARES 30814529291.
12800364252 LUZILANDIA GOMES DA SILVA 80040799204.
12800364317 SANDS JUCA DA SILVA 43425267272.
12800364791 NATHANA SOUZA RABELO 01395098280.
12800364805 ELIENE DE MENEZES ARAUJO 44375654287.
12800364589 JULIANA BEZERRA DE CARVALHO 96772611268.
12800363744 RONE VON RODRIGUES DA SILVA 52910377253.
12800363493 RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA 93077785234.
12800363558 ELOI TAVARES 39385450115.
12800363795 ALDENICE PEREIRA BATISTA 80761402268.
12800364082 SUSENI DE SOUSA MACHADO 63433133204.
12800363639 MARLETE BARROS DA SILVA LOPES 62922041204.
12800364295 WENDEL RENATO CAZUZA SOARES DE MORAIS 91429846291
EXTINCAO/DISTRATO: 1060385 BRUNO FERREIRA DE CARVALHO 02543642250.
1060386 TIAGO SENA DE SOUZA 03037612290.
INSCRICAO: 12800364309 LENILDA DE PAIVA BRANDAO 69866120287.
12800363612 SAVIO ENRIQUE ANDRADE SOUZA 02647604258.
12800363701 ANA PAULA DA COSTA FARIAS 02134839201.
12800364261 MIKAELLE PEREIRA DO NASCIMENTO 00151879265.
12800363884 PAMELA JAQUELINE DE ANDRADE 01087341299.
12800363876 MARCOS GOMES DO NASCIMENTO 91801532249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060387 MAGNUM SILVA BARBOSA 69027706204.
INSCRICAO: 12800364490 FELIPE CAMARAO PORCOU NETO 64020690278.
12800364660 MACIEL DE QUEIROZ FEITOSA 79321410287.
12800364678 LILHIQUER SILVA DE FREITAS 03070671225.
12800364996 MIRIAN DA SILVA BARBOSA 64379302253.
12800365071 CLEIDIANE ARAUJO DA SILVA 02166889220.
12800364775 ELAYNE SABOIA DE ARAUJO 02163065235.
12800364635 FRANCISCO NASCIMENTO CARNEIRO 03828351239.
12800363434 CELIA MARIA MOTA COSTA UCHOA 43493017200.
12800363591 KESI VIDAL AMORIM 04053945275.
12800363442 ISABELA CAROLINA SOUSA DE JESUS BONNATCHELLE 80053351215.
12800363582 HIGOR BESSA VASCONCELOS 04001808200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060390 ANARINHA PEREIRA MARTINS 84879467200.
INSCRICAO: 12800364937 MATEUS DA CUNHA LIMA 67302548234.
12800364287 OSMAR MAMED 43437494287.
12800364147 MOISES URBANO DE JESUS 70844704253.
12800363906 ROMUALDO BRAGA DE SOUZA 60179449249.
12800364759 SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291.
12800364741 MARINETE GOMES DO NASCIMENTO 68691394234.
12800364686 RAYANE GEOVANA LIMA NASCIMENTO 03206662206.
12800364392 ROBERTO TOMAZ COSTA 61288985215.
12800364023 TAISSA CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA 03420739230.
12800363973 FRANCISCO BARROS DA SILVA 13347837215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060394 UARNO SILVA DE SOUZA 67348998291.

1060395 LUIZETE DA SILVA CORDEIRO 73579092200.
INSCRIÇÃO: 12800363621 WESLIANY RODRIGUES DA SILVA 01603010254.
12800363469 CLEITON JOSE FARIAS DA COSTA 03879700290.
12800363990 MAILI RAIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES 02834377235.
12800363647 CRISTIANE MACIEL DA SILVA 01974987280.
12800364066 JOSE OLOMEU HONORATO DE SOUZA 65251199287.
12800363507 JOSIAS RENI DA SILVA 73330701234.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1060396 MARINES RICARDA BATISTA VIANA 30864119291.
INSCRIÇÃO: 12800364708 CARLOS EDUARDO MATOS LEITE 84932694253.
12800365054 GLENDA CARVALHO DA SILVA 03692346263.
12800364597 INGRID BARBOSA DE MENDONCA 02255809265.
12800364627 DENILSON MEDEIROS DIAS 03284851283.
12800364201 ADRIELI DA SILVA ALVES 70039698238.
12800364180 SAMIRA OSSAME DE LIMA 61671827287.
12800364236 MARIA APARECIDA NUNES BENEVIDES 41232089249.
12800364279 SINVAL ALVES DE SOUZA NETO 81865279234.
12800364163 MARCIO MENDONCA DA CUNHA 70357730291.
12800365143 DIEGO FERREIRA SILVA 03854711220.
12800365089 ALEXSANDRO FERREIRA DE ARAGAO 01968439285.
12800365127 ALMIR JEFERSON FERREIRA MAGALHAES BATISTA 01429815248.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANÇO: 1060420 NASCIMENTO E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA.
EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 12800363396 DANIELLY SILVA DO NASCIMENTO 01526829290.
12800364104 MARIA ROSIMAR DE OLIVEIRA MOURA 86936760244.
12800363515 MANASSEIS DA CRUZ MUNIZ 01636373267.
12800363566 RAILDO GONCALVES LOPES 00572176295.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186949 RODRIGUES E SOARES LTDA.
EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1060402 MARIA LUCIANA DA COSTA 01139488244.
INSCRIÇÃO: 12800365160 ALEXANDRE DA SILVA COSTA 83103651287.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANÇO: 1060423 NASCIMENTO & GUIMARAES LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 1060705 SORPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SORVETERIA E PANIFICADORA EIRELI.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1060559 Q. J. DOS SANTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 12800365178 DHOYKLEN DE SOUZA CRUZ 01751833259.
12800365186 LAUDICEA CAMARA DOS SANTOS 34022694220.
ALTERAÇÃO: 1060466 JORGE GABRIEL DA COSTA.
1060406 WALDEMIR COSTA DOS SANTOS 73153354200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANÇO: 1060424 SOUZA E DINIZ LTDA.
EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 12800365208 JULLES RIMET LIMA DE MELO 79726070287.
12800365216 RISLE DA COSTA CASTRO 01896107273.
ALTERAÇÃO: 1060409 SAIMON MULLER CAETANO PEREIRA 99489783234.
INSCRIÇÃO: 12800365232 MARILENE ARAUJO UCHOA 36849448234.
12800365241 VANESSA DE CASTRO GOMES 02574913256.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1060413 DILSON JOSE FERREIRA DANTAS 52128733200.
INSCRIÇÃO: 12800365259 JOELMA MACHADO GADELHA 00713609214.
12800365267 ANTONIO MATEUS OLIVEIRA DE AGUIAR 01697095232.
12800365275 MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA 01364118270.
12100329349 T P DO NASCIMENTO.
12800365283 FABRICIO SANTOS SIQUEIRA 02408410266.
12800365291 MAGALY MILAGROS VASQUEZ RAMIREZ 50836250249.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 12600028135 AC PURUS PUBLICIDADE E EVENTOS - EIRELI.
EMPRESÁRIO: 1060429 THAIANA VASCONCELOS E SILVA 77084403272.
INSCRIÇÃO: 12800365305 RAQUEL LIMA DA SILVA 56052502215.
ALTERAÇÃO: 1060431 THAIANA VASCONCELOS E SILVA 77084403272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060505 ACRE SEGURANÇA DIGITAL LTDA - ME.
EMPRESÁRIO: 1060432 VALDECIR JERONIMO DE ARAUJO 0513797268.
INSCRIÇÃO: 12800365348 LAIDE SILVA DE FRANCA 33966877287.
12800365356 MACSON DE SOUZA MAIA 01511350296.
12800365364 ELIDEANE BARROSO SILVA 06271683290.
ALTERAÇÃO: 1060433 MAGALY MILAGROS VASQUEZ RAMIREZ 50836250249.
BALANÇO: 1060574 D. NOGUEIRA SOUZA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 1060467 AUTO POSTO MARECHAL LTDA.
EMPRESÁRIO: 1060434 ANTONIO FRANCISCO LIMA GOMES 01477026231.
1060580 SOHID MIAH.
INSCRIÇÃO: 12800365399 CARLOS MENDES DE OLIVEIRA 79597017253.
ALTERAÇÃO: 1060516 IZOIR GARCIA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186892 GARCIA & GARCIA LTDA.
EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1060437 RODRIGO BATISTA ALVES 03645604286.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1060436 WERMYSON MARTINS TAMBURINI 00385241208.
1060435 REBECA SOUZA DE OLIVEIRA 01974573206.
INSCRIÇÃO: 12800365411 ANDREY FELIPE DIAS DA SILVA 01834260299.
12100329357 J. C. DA SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP: 1060518 VETOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.
ALTERAÇÃO: 1060606 SISA - SISTEMAS SOLARES ALTERNATIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 12100329527 C. S. PEREIRA.
ALTERAÇÃO: 1060523 N. F. NASCIMENTO - COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.
1060438 ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO 46584919234.
1060440 CARLOS MENDES DE OLIVEIRA 79597017253.
INSCRIÇÃO: 12800365429 FRANCISCO DE SOUZA 62067648268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 1060439 BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
EMPRESÁRIO: 1060441 G.K.S.DOS ANJOS.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060442 TATIANA BARROS FERREIRA 99139014215.
INSCRICAO: 12800365461 IGO MONTEIRO DE FIGUEIREDO SOUZA 97188239215.
12800365488 FRANCISCO DE ASSIS LIMA ARSENIO 98395815204.
12800365470 SUZIELY CABRAL DE FREITAS 02273468237.
12800365500 EZEQUIEL SOUSA DA CUNHA 52810666253.
12800365496 FABIANA CRISTINA ALMEIDA BASTOS 43385753287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060443 ALDELINO PINHO DE OLIVEIRA 97029475291.
INSCRICAO: 12800365518 RESSINE KASSEM MASTUB 81888678291.
12800365526 SONAIRA DE MELO DA SILVA 03901134255.
ALTERACAO: 1060444 VICTORIA LOUISE DE OLIVEIRA PIRES E FREITAS MACANEIRO 01237773210.
INSCRICAO: 12800365534 DAIANA DE OLIVEIRA MOREIRA COSTA 01290056226.
12800365542 ANA CAROLINE DIAS CALIXTO 04807085255.
12800365551 MARIA ELENIR DE LIMA MARTINS 91543460291.
12800365569 JAMAYCO RODRIGUES ANTROBOS 75421690253.
12800365577 LUAN CRUZ DE OLIVEIRA FERREIRA 02411825226.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060544 AMA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.
EMPRESARIO: 1060445 MESSIAS DA CRUZ MUNIZ 02152646223.
INSCRICAO: 12800365593 FRANCIMAR BATISTA DA SILVA 93338775253.
12800365607 KATRINE LIMA DA SILVA 98768425287.
12800365615 FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO 43536751253.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1060515 S. H. LIMA BELEM - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186850 CHAVES E MORAIS COMERCIO DE ALIMENTOS E GASTRONOMIA - LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800365623 LUCIMAR ROGERIO DA SILVA LIMA 71650644272.
ALTERACAO: 1060446 TIELY MUNIZ DE MOURA 00750380217.
INSCRICAO: 12800365640 THAIS ALINE DO NASCIMENTO PONTES AGUIAR 91316294234.
ALTERACAO: 1060447 JOAO NETO PINHEIRO FURTADO 02831307252.
1060448 NATHANA SOUZA RABELO 01395098280.
INSCRICAO: 12800365658 JOAO NETO PINHEIRO FURTADO 02831307252.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ALTERACAO: 1060449 PORTO VEÍCULOS S.A.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060558 ZERO 4 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
EMPRESARIO: 1060560 R. S. ALVES.
ALTERACAO: 1060450 ROMULO SOUZA DOS SANTOS 82248257287.
INSCRICAO: 12800365682 DANIELA ARAUJO VARGAS 00470144238.
12800365704 LUIZ DE ANDRADE SOUSA 94652384220.
12800365712 ZIFIRINO SEVERIANO DE CARVALHO FILHO 78729661315.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060616 M. I. A. LEITE ALBUQUERQUE LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060556 A. FONSECA JUNIOR ME.
ALTERACAO: 1060454 HELANE CHRISTINA DA ROCHA SILVA 52295346215.
1060453 PAULO HENRIQUE CAMPOS DE PAIVA 91764165268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060557 CRUZEIRO LANCHE LTDA.
BALANCO: 1060463 COTERMA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060455 HISLAINGRID DA CRUZ AMASIFUEN 01814207244.
INSCRICAO: 12800365747 BRUNA JOSEFA SANTOS DOS SANTOS 01773725246.
ALTERACAO: 1060456 HISLAINGRID DA CRUZ AMASIFUEN 01814207244.
INSCRICAO: 12800365763 LIVIA JULIA MACIEL OLIVEIRA 01254191208.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060513 SOARES CONSTRUÇOES E EVENTOS EIRELI - ME.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060762 P. H. B. ROSARIO - ME.
INSCRICAO: 12800365780 ANDERSON JOSE DE SOUZA 61058173200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060510 D SCARPIM EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060459 ANTONIA ELIANA SILVA DO VALE 04162009236.
1060458 CARLOS MENDES DE OLIVEIRA 79597017253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186868 JF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800365810 MARIA ILZA BRAGA DA CRUZ 84825987249.
ALTERACAO: 1060460 ANDRESSA CARVALHO LIMA 05296718240.
INSCRICAO: 12800365828 MONICA ARAUJO DE OLIVEIRA 02284737218.
ALTERACAO: 1060772 L. TEMOTEO CASTRO.
INSCRICAO: 12100329373 J G MAZZARO NASCIMENTO.
12800365844 ANTONIO RAIMUNDO XAVIER 66209676200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060550 ELSON BARDALES DE ALENCAR - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186922 CENTRAL DE CONVENIENCIA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800365852 FRANCISCO LUAN FERREIRA DE OLIVEIRA 06212408262.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060461 LUIZ DE ANDRADE SOUSA 94652384220.
INSCRICAO: 12100329489 BRIAN R. DURAN.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060462 JULIANA DANTAS DA SILVA 94627762291.
INSCRICAO: 12800365861 SILAS BARBERA FILHO 02506016210.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060465 OSVALDO ALVES DA SILVA NETO 69882711200.
INSCRICAO: 12800365879 VAGNER DOMINGOS DE CARVALHO 99438100253.
ALTERACAO: 1060564 FELIPE FRANCIO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1060549 JURUA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060468 RIVALDO ASSIS DE LIMA 69887381268.
INSCRICAO: 12800365887 YURI MENDES DE SOUZA 81942729200.
12800365895 LUCAS DA SILVA ARAUJO 01243745223.
12800365909 JANAIRA REGINA DE ASSIS SOUZA 83369406268.
SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ALTERACAO: 1060469 SABER SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.
EMPRESARIO: 1060720 M. E. DA SILVA FERREIRA.
INSCRICAO: 12800365917 JUSSARA ANDRADE DO CARMO 34119077896.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060470 JULIA ROBERTA OLIVEIRA DANTAS 04965718267.
INSCRICAO: 12800365925 VANIA SILVA DE ANDRADE SANTIAGO 81567367291.
ALTERACAO: 1060471 GELSOMAR COSTA CAVALCANTE 63880520291.
INSCRICAO: 12800365950 ANNA PAULA DA SILVA CARDOSO 81935919253.

12800365941 LOURIVAL LIMA OLIVEIRA 71288945272.
BALANCO: 1060519 J. ALVES FERREIRA.
INSCRICAO: 12100329381 V J PIMENTEL COMUNICACAO E MARKETING, EXTINCAO/DISTRATO: 1060472 ELIANA NASCIMENTO DA SILVA 84243139253.
ALTERACAO: 1060473 FRANCISCO FILINTO DO NASCIMENTO 21760098272.
1060474 CARLOS DANIEL ANDRADE DOURADO 01599881284.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060577 AREAL PANORAMA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600028178 J. E. S. DANTAS EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060476 LUCIANA ROCHA DOS SANTOS 00393846164.
1060490 CARLOS DANIEL ANDRADE DOURADO 01599881284.
INSCRICAO: 12800365984 EDSON FERREIRA DA SILVA 02308041285.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060491 MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.
EMPRESARIO: 1060492 ANA KALORINY ROCHA DE ANDRADE 70180628291.
1060493 SAYMON MESSIAS DA SILVA 00132084201.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060494 JANAIRA REGINA DE ASSIS SOUZA 83369406268.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ALTERACAO: 1060495 TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1060499 DINIZ & FONSECA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800366018 JANAIRA REGINA DE ASSIS SOUZA 83369406268.
12800366026 JOAO BARRETO CORREIA 69241503220.
12800366034 ALICLEI SILVA DOS SANTOS 70354565206.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028020 ARMARINHO REQUINTE EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060501 EDEMILDES DA SILVA PAULINO 60690836287.
1060500 JOSE FRANCISCO MAIA DIAS 36028789291.
INSCRICAO: 12800366042 TIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS 94372799268.
ALTERACAO: 1060525 S. G. PESSOA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187023 MERCANTIL NOSSO LAR LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060527 S.P. ARAUJO - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060502 FABRICIO SANTOS SIQUEIRA 02408410266.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186973 MAIA & SARAIVA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060608 A. S. MAIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME.
1060504 AMARO VIRGULINO DAMASCENO.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060503 SEBASTIAO ALBUQUERQUE DE MELO 67707831268.
INSCRICAO: 12800366107 ELIZANDRA DE ASSIS PEREIRA 92657079253.
12800366093 CHARLES MIRANDA ALBUQUERQUE 80938515268.
12800366085 SARA HELENA NASCIMENTO 80159320259.
12800366123 SIDARTA GUTAMA CAVALCANTE MOREIRA 00876754205.
12100329390 E S SOUZA, EXTINCAO/DISTRATO: 1060506 A. B. PROGENIO - ME.
ALTERACAO: 1060507 ANTONIO IRISCELIO MIRANDA DA SILVA 01926386299.
INSCRICAO: 12800366140 CLAUDEMIR DA COSTA 00764098217.
12800366131 JOEL AQUINO DA SILVA 56387172268.
ALTERACAO: 1060509 JULIO SESAR AFONSO DA SILVA 64813290272.
INSCRICAO: 12800366174 JERRE DE LIMA CONDE 00449238210.
12800366182 ARTEMIO ROGER DE LIMA SANTOS 02418780201.
BALANCO: 1060520 JOSE L. G. COSTA.
ALTERACAO: 1060517 ROBERTA DA SILVA CHAVES MENDES 00755793242.
INSCRICAO: 12800366191 JOAQUIM PEREIRA MARQUES 96843772234.
ALTERACAO: 1060609 D. NOGUEIRA SOUZA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028097 D. NOGUEIRA SOUZA EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060555 M M NAGAMINI LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800366212 RAIMISON EDUARDO AMARAL 91188008234.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060722 PESSOA & SOUZA - CALHAS, DUTOS E COIFAS LTDA.
EMPRESARIO: 1060610 A. T. SOUZA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060522 W. SOUZA & SOUZA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060524 JOSE ADALBERTO RIBEIRO GOMES 64444562234.
INSCRICAO: 12800366221 DAVI CHARDYSON CACAU DE ARAUJO 95118837200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186990 G R PLAN CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060633 GLENDA L. DE ABREU - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060528 JULIO SESAR AFONSO DA SILVA 64813290272.
1060529 AMARO VIRGULINO DAMASCENO.
ALTERACAO: 1060530 FRANCISCO SOUZA DA SILVA 67812430200.
INSCRICAO: 12800366247 AGNALDO CANUTO DE OLIVEIRA 71920994220.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600028119 P P GURGEL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100329411 L. W. MARTINS SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060639 H. M. FITNESS LTDA.
1060617 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAANET LTDA.
EMPRESARIO: 1060618 CLEUDIMAR R. DA SILVA.
1060532 JOAO NETO PINHEIRO FURTADO 02831307252.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060534 JOSE ADALBERTO RIBEIRO GOMES 64444562234.
1060533 RAIMUNDO AMORIM DE FREITAS 94813132200.
INSCRICAO: 12800366280 JOSE FILIPE DOS SANTOS CIRIACO 06484273235.
12800366271 JOSANA AYMARA PEREIRA NISHIHARA 92595715291.
12800366301 GRACIETE DA SILVA NASCIMENTO 81122144253.
ALTERACAO: 1060537 RUSLANDO MOREIRA DE MENEZES 79346219220.
1060536 JOHNES KLEY RAMOS RIBEIRO 00406311250.
1060535 EDSON NEVES DA SILVA 96343877215.
INSCRICAO: 12800366310 ALINE GOMES OLIVEIRA 04615829299.
12800366379 ALEX DE OLIVEIRA NERI 70574618287.
12800366328 WHITESIDE VANDER MORAES SILVA 87057786204.

12800366361 JOSE NETO MOTA DOS SANTOS 05119470203.
12800366395 GILVAN ALVES BATISTA 84661844220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060538 ANA CLAUDIA CARVALHO NEGREIROS NERI 52328201253.
1060539 EMERSON DEMETRIUS DE OLIVEIRA 02068342251.
INSCRICAO: 12800366409 JACIR MESQUITA JARDIM 41247116204.
ALTERACAO: 1060541 JOSANAAYMARA PEREIRA NISHIHARA 92595715291.
1060540 ALEX DE OLIVEIRA NERI 70574618287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060542 EDSON NEVES DA SILVA 96343877215.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028038 F P DE LIMA NETO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060543 SUZANA DA SILVA SOUSA SANSO 76505952268.
INSCRICAO: 12800366417 YVES FERNANDO DA COSTA 52909069249.
12800366433 JORGE RAINERIO DE OLIVEIRA LIMA 36005592220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060546 SUZANA DA SILVA SOUSA SANSO 76505952268.
1060545 YVES FERNANDO DA COSTA 52909069249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187074 CENTRO DE FISIOTERAPIA E TREINAMENTOS FISIOESTECT LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060547 SWAGGAT DA SILVA NASCIMENTO 95048898249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060548 RENNE DE MENDONCA CORREIA 67095852200.
INSCRICAO: 12800366450 THALYSSON XAVIER DIOGENES 03021304206.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060640 MNE CRUZEIRO DO SUL LTDA.
CONTRATO: 12200187015 FERREIRA GOMES PARTICIPACOES LTDA.
EMPRESARIO: BALANCO: 1060554 M. ANGELA FERREIRA DA SILVA.
ALTERACAO: 1060551 MARIA VANIA DA SILVA ARAUJO 36037931291.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028101 V O MOREIRA - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800366476 WILBER MOACIR SOUZA OLIVEIRA 01219181226.
ALTERACAO: 1060553 ANTONIO FREIRE NOBRE JUNIOR 64984273291.
INSCRICAO: 12800366492 GEOVANE BORGES DE QUEIROZ 96771445291.
12800366514 TARSIS PEREIRA DE QUEIROZ 83089330253.
12800366522 MARCONE VIANA PEREIRA DE SA 02262020205.
12800366531 ABRAO PEDRO DA SILVA 92550827287.
12800366549 GLEDISON GARCAS DA SILVA LIMA 81630140244.
ALTERACAO: 1060561 CLEITON BARROZO DA SILVA 02779398280.
INSCRICAO: 12800366557 LUIZ FERNANDO FERREIRA OLIVEIRA 53101944287.
ALTERACAO: 1060641 R. F. T. MAIA.
1060562 GRACINETE BRAZ DE SOUZA 47811099268.
1060643 T. LEITE SILVA.
INSCRICAO: 12800366573 JOSE ELICLARDES SOUZA DE ALENCAR 01289432201.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1060760 DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060565 GESIANE PINTO DA SILVA 00680661204.
INSCRICAO: 12800366590 RONALDO ALMEIDA MACIEL 01122936206.
ALTERACAO: 1060567 ANTONIA BEZERRA DOS ANJOS 39078353287.
1060568 BARBARA DA COSTA BRAGA 03221422296.
INSCRICAO: 12100329403 MICHEL MONTEIRO FREITAS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1060665 RIO ACRE AEROTAXI LTDA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060759 FATOR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
EMPRESARIO: 1060573 WASHTENIO DA SILVA FERREIRA 03059726264.
1060572 FABIANA DA SILVA FROTA DE ANDRADE 88337677287.
1060570 RAIMUNDA NONATA DIMAS DE SOUSA DIAS 44376472204.
1060569 MATHEUS LIMA PEQUENO 00830661280.
1060571 NONATO FERREIRA BRAZ 07947658234.
INSCRICAO: 12800366638 ELENILSON FRANCO DE OLIVEIRA 96855207200.
12800366646 MARIA SULEIMA DE MELO SAMPAIO 35949562291.
12800366654 MARIO JORGE BARROZO DE FREITAS 68255047204.
12800366662 NELSI PEREIRA FERREIRA 62970135272.
12800366671 JULIANA NERI NOLASCO 61717258204.
12800366689 FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA TOMAZ 74067516215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060754 J. TESSINARI LEITE.
INSCRICAO: 12800366697 CASSIANO BARROSO DE ALENCAR 00613912209.
12100329535 L. J. F. SILVA IMP. E EXP.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060579 FABIO DO NASCIMENTO LOPES 00034455264.
1060578 LUIZ FERNANDO FERREIRA OLIVEIRA 53101944287.
ALTERACAO: 1060581 MARIA DAS GRACAS DE SOUSA E SOUSA 96652110210.
INSCRICAO: 12800366701 JOSCIANA DE MORAIS FERREIRA 00279143214.
ALTERACAO: 1060583 YURI MENDES DE SOUZA 81942729200.
INSCRICAO: 12800366727 SAMUEL LOPES DE OLIVEIRA 65572033200.
12800366743 MICHELLE PAIVA DA SILVA 71978003234.
ALTERACAO: 1060584 ELYSSON MATHEUS FERREIRA DA SILVA 03739109246.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060585 JOSE FRANCISCO DA SILVA LIMA 89264274200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060635 L. J. SERVICOS LTDA.
EMPRESARIO: BALANCO: 1060634 F. DELANIO P. DA SILVA - ME.
INSCRICAO: 12800366751 NATILIA FERREIRA DE SOUZA 19616503200.
ALTERACAO: 1060586 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BEZERRA ROCHA 74485792234.
INSCRICAO: 12800366778 NILTON CEZAR FALCAO DO NASCIMENTO 61720810206.
ALTERACAO: 1060587 AIRTO DOS SANTOS MACHADO 88265943253.
INSCRICAO: 12800366808 IVANILDE DE SOUZA OLIVEIRA 33955298272.
12800366794 VALDINA DE LIMA SILVA 78597404272.
12800366786 ABRAO FRANCA DA SILVA 01032701242.
ALTERACAO: 1060588 AIRTO DOS SANTOS MACHADO 88265943253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060589 FRANCINEIDE OLIVEIRA DE LIMA 79735754215.
1060590 MARIA DAS GRACAS DE SOUSA E SOUSA 96652110210.

INSCRICAO: 12800366832 HUDSON JARDIM DE OLIVEIRA 51235420272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060591 THIAGO LUIS CASTRO TEODORO 90074211234.
INSCRICAO: 12800366859 MARCOS SILVA ALVES 86736035287.
12800366867 JUDITE MELO ALVES 74812815215.
12800366875 ERIKA MARIA DA SILVEIRA SUCUARANA 86235966253.
ALTERACAO: 1060592 MARINETE GOMES DO NASCIMENTO 68691394234.
1060593 KATIA DE ANDRADE NASCIMENTO 91913926249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200186957 COMERCIAL KAKETA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060594 KATIA DE ANDRADE NASCIMENTO 91913926249.
1060595 UESLEI FELIPE FERREIRA RODRIGUES 01929561245.
INSCRICAO: 12800366921 REJANE QUEIROZ DA SILVA 82932891200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060597 JAMIELY DA SILVA AGUIAR RAMOS 01865508209.
1060596 AGEU BARBOSA DA SILVA 04815383219.
INSCRICAO: 12800366930 KARLA DE BARROS BARBOSA 04316430246.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060598 QUANTUM EMPREENDIMENTOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060702 EDITEC EDIFICACOES - EIRELI.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060758 P. F. FERREIRA ATENTOS MONITORAMENTO IMP. E EXP. - EIRELI - ME.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060601 MARIA BENEDITA BATISTA DOS SANTOS 00457029269.
1060703 JESSY T. FERNANDES.
1060602 NIGRYANI MONTEIRO DOS SANTOS 00231787286.
BALANCO: 1060605 A. C. LOPES, INSCRICAO: 12800366956 WERLEM PINHEIRO PEREIRA 82806519268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060604 M. DE ALMEIDA LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060652 FABIANO RIBEIRO MEDEIROS.
INSCRICAO: 12800366972 JORGE CLEY RAMIRO SANTIAGO 95166688287.
ALTERACAO: 1060706 ALDEMIR ARGOLLO MAIA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060713 SILVA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060615 MARIA BENEDITA BATISTA DOS SANTOS 00457029269.
ALTERACAO: 1060619 ANA KELLY CARVALHO CASTRO 03924341214.
1060714 M CORREIA NETO.
BALANCO: 1060648 R. M. C. RAMOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME.
INSCRICAO: 12800366981 VALCILENE MACHADO 88711978287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600028160 HAPPY EVENTOS EIRELI.
EMPRESARIO: 1060620 MACSON DE SOUZA MAIA 01511350296.
1060621 BRUNO RICARDO FERREIRA CARDOSO 03919613228.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060719 UNONET TELECOMUNICACOES LTDA.
EMPRESARIO: 1060623 JOSE ANTONIO PEREIRA DE LIMA 02233474260.
1060622 JORGE CLEY RAMIRO SANTIAGO 95166688287.
1060624 JOSE ANTONIO PEREIRA DE LIMA 02233474260.
1060625 JOSE ANTONIO PEREIRA DE LIMA 02233474260.
INSCRICAO: 12800367081 ANTONIO ISRAEL COSTA DA SILVA 93877340210.
ALTERACAO: 1060626 MARCIA DA SILVA FURTADO 01452730245.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060627 EVA MARIA ALBANO BARBOSA 31274340225.
ALTERACAO: 1060716 D. L. SALLA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028127
PROJECAO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.
CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 1060649 RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800367138 TAYANA MELO DE FREITAS 00328087203.
ALTERACAO: 1060628 DAIANA DE OLIVEIRA MOREIRA COSTA 01290056226.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060629 THAINA BEZERRA DE LIMA 94681740268.
ALTERACAO: 1060630 DIEGO MACEDO DE MEDEIROS 02161049208.
1060632 MARIA ALICE DE OLIVEIRA LOPES DOS SANTOS 02216429279.
1060631 MARIA IRLANDIA SOUZA DA SILVA 83392882291.
1060724 J. A. PINTO DA SILVA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060636 VERDENET PROVEDOR DE INTERNET
EIRELI.
1060637 VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.
EMPRESARIO: 1060642 NILTON CEZAR FALCAO DO NASCIMENTO 61720810206.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187082 RELUS IMPACTTAR EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA.
12200187031 JAGUAR COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060645 FRANCISCO MARTINS DA SILVA 61633860272.
1060647 JOSE LUIZ DE JESUS 61684996287.
INSCRICAO: 12800367189 REGIANE AUXILIADORA DA SILVA 68450869234.
12800367201 APARECIDO IOCHIO ITO 47833505234.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060756 E. RIBEIRO PEREIRA.
BALANCO: 1060660 F. G. MOREIRA - ME.
ALTERACAO: 1060650 JULIANY SOUZA GUIMARAES 43424503215.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 1060651 REC VIA VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.
EMPRESARIO: 1060653 JULIANY SOUZA GUIMARAES 43424503215.
1060654 ANNE ARLE ANDRADE BRASIL MELO 00152896210.
1060655 LUANA LIMA DA SILVA 78448522249.
INSCRICAO: 12800367251 JOSE MATHEUS DE SOUZA SILVA 03230774205.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060658 JOSE JEAN DE LIMA MENDES 02979718246.
1060657 JOSE LUIZ DE JESUS 61684996287.
INSCRICAO: 12800367278 MAURICIO DE SOUZA FILHO 57113890253.
12800367260 GILMAR BARBOZA DOS SANTOS 70001539205.
ALTERACAO: 1060661 MAGALY MILAGROS VASQUEZ RAMIREZ 50836250249.
INSCRICAO: 12800367308 NEUSA DOS SANTOS REIS 36042641204.
12800367294 IEDA DA SILVA DE SOUSA 02542727201.
12800367286 ALDEMIR DE MOURA LIMA 72214180206.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 1060755 S. A. A. PIRES EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800367324 SALENE MAFRA DOS SANTOS 03702926267.

ALTERACAO: 1060663 JACKSON DA SILVA SERRA 97466824234.
INSCRICAO: 12800367332 DANIELA FIGUEIREDO DE MELO 02129598242.
ALTERACAO: 1060664 ANA PAULA DA COSTA FARIAS 02134839201.
INSCRICAO: 12800367359 DEUZIANES PEREIRA ALVES 02031713221.
12800367375 ROSIVANE MOURA DE FREITAS 48443824204.
12800367391 MARCOS JOSE SALES DA CRUZ 92197230263.
12800367383 ROSIANE OLIVEIRA PEREIRA 05168545262.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187040 I R S S ENGENHARIA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800367405 ADAO NEVES DE SOUZA JUNIOR 01574436201.
12100329438 ANTONIO R SOUZA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187104 UCHOA E SANTOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060668 TAIZE SILVA E SILVA 95732780220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060666 JACKSON DA SILVA SERRA 97466824234.
1060667 FRANCISCO MARCOS SILVA GUIMARAES 04938744295.
INSCRICAO: 12800367413 GEILIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA 97083194220.
12800367421 CAROLINA ANTONIA EMIDIO DE OLIVEIRA MANCHINERI 00680659226.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187091 INSTITUTO DE GENETICA DO NORTE LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060671 ROBERTO RODRIGUES CASAS 07862326253.
1060669 ELIEDILA COELHO DA SILVA 02871800260.
1060670 JACKYS FREIRES NOGUEIRA 00507142284.
1060672 ABRAAO FRANCA DA SILVA 01032701242.
INSCRICAO: 12800367464 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA 35239301115.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187058 ESTANDE DE TIRO SEculo XIX SOCIEDADE LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028208
IANCA GLANAIA NUNES DE SOUZA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060750 IANCA GLANAIA NUNES DE SOUZA 02657652263.
INSCRICAO: 12800367481 NAYANA LIMA DE MIRANDA SANTOS 89602021268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060673 W VIDAL.
INSCRICAO: 12800367499 ANTONIETA DE FREITAS LOUBACK 00234004207.
ALTERACAO: 1060674 JOSEPH MICHAEL ALEXIS VEGA GARRIDO 01149595957.
1060675 RONE VON RODRIGUES DA SILVA 52910377253.
1060676 WEBERSON LOPES CAVALCANTE 79250980230.
INSCRICAO: 12800367537 FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA 77069919204.
12800367545 DEJANIRA RUFINO MONTEIRO 97315265287.
12800367553 NAUARA SOUSA DE LIMA 00346755239.
12800367561 GLEUZA YARA SAMPAIO DE ANDRADE 68841060263.
12800367570 TAIANE DA ROCHA OLIVEIRA 00992384206.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060677 DANIELA PEREIRA SANTOS MAGALHAES SOUZA 80571883249.
INSCRICAO: 12800367588 ELIANA CERQUEIRA LIMA 01445133237.
ALTERACAO: 1060678 MAXWILLY SILVA DE ALMEIDA 02098894201.
1060679 JOEL AQUINO DA SILVA 56387172268.
INSCRICAO: 12800367618 ANA MARTA MELO DA SILVA 72332379215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060680 MAXWILLY SILVA DE ALMEIDA 02098894201.
ALTERACAO: 1060681 RONILTON ROCHA RAMOS DA SILVA 31801852871.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060721 CIDADE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060682 GABRIELA MARIA FRANCA DA COSTA 01409546276.
INSCRICAO: 12800367642 LUIS GONZAGA FERREIRA ALVES 48490768234.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060683 GABRIELA MARIA FRANCA DA COSTA 01409546276.
INSCRICAO: 12800367669 YTALO MOTA FERREIRA 01908462248.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060684 LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA 02293033236.
INSCRICAO: 12800367677 EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO 84809400263.
12800367685 DAIANE MIRANDA DA SILVA 02062056273.
ALTERACAO: 1060685 IVANY ALMEIDA DA COSTA 75754711204.
INSCRICAO: 12800367693 THAINA BEZERRA DE LIMA 94681740268.
12100329446 F N DE SOUZA FERNANDES.
ALTERACAO: 1060686 HELIO HOLANDA MELO NETO 01345671296.
1060687 HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA 02092534289.
INSCRICAO: 12800367723 HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA 02092534289.
12800367740 ALCIONE PIRES DE ARAUJO 02332997261.
ALTERACAO: 1060688 CARLOS BARAUNA DE FARIAS 70183422287.
INSCRICAO: 12800367758 GUSTAVO LIMA MORAES 04244748245.
ALTERACAO: 1060689 ALCIONE PIRES DE ARAUJO 02332997261.
INSCRICAO: 12100329454 J. A. L. DA SILVA.
ALTERACAO: 1060690 EDUARDO DE OLIVEIRA FELIX 01137686219.
1060691 ARI VITOR DA ROCHA SECUNDO 05883908284.
INSCRICAO: 12800367791 JEFERSON HENRIQUE DOS REIS LOPES 12988699607.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060692 MARIANA BATISTA DA SILVA 02807724248.
INSCRICAO: 12800367804 DESLEY RAUL ALVES OLIVEIRA 12850677620.
12800367812 ROSAMI ALVES DE MENEZES 67786456287.
12800367821 JOSE ANTONIO PEREIRA DE LIMA 02233474260.
ALTERACAO: 1060694 ELOILMA CHAVES VIEIRA LIMA 60813407249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060693 GERSON RODRIGUES ALVES 86217429772.
ALTERACAO: 1060695 ELOILMA CHAVES VIEIRA LIMA 60813407249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060696 JOSE ANTONIO PEREIRA DE LIMA 02233474260.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060697 AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.
EMPRESARIO: 1060698 LUA MACHADO DA SILVA 00912902280.
INSCRICAO: 12800367863 RAYLAN DE OLIVEIRA LIMA 02098972288.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060699 DJALAN DUTRAAMARANTE 66221854253.
INSCRICAO: 12100329497 M. O. P. XAVIER.
ALTERACAO: 1060701 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 53424794287.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028143 S. G. COSTA SILVA EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800367880 MARILIA CARVALHO DA SILVA 51256371220.

12800367898 ERASMA GOMES DA SILVA 70606510206.

ALTERACAO: 1060704 TARCISIO MACEDO BENEVIDES 63555786253.

1060707 JONAIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA 83087761249.

1060708 MARIA IVETE RODRIGUES PINHEIRO 63807530282.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1060723 E. OLIVEIRA DE PAIVA EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1060768 F. R. SOARES DAMASCENO LTDA.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060728 T. LEITE SILVA.

INSCRICAO: 12100329462 M. M. M. MENDONCA OLIVEIRA.

12100329471 G. GOMES DA SILVA.

COOPERATIVA: BALANCO: 1060712 COOPERATIVA NOVA ALIANCA DOS PRODUTORES DE FARINHA DO VALE DO JURUA - COOPERFARINHA.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060710 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 53424794287.

1060711 TARCISIO MACEDO BENEVIDES 63555786253.

INSCRICAO: 12800367944 TAINA MESQUITA VIDAL 91900859220.

12800367936 MAYANA SALES DA CUNHA 02968792237.

BALANCO: 1060717 P. S. MANDROTI COMERCIO E REPRESENTACOES.

ALTERACAO: 1060715 FLAVIANA DA SILVA LEO 90166850225.

INSCRICAO: 12100329519 A. M. FERNANDES DA SILVA.

12800367961 JANAIARA PEREIRA PEIXOTO 02932003275.

12800367987 CLAUDIA BATISTA DO PRADO 81237669200.

12800367979 DIEGO FIGUEIREDO DA COSTA 00288133242.

12800367995 SEBASTIAO VITOR DE LIMA 21626243204.

12800368011 JOSE SILVA SOARES 77258894268.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600028194 M B MELO EIRELI.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060725 FRANCISCO ROGERIO PEREIRA DA SILVA 81963564200.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1060726 KYGE TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1060727 SERVVAR SERVICOS TECNICOS AMBIENTAIS LTDA.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060729 TEUMARA L. GONCALVES - ME.

ALTERACAO: 1060730 FERNANDO DOS SANTOS VERAS 51513021249.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060731 FLAVIANA DA SILVA LEO 90166850225.

1060732 RUBINEIDE ARANTE DA SILVA 50878085220.

INSCRICAO: 12800368045 FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA 83194541234.

12800368029 ALZENILDA BRAGA FERREIRA 39122107215.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060735 KELLY DO NASCIMENTO BEZERRA SOUZA 01499183216.

1060736 FERNANDO SILVA DE CARVALHO 00345427289.

1060733 THAYNNGRIDTH CHRYS LIMA DA COSTA 01447236203.

1060734 ELIEZER GOMES RODRIGUES 88375595268.

INSCRICAO: 12800368053 JOAO LEO MALPARTIDA 51921979291.

12800368061 EMILSON SILVA DE SOUZA 62558714287.

ALTERACAO: 1060737 FELIPE TRINDADE DE ARAUJO 52933636204.

1060738 ANTONIO MATEUS OLIVEIRA DE AGUIAR 01697095232.

INSCRICAO: 12800368118 PAOLA AQUINO DA SILVA 88452760230.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060739 VERA LUCIA RODRIGUES MARTINS CONCEICAO 76417573249.

INSCRICAO: 12800368151 EDSON BATISTA DA SILVA 00993591205.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060740 JOSE PAULO DOS REIS NERI 02811314229.

1060741 EDNA VIRGEM DE ALMEIDA PERES 94241619215.

INSCRICAO: 12800368169 SERGIO ROBERTO COSTA SILVA 45326576368.

12800368177 DANIEN CASTRO MEDEIROS QUEIROZ 98230590206.

12100329501 G DEL CORSO VENANCIO.

12800368185 JOSE FERREIRA DE SOUZA BISNETO 01353244245.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060742 LIDIANE DE ARAUJO CERQUEIRA 01097604250.

INSCRICAO: 12800368193 JOSE HARLEY DE FIGUEIREDO SOUZA 95117920244.

12800368207 CARITA SOUZA DA SILVA 90182944204.

12800368215 ADRIANA SOUZA RIBEIRO 02899619209.

12800368223 MICHELLE WANDERLEY FREIRE MORAES 00132069237.

12800368231 MARIA DO SOCORRO RAMOS CAVALCANTE 21594520259.

12800368240 REGINALDO GUEDES DA ROCHA 61978388268.

ALTERACAO: 1060743 ANTONIO MATEUS OLIVEIRA DE AGUIAR 01697095232.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 1061016 M. S DOS REIS LTDA.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060744 FRANCISCA ELIMAR ARAUJO DA SILVA 63523035287.

INSCRICAO: 12800368274 NELSON SA DE CARVALHO 73546356268.

ALTERACAO: 1060745 ANDRESSA CARVALHO LIMA 05296718240.

INSCRICAO: 12800368291 FERNANDO DE FREITAS MELO 01438428200.

ALTERACAO: 1060746 GABRIEL RECKZIEGEL DA COSTA 00116047275.

1060747 MAGALY MILAGROS VASQUEZ RAMIREZ 50836250249.

EXTINCAO/DISTRATO: 1060748 ELIZETE MAIA DIAS 71104887215.

1060749 FRANCISCA ELIMAR ARAUJO DA SILVA 63523035287.

INSCRICAO: 12800368321 DAVI FEITOSA DA SILVA 02286592217.

ALTERACAO: 1060751 MARCOS SOUZA ROCHA 03104413231.

1060752 OFELIA DOS SANTOS ROCHA DE LIMA 44371578268.

1060753 WENDEL RENATO CAZUZA SOARES DE MORAIS 91429846291.

INSCRICAO: 12800368363 CAMILLA TRINDADE CARNEIRO 00310194202.

ALTERACAO: 1060761 FRANCISCO EDIVANDRO SOBRALINO DE LIMA 98837184204.

1060763 FRANCISCO EDIVANDRO SOBRALINO DE LIMA 98837184204.

1060766 EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA 43374107249.

1060767 JAIME LOPES DE MOURA 68841671220.

1060765 MAURICIO DE SOUZA FILHO 57113890253.

1060770 MARCELO DE LIMA MOREIRA 01220844209.
1060769 YOKENNAN RODRIGUES DE LIMA 00011595264.
INSCRICAO: 12800368452 RAIMUNDO NONATO PAIVA DA SILVA 50874578272.
ALTERACAO: 1060773 CARMONDES MAGALHAES DOURADO 61747602272.
1060774 JELINA DE ARAUJO MONTEIRO 99675030259.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060776 LOUISE FIGUEIREDO GOMES 00664271260.
1060775 JAIME LOPES DE MOURA 68841671220.
INSCRICAO: 12800368487 SAIRO GUILHERME 84991801249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187112 DIONISIO E ATAYDE & CIA LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1060777 LUCIANE DA SILVA E SILVA 03244263216.
INSCRICAO: 12100329543 J. CAVALCANTE DA SILVA.
ALTERACAO: 1060778 FRANCISCO DIONIZIO DE OLIVEIRA BARBOSA 91593000278.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060779 JELINA DE ARAUJO MONTEIRO 99675030259.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200187121 C S SILVA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1060780 VANIA MENDONCA UCHOA 63288966204.
1060781 JOAO GUALBERTO ALVES NAZARET 64711013253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060782 FRANCISCO RODRIGUES SAMPAIO 30864763204.
ALTERACAO: 1060783 EDICLEI SALES DE SOUZA 03279144248.
INSCRICAO: 12800368533 ANDREZA CARVALHOSA MARTINS 00419302239.
ALTERACAO: 1060784 MARIA DE FATIMA AGUIAR DE MENESES 33978360268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1060785 ANA KALORINY ROCHA DE ANDRADE 70180628291.
INSCRICAO: 12800368541 JOSUE PEREIRA DOS SANTOS 03289274225.
12800368550 NAYSSON DE OLIVEIRA MONTE 03365089217.
DESENQUADRAMENTO MEI: 1060786 KATRINA DARA ROCKENBACH MENDONCA 02555092277.
1060791 ALEFY BRUNO SANTOS DA SILVA 01547468270 - ME.
1060792 JOSE WILKER COSTA DA SILVA 02798791219.
1060793 MARCIO FERNANDO ROSI 85215430268 - ME.
1060789 BELKISS LEITAO DA CRUZ 04561660259.
1060790 FRANCISCO EVERTON FERREIRA LIMA 80210040297.
1060787 TATYANA CRISTINA CARDOSO XAVIER 86970208400.
1060788 MARCELO FEITOZA 35988568220 - ME.
1060845 ADRIANA BEZERRA LUSTOSA 00555121275.
1060997 ADANES BRAGA DA SILVA DE SOUZA 01595615237.
1061123 JOABSON ANDRE BRITO ELOI 85142174291.
Rio Branco-Ac, 04 de setembro de 2020.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL DA JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC E A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA – SEICT.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de cessão não remunerada de uso de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.341 – Bosque de propriedade da Junta Comercial do Acre, nesta capital, que integra o patrimônio da CEDENTE para à Secretaria Adjunta de Licitação – SELIC, vinculada à Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.
LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 02/01/2020

Assinam: Jurilande Aragão Silva, pela JUCEAC e Anderson Abreu de Lima – peça SEICT

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 269/2020 DO SRP 066/2019 DA ATA Nº 129/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2020, a contar da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de medicamentos regidos pela Portaria nº 344/98, PREGÃO SRP 066/2019 da Ata nº 129/2019, referente a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

ASSINAM: O presidente o Senhor Argemiro Pereira dos Santos pela CONTRATANTE, Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e o Senhor Flávio Artêmio Richetti pela CONTRATADA a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 273/2020 DO SRP 066/2019 DA ATA Nº132/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2020, a contar da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Medicamentos regidos pela portaria nº 344/98, PREGÃO SRP 066/2019 da Ata nº 132/2019, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

ASSINAM: O presidente o Senhor Argemiro Pereira dos Santos pela CONTRATANTE, Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e o Senhor Jarleys Ferreira da Silva pela CONTRATADA a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2020 DO SRP 157/2019 DA ATA Nº 02/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2020, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), PREGÃO SRP 157/2019 da Ata nº 02/2020, referente a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

ASSINAM: O presidente o Senhor Argemiro Pereira dos Santos pela CONTRATANTE, Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e o Senhor Jarleys Ferreira da Silva pela CONTRATADA empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção de elementos filtrantes de autoclaves, bebedouros industriais e caixas refrigeradas com fornecimento de filtros e pré-filtros, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: R\$ 17.196,00 (dezesete mil cento e noventa e seis reais), conforme Proposta da Empresa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fontes de Recursos: 400 SUS ou 100 RP.

VIGÊNCIA: Contrato de fornecimento com vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a saber: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2020.

Assinam: O Presidente o Senhor Argemiro Pereira dos Santos, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Senhora Creuzelidia Fernandes de Menezes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020 DO SRP ELETRÔNICO 045/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2020 – CPL 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Medicamentos Injetáveis, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), os preços contratuais não serão reajustados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fontes de Recursos: 400 SUS ou 100 RP.

VIGÊNCIA: Contrato de fornecimento com vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a saber: 31/12/2020, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, o Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2020.

Assinam: O Presidente o Senhor Argemiro Pereira dos Santos CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., o Senhor Geraldo Celso Alves de Lima.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020622-3/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2020 – CPL 01

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Reagentes para Imunologia, com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 3.787.000,00 (Três milhões setecentos e oitenta e sete mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2020, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor Argemiro Pereira dos Santos e pela empresa Real Diagnóstica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA, o senhor Christiane Maria Simoni Sanches.

REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.054.617/0001-40, com endereço comercial na Rua Padre Moretti, nº 3.076, Bairro Liberdade, CEP 76.803-854 em Porto Velho/RO, telefone: (69) 3223-1735/3223-5602, E-mail: christiane@realdiagnostics.com.br; licita.realdiagnostics@gmail.com, neste ato representada pela senhora CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES, brasileira, Representante Legal, portadora do RG nº. 5.795.793-0 SSP/PR e do CPF nº. 786.874.039-68, residente e domiciliada na Avenida Rio Madeira, nº 5.064, Bloco 12, apto 304, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, em Porto Velho/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200038306 - REAGENTE QUIMICO; ANTI-TIROGLOBOLINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	1.200	14,00	16.800,00
2	200038305 - REAGENTE QUIMICO; PARA ANTI CCP; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	800	20,00	16.000,00
3	200038307 - REAGENTE QUIMICO; PARA CMV AVIDEZ IGG; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	800	22,00	17.600,00
4	200038308 - REAGENTE QUIMICO; PARA CMV IGG; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	800	18,00	14.400,00
5	200038309 - REAGENTE QUIMICO; PARA CMV IGM; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	800	18,00	14.400,00
6	200038310 - REAGENTE QUIMICO; PARA INSULINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	800	10,00	8.000,00
7	200038311 - REAGENTE QUIMICO; PARA MIOGLOBINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	600	32,00	19.200,00
8	200038312 - REAGENTE QUIMICO; PARA PEPTIDEO C; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	600	16,00	9.600,00
9	200038313 - REAGENTE QUIMICO; PARA TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	ROCHE	600	22,00	13.200,00
10	200038314 - REAGENTE QUIMICO; PARA PRO-BNP; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	ROCHE	600	60,00	36.000,00
11	200038315 - REAGENTE QUIMICO; PARA VITAMINA D; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	ROCHE	5.000	33,00	165.000,00
12	200038319 - REAGENTE QUIMICO; PARA ALFA-FETO PREOTEINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	ROCHE	9.000	17,00	153.000,00
13	200038320 - REAGENTE QUIMICO; PARA ANTI-HAV-IGM; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	ROCHE	600	19,00	11.400,00
14	200038322-1 - REAGENTE PARA DETECCAO QUALITATIVA SIMULTANEA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA 1/2/0 (HIV 1/2/0); EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	6.000	15,00	90.000,00
15	200038323 - REAGENTE PARA ANTI-TPO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	1.200	15,00	18.000,00
16	200038324 - REAGENTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HAV TOTAL; EM SORO PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMB. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DE-MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	UN	ROCHE	700	23,00	16.100,00
17	200038326-1 - REAGENTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE); EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	1.200	19,00	22.800,00

18	200038328-1 - REAGENTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS); EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	6.800	18,00	122.400,00
19	200038329 - REAGENTE ANTI-HCV PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	6.900	19,00	131.100,00
20	200038330 - REAGENTE QUIMICO; VIT-B12; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	3.600	16,00	57.600,00
21	200038331 - REAGENTE TESTE DE GRAVIDEZ (QUANTITATIVO); BETA HCG; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	3.600	12,00	43.200,00
22	200038334 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA-125; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	3.600	19,00	68.400,00
23	200038335 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA 15-3; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	2.000	21,00	42.000,00
24	200038336 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA 19-9; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	2.400	21,00	50.400,00
25	200038337 - REAGENTE QUIMICO; PARA CEA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	3.600	17,00	61.200,00
26	200038338 - REAGENTE QUIMICO; PARA CORTISOL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	2.000	14,00	28.000,00
27	200038339 - REAGENTE QUIMICO; PARA ESTRADIOL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	2.000	14,00	28.000,00
28	200038340 - REAGENTE QUIMICO; PARA FERRITINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	12.000	14,00	168.000,00
29	200038341 - REAGENTE QUIMICO; DE ACIDO FOLICO (FOLATO); PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	1.200	14,00	16.800,00
30	200038342 - REAGENTE QUIMICO; PARA FSH; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	5.400	12,00	64.800,00
31	200038343-1 - REAGENTE PARA DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPO IGM CONTRA O ANTIGENO DO CORE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM) EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	4.400	20,00	88.000,00
32	200038346-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	4.500	19,00	85.500,00
33	200038347-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	7.000	14,00	98.000,00
34	200038348 - REAGENTE QUIMICO; PARA LH; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	3.600	11,00	39.600,00
35	200038349 - REAGENTE QUIMICO; PARA PROGESTERONA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	1.200	11,00	13.200,00
36	200038350 - REAGENTE QUIMICO; PARA PROLACTINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	2.400	12,00	28.800,00

37	200038351 - REAGENTE QUIMICO; PARA PSA LIVRE; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	3.600	15,00	54.000,00
38	200038352 - REAGENTE QUIMICO; PARA PSA TOTAL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	10.000	15,00	150.000,00
39	200038353 - REAGENTE QUIMICO; PARA PTH; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	6.000	20,00	120.000,00
40	200038354 - REAGENTE QUIMICO; PARA RUBEOLA IGG; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	600	18,00	10.800,00
41	200038355 - REAGENTE QUIMICO; PARA RUBEOLA IGM; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	600	19,00	11.400,00
42	200038356 - REAGENTE QUIMICO; PARA T3; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	10.800	9,00	97.200,00
43	200038345-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO DOS ANTICORPOS TOTAIS (IGG E IGM); CONTRA O ANTIGENO DO CORE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL) EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	8.800	16,00	140.800,00
44	200038357 - REAGENTE QUIMICO; PARA T4 LIVRE; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	15.000	9,50	142.500,00
45	200038358 - REAGENTE QUIMICO; PARA T4 TOTAL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	15.000	9,50	142.500,00
46	200038359 - REAGENTE QUIMICO; PARA TESTOSTERONA TOTAL; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	1.800	15,00	27.000,00
47	200038360 - REAGENTE QUIMICO; PARA TIREOGLOBULINA; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	1.200	23,00	27.600,00
48	200038361-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMOSE GONDII; EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMB. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	1.200	19,00	22.800,00
49	200038362-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMOSE GONDII; EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMB. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS vigentes e pertinentes ao produto.	UN	ROCHE	1.200	19,00	22.800,00
50	200038363 - REAGENTE QUIMICO; PARA TROPONINA PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	1.600	20,00	32.000,00
51	200038364 - REAGENTE QUIMICO; PARA TSH; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	30.000	9,50	285.000,00
52	200038365 - REAGENTE QUIMICO; PARA ACTH; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	800	22,00	17.600,00
53	200038366 - REAGENTE PARA HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH); PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	900	27,00	24.300,00
54	200038980 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA 72-4; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	ROCHE	800	22,00	17.600,00
55	200058676 - TESTE DRG SHBG (GLOBULINA LIGADA AO HORMONIO SEXUAL); METODO ELISA; IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE DIAGNOSTICOS IN VITRO DA GLOBULINA LIGADA DE HORMONIOS SEXUAIS EM SORO OU PLASMA HUMANO. ACONDICIONADO EM	TS	ROCHE	1.200	22,00	26.400,00

56	200049618 - REAGENTE QUIMICO; DE IGE PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	ROCHE	1.200	14,00	16.800,00
57	200059779 - REAGENTE QUIMICO; PARA SIFILIS; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	ROCHE	600	17,00	10.200,00
58	200059775 - REAGENTE QUIMICO; PARA DOENCA DE CHAGAS; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	ROCHE	300	20,00	6.000,00
59	200042152-2 - TESTE ANTI-HTLV; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HTLV TIPOS 1 E 2; CONSTITUIDOS POR ANTIGENOS ESPECIFICOS P/ AMBOS OS TIPOS; PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA). PROCEDENTES DE CULTURA VIRAL (LISADO VIRAL) E/OU ACRESCIDO DE PROTEINA RECOMBINANTE E/OU PEPTIDEO SINTETICO OU PROTEINA RECOMBINANTE ACRESCIDO DE PEPTIDEO ESPECIFICO PARA HTLV 1 E 2.	TS	ROCHE	600	20,00	12.000,00
60	200051114-1 - REAGENTE QUIMICO; IMUNOENSAIO; PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA EM VITRO DA TACROLIMO EM SANGUE TOTAL HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS/ANVISA; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	ROCHE	6.000	75,00	450.000,00
61	200051113-1 - REAGENTE QUIMICO; IMUNOENSAIO; PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA IN VITRO DA CICLOSPORINA EM SANGUE TOTAL HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS/ANVISA; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	ROCHE	600	48,00	28.800,00
62	200034095 - CARTUCHO; QUANTITATIVA DE SIRULIMUS EM SANGUE TOTAL HUMANO POR IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE. DEVERA CONSTAR, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, REGISTRO NO MS/ANVISA E DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	KIT	ROCHE	300	48,00	14.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.787.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 0020622-3/2019 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº 020/2020 – CPL 01, que teve como objeto a Aquisição de Reagentes para Imunologia, com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais 5.965/10, 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO/Nº 1.754/2020/SELIC/SEICT de 19/08/2020; HOMOLOGO a proponente: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 04.054.617/0001-40, o LOTE ÚNICO no valor total de R\$ 3.787.000,00 (Três milhões setecentos e oitenta e sete mil reais) o resultado do processo licitatório Pregão Presencial por Registro de Preços nº 024/2020 – CPL 01. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2020.

Argemiro Pereira dos Santos

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE

Decreto nº 5.810/2020.

FUNTAC**PORTARIA Nº 128 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, em substituição à exoneração mencionada na Portaria nº 127 de 28 de agosto de 2020, onde exonerou a Função Gratificada nível FG/FC 05, do servidor Ricardo Xavier de Oliveira, ao servidor Paulo Cesar Barros Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº. 317918-1, para desempenhar a função de Coordenador da Divisão Técnica de Informática, no âmbito desta Fundação de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérquio Sérgio de Menezes Oliveira

Presidente

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

No dia 01 de setembro de 2020, a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, pessoa jurídica de Direito Público, atualmente regulada pela Lei Complementar Estadual nº 124 de 29 de dezembro de 2003, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.262 de 20 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (D.O.E.) nº 8.947 de 22 de dezembro de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.700.153/0001-63, com sede na Rua das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, CEP: 69.920-175, em Rio Branco/AC, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO AURISERGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade sob nº 0331387 SSP/AC e CPF/MF nº 647.406.332-72, residente e domiciliado em Rio Branco – Acre, nomeado através do Decreto nº 4.729/2019, residente e domiciliado nesta cidade, e, em suas ausências ou impedimentos, por seu(sua) Diretor(a) Técnico(a), ou por quem aquela indicar nos termos do art. 6º, § 2º, da LC nº 124/2003, e, do outro lado, a Empresa ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA DE MANEJO DO ESTADO DO ACRE – ASIMMANEJO, inscrita no CNPJ nº 04.890.301/0001-99, localizada a Rua Francisco Mangabeira, nº 234, Sala 02, Bairro Bosque, Município Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Presidente da Associação, a Sra. ADELAIDE DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 283.616.522-72, residente e domiciliada na Avenida das Acácias, s/nº, Distrito Industrial, Zona B, Setor 2, Rio Branco/AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato firmado com base no Processo Licitatório nº 003/2016 CEL 01 - BID.

CONSIDERANDO que em virtude da pandemia do novo Corona Vírus, o Governo do Estado suspendeu os trabalhos não essenciais, buscando minimizar os efeitos de um possível contágio comunitário;
 CONSIDERANDO que eventualmente, a empresa contratada poderá entregar o Produto por parte da Comissão Técnica de Acompanhamento do Contrato;
 CONSIDERANDO o Despacho exarado no dia 20 de agosto do corrente ano (parte integrante deste Aditivo), onde é solicitada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, para que haja tempo viável para análise do Produto, eventuais ajustes e devidos encaminhamentos para pagamento do mesmo;
 RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 65 e art. 57 da Lei nº 8.666/93 tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0005659-7/2016.

2. DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2020, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

3. DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas contratuais anteriormente firmadas, que não conflitem com as estabelecidas no presente termo, fazendo este aditivo parte integrante e complementar do termo contratual originário a fim de que juntos produzam um só efeito, ocorrendo à publicação do presente no prazo e forma legais, a expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rio Branco, Acre – 24 de agosto de 2020.

Assinam: Antonio Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira (contratante) e Adelaide de Fátima Gonçalves de Oliveira (contratada).

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 15 de Setembro de 2020, às 09h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar a respeito da subscrição de capital por parte do Sócio Majoritário da companhia;
 Destituição de membro da Diretoria;
 Eleição de membro da diretoria;
 Demais assuntos pertinentes à Assembleia-Geral.
 Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1323, Bairro Bosque, 3º Andar, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.
 Rio Branco-AC, 04 de Setembro de 2020.

Janio Mario Pereira Santo
 Diretor-presidente ANAC-S.A.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

CONTRATO Nº 08/2020: Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de condicionadores de ar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme solicitação e especificações. Contratada: empresa REFRIGERAÇÃO PINGUIM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.613.402/0001-55, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira Alves da Silva Amâncio.
 Valor do Contrato: R\$ R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Acrelândia;
 Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 001

Vigência: 08/09/2020 a 31/12/2020.

Acrelândia/AC, 08 de setembro de 2020.

Sionayton Rodrigues Staut

Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, o S.r. SIONAYTON RODRIGUES STAUT, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, à empresa REFRIGERAÇÃO PINGUIM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.613.402/0001-55, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, conforme solicitação e especificações, no valor de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).

Acrelândia/AC, 28 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

SIONAYTON RODRIGUES STAUT

Presidente da CMA

CPF:593.238.841-20

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 218/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Nomear, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretária, a partir de 1º de setembro do ano em curso, a senhora Lidiana da Cunha Aragão.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 03 de setembro de 2020.

Antonio Moraes

Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº163 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar Solange de Amorin Souza do Cargo de Coordenadora do CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social, referência Sem ônus. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 08 de Setembro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA

Prefeito

DECRETO Nº164 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, Considerando a Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Administração do Município de Acrelândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear Josenete Nascimento da Silva para exercer o Cargo de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro, revogando-se as disposições em contrário. Acrelândia - Acre, 08 de Setembro de 2020, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 26º do Município de Acrelândia.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

CONTRATO Nº 180/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: E. L. NOGUEIRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.225/0001-49, com sede a Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 721, Município de Acrelândia, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo David de Oliveira.
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Obras, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, em suas atividades administrativas e de controle externo.
O valor é de R\$ 15.516,10 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Programa de Trabalho: 2034 – Piso Fixo da Vigilância em Saúde
Fonte: 0014
Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 02/09/2020.
Acrelândia-AC, 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
E.L. NOGUEIRA EIRELLI – ME
CONTRATADA

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

CONTRATO Nº 174/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: NOVA VIDA EIRELLI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.359.681/0001-93, com sede na Rua Gavião, nº 1857 – Conjunto Adalberto Sena QD10 CS26- Vila Ivonete, Município de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Senhor Francisco Antônio Inácio Moraes.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
O valor do contrato é de R\$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Programa de Trabalho: 2017
Fonte: 01
Redu: 239
Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 31/08/2020.
Acrelândia-AC, 31 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
NOVA VIDA EIRELLI – ME
CONTRATADA

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

CONTRATO Nº 179/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal o Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: BEATRIZ BRITO ALVES (COUNTRY FEST BAR DIVULGAÇÕES E EVENTOS), inscrita sob CNPJ Nº 36.928.311/0001-62, neste ato representada pela Sra. BEATRIZ BRITO ALVES.
OBJETO: prestação de serviços de sonorização (som volante) para prefeitura de Acrelândia.
O valor total do presente contrato é de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho: 1.108
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte: 014
Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 02/09/2020.
Acrelândia - AC, 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
BEATRIZ BRITO ALVES (COUNTRY FEST BAR DIVULGAÇÕES E EVENTOS)
CONTRATADA

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

TERMO DE REVOGAÇÃO - Pregão Presencial SRP - Nº 037/2020
O Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de Pregão Presencial (SRP) nº. 037/2020, que tem como objeto Registro de preço para contratação de serviços de sanitização de ambientes, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.
Acrelândia/AC, 08 de Setembro de 2020

Ederaldo Caetano de Sousa - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELÂNDIA**

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
Com base no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 01/2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Souza, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa e a empresa J.F.R CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Rua José Ferraz nº 20 – Bairro Areal - CNPJ Nº 10.737.867/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Francisco Rabelo de Oliveira que este também subscreve(m), doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 01/2019, para alterar a vigência do referido Contrato
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de Agosto de 2021.
DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 01/2019 Acrelândia – AC, 21 de Agosto de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia
J.F.R CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, cujo objeto é Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades da Prefeitura de Brasília, observado os quantitativos e especificações constantes, contidos no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Itens e valores unitários.

AUTO POSTO CAMILA LTDA, CNPJ Nº 05.938.540/0001-34 para os seguintes Itens e Percentual de Desconto: Lote Único 1) R\$ 1,20%/Item, 2) R\$ 1,20%/Item, 3) R\$ 1,20%/Item.

Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei Nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasília – AC, 08 de setembro de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

BUJARI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006, 08 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 396 de 18 de julho de 2007, e Considerando a Resolução no 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Considerando a Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socio-assistenciais; Considerando, a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Considerando a Portaria MDS no 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS; Considerando a Lei complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências; Considerando a Lei no 3.634, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Estado do Acre e dá outras providências; Considerando a Resolução CIB/AC No 01, de 28 de julho de 2020, que pactuar o aporte financeiro aos municípios do estado do Acre, na modalidade convênio com recursos oriundos da LC 173, com previsão de valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser utilizado para fortalecimento da execução da política de assistência social no contexto da pandemia por COVID 19, de acordo com termo de aceite enviado aos municípios;

RESOLVE: Art. 1º APROVAR O TERMO DE ACEITESITUAÇÃO DE CALAMIDADE POR COVID 19 LEI COMPLEMENTAR 173, para o Fortalecimento do Serviços e Benefícios Socioassistenciais no contexto da Pandemia por COVID 19, no valor de sessenta mil reais (R\$ 60.000,00) a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bujari, 08 de setembro de 2020.

Maria Jusete Osorio Avelino
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.047/2016
CONTRATO Nº.047/2016.

PROCESSO CPL 02 Nº.22500/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Bujari/AC e a Empresa Status Tecnologia em Sistemas Eireli.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de 31/08/2020 a 31/12/2020 - Cláusula Primeira. Alteração/Transformação da Razão Social que passa a ser Status Tecnologia em Sistemas Eireli – Cláusula Segunda.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

ASSINAM: Sr. Romualdo de Souza Araújo pela Prefeitura Municipal de Bujari como CONTRATANTE e a Sra. Mirlene Mota dos Anjos pela Empresa Status Tecnologia em Sistemas Eireli como CONTRATADA.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL PELA MORTE DO SERVIDOR JOSÉ FERNANDO CIACCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Sul, por três dias, a partir desta data, em pesar pela morte do servidor municipal JOSÉ FERNANDO CIACCI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ SOARES LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 960.677.993-91, do cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS – CC 14 da Secretaria de Gestão e Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomear PAULO CESAR ARAÚJO GASPAS, brasileiro, portador do CPF nº 516.326.242-49, como CHEFE DO SETOR DE COMPRAS – CC 14 da Secretaria de Gestão e Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ MARIA FREITAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 308.018.422-04, do cargo de Assessor de Comunicação e Cerimonial do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Nomear RYSTER FREIRE RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 957.818.542-15, como Assessor de Comunicação e Cerimonial do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 324/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 234/2020 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE A, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 234, de 6 de julho de 2020.

Art. 2º Nomear FRANCISCO CRISTÓVÃO SATURNINO LIMA, portador do CPF nº 509.440.612-49, como ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE A – CC 12 do Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear ROCILDA DE CASTRO SALES, brasileira, portadora do CPF nº 037.652.962-87, como COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS – CC 12 da Secretaria de Gestão e Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 327/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÕES DE AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear LILIAN QUÉREN RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 972.517.982-04, como GERENTE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÕES DE AGRONEGÓCIOS - CC 6 da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 26/2020-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 25/09/2020

Horário: 14h00min

Local: Rua Madre Adelgundes Becker, Centro Administrativo – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, s/n.º, Miritiza.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Essenciais.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a

Rua Madre Adelgundes Becker, Centro Administrativo – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpml@hotmail.com, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Cruzeiro do Sul – AC, 08 de Setembro de 2020.

Victor Afonso Lima da Costa
Pregoeiro

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 036/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 21/09/2020

Horário: 08h15min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.

Objeto: Locação de um caminhão caçamba basculante, 12m, para atender nas recuperações de ramais no Município de Mâncio Lima.
Mâncio Lima, 08 de setembro de 2020.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 037/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 21/09/2020

Horário: 09h30min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.

Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança de EPIS, para atender as demandas das escolas da Educação Básica do Município no combate ao COVID-19.
Mâncio Lima, 08 de setembro de 2020.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 038/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 21/09/2020

Horário: 12h30min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.

Objeto: Fornecimento de Carne Bovina Moída para compor as cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade social do Município de Mâncio Lima.

Mâncio Lima, 08 de setembro de 2020.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 236 de 14 de Julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.504,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.01 - Departamento de Administração e Planejamento

06.01.04.122.0001.2.008-3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB 2.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 Departamento de Finanças

12.01.04.122.0001.2.016-3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 8.504,31

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.060-3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB 2.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 Departamento de Finanças

12.01.04.122.0001.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato 8.504,31

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 14 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0238 de 14 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

03.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.04.122.0001.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 12.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 37.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 14 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239 de 14 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 396,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 396,20

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Departamento de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 396,20

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 14 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240 de 22 de Julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.01 - Departamento de Administração e Planejamento

06.01.04.122.0001.1.066-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 24.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 24.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 22 de Julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 241 de 14 de Julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.138,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

03.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.138,07

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.138,07

08.01 – Departamento de Assistência Social

08.01.04.122.0001.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 14 de Julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243 de 22 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.159,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.159,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.02 Departamento de Educação Básica

07.02.27.812.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.159,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 22 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 244 de 28 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.024,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.451.0002.1.044-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 27.350,00

09.01.20.605.0002.2.204-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 6.857,54

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 19.817,36

09.01.15.452.0002.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 45.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 10.000,00

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00

07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

07.01.12.365.0004.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 19.024,00

07.01.12.361.0004.2.084-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 28 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0245 de 27 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 658.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 658.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00

07.01.12.361.0004.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 200.000,00

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00

07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

07.01.12.361.0004.2.061-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 100.000,00

07.01.12.361.0004.2.084-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 23.000,00

07.01.12.365.0004.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 27 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 247 de 20 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 904.949,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**09.01 Departamento de Obras e Urbanismo**

09.01.20.605.0002.1.051-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 174.751,69

09.01.20.605.0002.1.051-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 40.000,00

09.01.15.451.0002.1.027-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 299.677,38

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**13.01 – Departamento de Saúde e Saneamento**

13.01.17.511.0004.2.037-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 390.520,45

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**07.02 Departamento de Cultura e Esporte**

07.02.27.812.0004.2.200-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 107.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.02.08.244.0004.1.032-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 232.697,83

08.02.08.244.0004.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 350.000,00

Excesso de Arrecadação 214.751,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 20 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO

Prefeito

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0256 de 28 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 320.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**03.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo**

03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00

03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**06.01 - Departamento de Administração e Planejamento**

06.01.04.122.0001.2.008-3.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 65.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**07.01 Departamento de Educação Básica**

07.01.12.361.0004.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.02.08.244.0004.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**09.01 Departamento de Obras e Urbanismo**

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física 65.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**07.01 Departamento de Educação Básica**

07.01.12.361.0004.2.061-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 260.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.01 – Departamento de Assistência Social**

08.01.04.122.0001.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**09.01 Departamento de Obras e Urbanismo**

09.01.15.451.0002.2.094-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 18.400,00

09.01.04.122.0001.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 6.600,00

09.01.15.451.0004.1.015-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**09.01 Departamento de Obras e Urbanismo**

09.01.15.451.0002.1.035-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 28 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 257 de 11 de agosto de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.763,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.13.392.0002.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 6.273,79

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.606.0002.1.057-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 28.498,95

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 34.763,74

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 11 de agosto de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0260 de 10 de agosto de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/19 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 350.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Permanente 350.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.02 Fundo Municipal de Saúde

13.02.10.301.0004.2.047-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações 350.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 10 de agosto de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0261 de 31 de julho de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.067,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.057-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 30.067,55

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.067,55

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de julho de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 262 de 11 de agosto de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 201.543,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

03.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00

03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.01 - Departamento de Administração e Planejamento

06.01.04.122.0001.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 35.402,76

06.01.04.122.0001.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil 17.505,58

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.02 Departamento de Cultura e Esporte

07.02.13.392.0004.2.069-3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.635,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.20.605.0002.2.204-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 40.000,00

07.01.12.365.0004.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00

07.01.12.365.0004.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.000,00

07.01.12.365.0004.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 66.543,34

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 11 de agosto de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270 de 17 de agosto de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.535,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.1.067-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 9.537,10

08.02.08.244.0004.1.067-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.998,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Departamento de Assistência Social

08.02.08.244.0004.1.067-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material Bem ou Serv. Para Distribuição GF 9.537,10

08.02.08.244.0004.1.067-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.998,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 17 de agosto de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271 de 18 de agosto de 2020

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2019 de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 168.940,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

03.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

03.01.04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 15.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.01 - Departamento de Administração e Planejamento

06.01.04.122.0001.2.008-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trab 27.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.17.512.0002.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.940,00

09.01.20.605.0002.2.204-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 45.000,00

09.01.04.122.0001.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.000,00

09.01.15.451.0002.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 40.000,00

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.01 – Departamento de Agricultura

11.01.04.122.0001.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 10.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.060-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinando 3.940,00

07.01.12.361.0004.2.060-3.1.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00

07.01.12.361.0004.2.060-3.1.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 70.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.01 – Departamento de Agricultura

11.01.20.305.0002.2.202-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

11.01.20.122.0002.2.208-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.01 – Departamento de Agricultura

11.01.20.305.0002.2.202-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 18 de agosto de 2020

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 11 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Marechal Thaumaturgo, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de setembro de 2020, com base em suas competências e nas atribuições, e orientado pela norma operacional básica do Sistema Único da Assistência Social- NOB/SUAS, e pela lei 004 de 06 de abril de 2001, em conformidade com regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o termo de aceite de situação de calamidade por COVID-19, LC 173.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Marechal Thaumaturgo-Ac, 04 de setembro de 2020.

Regia Maria Vale de Jesus Oliveira

Presidente do Conselho de Assistência Social

Marechal Thaumaturgo

PLÁCIDO DE CASTRO**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 201/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PRESERVAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE E CIDADÃOS NO COMBATE AO VÍRUS COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa NEW TIMES NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Alexandrino, nº202, CEP:69.900-697, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CNPJ nº17.571.096/0001-40, representado neste ato pelo Sr.Pablo de Souza Barros Ecurra, portador do CPF:589.494.702-25 e RG nº1000678-8 SSP/SP. Exercício – 2020;

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;

Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2076

Fonte De Recursos – 0014;

Do Preço: R\$ 999.430,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

Vigência: 31/12/2020;

Data da assinatura: 04 de setembro de 2020;

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e PABLO DE SOUZA BARROS ESCURRA (Contratada)

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 023/2020

Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 23/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto é o Fornecimento de materiais de consumo de limpeza, copa e cozinha, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 116.662,50 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Thaine Vieira da Silva, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 027/2020

Contratada: ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 27/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto é o Fornecimento de materiais de consumo de limpeza, copa e cozinha, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Alsineis José Gonçalves da Silva, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 028/2020

Contratada: SUPERCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.392/0001-80.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 28/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto é o Fornecimento de materiais de consumo de limpeza, copa e cozinha, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 111.587,50 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Cleber da Costa Pedrosa, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

Espécie: TERCEIRO Aditivo ao Contrato nº 0150/2019.

Contratada: GEOVÂNIO FRANCISCO DA SILVA BARRETO 89764943268

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% do Contrato original nº 0150/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 11/2019 cujo objeto é Aquisição de móveis em madeira maciça, esquadrias e serviços de beneficiamento de madeira, para, desta forma, atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade. Justifica-se a necessidade de aditar tal contrato, tendo em vista, que o Contrato em epígrafe tem sua validade aditivada até o dia 31 de dezembro de 2020 e, como já finda o exercício atual, novo processo licitatório para anteder somente o período restante demandaria tempo e recursos que podem ser poupados com o advendo do aditivo em epígrafe. Outrossim, os valores não serão reajustados e, portanto, a administração se beneficia dos valores ora contratados. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Geovanio Francisco da Silva Barreto, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 08 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 060/2020 – SRP

Objeto: Contratação de empresa para realizar de serviços de implantação de sinalização viária horizontal e vertical no município de Porto Walter/AC.

Espécie: Ata SRP nº 060/2020 - Contratada: ALVES & LIMA LTDA inscrita no CNPJ 07.760.015/0001-05, vencedora dos itens conforme descrição no quadro abaixo com valor total de R\$ 114.660,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e José Georgete dos Santos Alves pela empresa CONTRATADA.

Porto Walter-Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	Sinalização horizontal (pintura) com fornecimento de materiais e mão-de-obra, com tinta a base de água/solvente, para demarcação viária na cor branca e amarela, incluindo linhas de bordo, marcas longitudinais, marcas transversais, marcas de canalização, marcas de delimitação e controle de parada e/ou estacionamento, inscrições no pavimento e outras. Atendendo a resolução 236/2007 (volume iv) do CONTRAN, e as normas nbr 11862- tintas para sinalização horizontal à base de água, NBR 6831. Sinalização horizontal viária - microesferas de vidro - requisitos, NBR 15405. Sinalização horizontal viária - tintas - procedimentos pra execução da demarcação e avaliação. nbr 14723.	M²	1.000	35,00	35.000,00
02	Sinalização vertical de regulamentação (placas) com fornecimento de materiais e mão-de-obra, com placas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 18, com a utilização de adesivo semi-reflexiva. Atendendo a resolução 180/2005 (volumel) do CONTRAN, e as normas da ABNT.	UND	146	170,00	24.820,00
03	Serviços de pintura de sarjetas, meio fio de 12x15x30x100cm, tampa de bueiros e outros. Com fornecimento de equipamento, mão-de-obra com aplicação de cal virgem hidratado com fixador na cor branca ou com tingidor, selador ou tinta à base d'água, atendendo as normas ABNT NBR nº 6453 e NBR 6473	M	2.000	8,00	16.000,00
04	Aplicação de promotor de aderência para pavimentos rígidos, tipo: concreto, bloquetes e outros, fabricado com águas sólidas, polímeros sintéticos e solventes aromáticos, com formulação desenvolvida exclusiva e específica para melhor ancoragem nos diversos tipos de pavimentos, auxiliando na fixação dos produtos de demarcação viária (tintas, termoplásticas ou pré-formados. O promotor de aderência deve ser aplicado por equipamento apropriado tipo spray ou rolo de pintura.	M²	1.040	37,00	38.480,00
VALOR TOTAL R\$					114.660,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020

Espécie: Contrato nº 152/2020

Contratada: ALVES & LIMA LTDA inscrita no CNPJ 07.760.015/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para realizar de serviços de implantação de sinalização viária horizontal e vertical no município de Porto Walter/AC. Objeto do PP Nº 025/2020, com o valor de R\$ 114.660,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Georgete dos Santos Alves, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 019/2020

Contratada: AGILDO A DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 14.686.070/0001-50.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 19/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto é o Fornecimento de materiais de consumo de limpeza, copa e cozinha, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 144.001,25 (cento e quarenta e quatro mil, um real e vinte e cinco centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Agildo Alves de Oliveira, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 029/2020

Contratada: AGILDO A DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 14.686.070/0001-50.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 29/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 06/2020 cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 106.631,25 (cento e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Agildo Alves de Oliveira, CONTRATADA. Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 036/2020

Contratada: ANTONIO SOUZA PINHEIRO inscrita no CNPJ nº 32.739.572/0001-83.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 36/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 06/2020 cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Antônio Souza Pinheiro, CONTRATADA. Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 020/2020

Contratada: AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 12.757.869/0001-64.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 20/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto é o Fornecimento de materiais de consumo de limpeza, copa e cozinha, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 71.987,50 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Auricélio Gonçalves da Silva, CONTRATADA. Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 030/2020

Contratada: AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 12.757.869/0001-64.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 30/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 06/2020 cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 70.631,25 (setenta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Auricélio Gonçalves da Silva, CONTRATADA. Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 021/2020

Contratada: M. B. COELHO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 10.448.717/0001-54.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 21/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto é o Fornecimento de materiais de consumo de limpeza, copa e cozinha, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem con-

tribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Manoel Brás Coelho de Souza, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 031/2020

Contratada: M. B. COELHO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 10.448.717/0001-54.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 31/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 06/2020 cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 55.631,25 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Manoel Brás Coelho de Souza, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 032/2020

Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 84.319.599/0001-10.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 32/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 06/2020 cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 139.850,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Thaine Vieira da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 033/2020

Contratada: ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nos valores dos itens do Contrato original nº 33/2020 oriundo do Pregão Presencial nº 06/2020 cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios, no município de Porto Walter/AC passando, a partir deste, o total contratado para R\$ 54.206,25 (cinquenta e quatro reais, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, com a pandemia, de covid-19 várias equipes estão em ação em

vários pontos da cidade, necessitando com isso serem abastecidas de insumos. Desta forma, a quantidade inicialmente prevista se mostrou insuficiente para atender a demanda pré-estabelecida e o aditivo vem contribuir para que o fornecimento não seja interrompido até que novo procedimento seja providenciado. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Alsineis José Gonçalves da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 04 de setembro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 88/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Espécie: Contrato nº 88/2019

Contratado: GUSTAVO DANTAS DE ARAUJO 70196509297, inscrita no CNPJ: 32.800.614/0001-44.

Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 088/2019 datado de 18 de março de 2019 locação de barco motorizado no trecho no turno manhã de Comunidades Vizinhas/Escola Helena Nobre oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2019. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Assinam: Gustavo Dantas de Araújo, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 31 de agosto de 2020

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 627 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a edição do Decreto Municipal nº 488, de 20 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA: BARES E SIMILARES; RESTAURANTES, PIZZARIA, LANCHONETES, SORVETERIAS E SIMILARES, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 581, de 20 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2020.

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BARES E SIMILARES; RESTAURANTES, PIZZARIA, LANCHONETES, SORVETERIAS E SIMILARES

Fase Vermelha: Somente nas modalidades: delivery, drive thru e pague e leve.

Fase Laranja: Somente nas modalidades: delivery, drive thru e pague e leve.

Fase Amarela:

- Podem atender ao público com restrições;
- Ambiente externo e interno com capacidade limitada a 50% do número de mesas contidas no ambiente, distância linear mínima de 2,5m entre mesas;
- Proibido música ao vivo;
- Podem vender produtos por delivery, pague-leve e drive thru.
- Modalidade self-service, estabelecido em Instrução Normativa nº 07;

Fase Verde:

- Podem atender ao público com restrições;
 - Ambiente externo e interno com capacidade limitada a 80% do número de mesas contidas no ambiente, distância linear mínima de 2,5m entre mesas;
 - Proibido música ao vivo;
 - Podem vender produtos por delivery, pague-leve e drive thru.
 - Modalidade self-service, estabelecido em Instrução Normativa nº 07;
- Regras sanitárias para o funcionamento

• As mesas excedentes da porcentagem permitida devem estar no salão ou no ambiente externo como forma de barreira e organizada de forma a não permitir seu uso mesmo que eventual. Caso o proprietário opte pela remoção deve ser feito a distribuição no salão obedecendo ao distanciamento de 2,5 m entre mesas bem como publicizar na entrada do estabelecimento a capacidade total e o percentual permitido para o funcionamento seguro;

• Funcionários, colaboradores devem utilizar máscaras e protetor facial ou óculos;

• Clientes deverão sempre fazer uso de máscara quando não estiverem consumindo;

• Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou desinfetá-las com álcool em gel;

• Cobrir a boca com o antebraço, quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos);

• Evitar tocar as mãos nos olhos, boca e nariz;

• Limpar e desinfetar regularmente objetos, superfícies e equipamentos de uso manual;

• Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.);

• Evitar aglomerações, estabelecendo capacidade máxima de pessoas pela área de circulação no local e o distanciamento linear de 2m entre as pessoas;

• Ventilação adequada em todos os ambientes do estabelecimento;

• Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho com sintomas típicos da COVID-19, o mesmo deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

Medidas específicas

• O estabelecimento deve disponibilizar barreira física móvel transparente tipo escudo a uma altura que ultrapasse o nível da boca, opcional ao cliente, caso esse solicite;

• Deve-se evitar qualquer tipo de circulação no ambiente;

• Os atendimentos na faixa amarela deverão ser feitos preferencialmente com agendamentos para evitar filas e espera;

• O agendamento de reservas das mesas dos clientes pode ser realizado de forma remota (telefone) com horário pré-estabelecido de início e término da oferta do serviço evitando assim a possibilidade de aglomerações na espera;

• Orienta-se organizar escala de trabalho, para evitar aglomerações especialmente nas áreas de manipulação de alimentos, considerar a quantidade de uma pessoa a cada quatro metros quadrados;

• Definir a escala de retorno da equipe respeitando as orientações da Organização Mundial da Saúde quanto ao pertencimento aos grupos de risco e quanto a colaborador sintomático;

• Em caso de cozinhas pequenas, realizar de preferência a manipulação em áreas separadas, estabelecendo distância mínima de 2m entre a área suja da área limpa ficando uma pessoa por área;

Limitar o número de pessoas na área da praça de alimentação demarcando as mesas com espaçamento mínimo de 2,5 metros entre as mesmas para garantir o distanciamento social.

• Só será permitido o sistema de atendimento presencial na modalidade empratado ou a "La Carte" e Self-Service seguindo a instrução normativa nº07;

• Tanto em restaurante, lanchonete e sorveteria fica suspensa a disponibilização de paliteiro, saleiro, guardanapos, dispensadores de maionese, catchup, mostardas e quaisquer tipos de molhos, coberturas e temperos sobre a mesa.

• Disponibilizar álcool em gel para funcionários e clientes;

• Na entrada do estabelecimento, disponibilizar avisos sobre uso obrigatório de máscaras, bem como incentivar a lavagem de mãos indicando a localização dos banheiros;

• Disponibilizar dois tapetes na entrada: um para sanitizar as solas dos sapatos (tapete sanitário), e outro para secar os mesmos;

• Realizar a troca da solução sanitizante do tapete sanitário quando necessário;

• Disponibilizar totem de álcool em gel ou funcionário permanente para este fim;

• Os talheres de uso para a refeição devem ser armazenados em embalagens fechadas de modo individual (garfo e faca) para que não haja contaminação após a higienização até o uso do cliente;

• Os pratos higienizados prontos para uso devem estar em local protegido, livre de aspersões, gotículas, poeira e qualquer contaminante;

• É vedada a circulação de clientes sem máscaras pelo estabelecimento. Somente deve ser retirada a máscara na hora do consumo;

• Nunca colocar a máscara sobre a mesa de consumo, desprotegida. Preferencialmente o cliente deve levar porta-mascara, estojo ou contenedor para acondicionar a máscara durante o consumo;

• Produtos alimentícios em displays abertos de autoatendimento devem ser colocados em embalagens de plástico /celofane ou papel;

• Fica proibida a realização, nestes estabelecimentos, de eventos públicos tipo serestas, pagodes, shows e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;

• Dar preferência a ventilação natural, com portas e janelas abertas. Se optar ou não for possível utilizar apenas a ventilação natural, os ar-condicionado devem ter seus filtros limpos diariamente com solução desinfetante e a limpeza programada feita por técnico habilitado, deve ser realizada num intervalo menor.

• Retirar tapetes, cortinas em material poroso ou não liso mantendo uma decoração mais minimalista para facilitar o processo de higienização;

• Evitar o toque manual em puxadores e maçanetas das portas. As portas nas áreas de manipulação de alimentos devem ser preferencialmente sem contato manual providos de fechamento automático;

• Aumentar a frequência da higienização do chão utilizando solução adequada de água com água sanitária ou outro produto similar respeitando o tipo do revestimento do piso;

Higienização de superfícies e equipamentos

• Ao término das atividades diárias deve-se realizar a limpeza e desinfecção química, também deve ser realizada a desinfecção entre cada atendimento nos locais de contato do cliente, a saber: mesas, cadeiras, bancadas, poltronas;

• Caracteriza-se por limpeza o uso de agente detergente, como água e agente tensoativo (detergente, sabão);

• Caracteriza-se por desinfecção química o uso de agente desinfetante, como álcool 70% ou solução com água sanitária; a solução de água sanitária com cloro ativo comercial de 2 a 2,5%, diluída em água na proporção de 3:1 ou 250ml de água sanitária para completar para 1L de água. Essa mistura deve ser acondicionada em GARRAFA OPACA/LEITOSA e identificada.

• Usar papel toalha descartável ou pano de limpeza multiuso para limpeza e desinfecção;

• Aumentar a frequência de higienização de puxadores, maçanetas, interruptores, corrimões e espelhos utilizando solução adequada: água com água sanitária;

• Manter frequência de higienização de canetas e outros materiais de escritório, teclado, mouse, monitor e telefones nos caixas;

• Higienizar a maquineta do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão, e disponibilizar álcool gel 70% ao cliente após o uso ou dispor em cada estação de pagamento;

• Pagamentos em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das mãos;

• Retirar todos os itens fáceis de tocar, como revistas, tablets ou catálogos de informações, cartões de visitas no balcão de atendimento.

• Distribuir álcool gel 70% em bancadas de atendimento, caixas, banheiros, plataformas de recebimentos de materiais insumos, alimentos e afins; Condições dos banheiros

• Usar sabonete líquido e toalhas de papel para lavar e enxugar as mãos, respectivamente, o cesto de lixo deve ser acionado sem contato manual;

• Limpar e desinfetar todas as superfícies do banheiro, incluindo pisos, pias e vasos sanitários;

• Recomenda-se o uso de assento descartável;

• Recomenda-se colocar nos banheiros cartaz educativo a respeito da correta higienização das mãos;

• Banheiros para funcionários devem estar providos de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa acionados por pedal;

• Os banheiros dos colaboradores devem ter armários para guarda dos pertences dos funcionários, sendo indispensável a troca de roupa ao início do expediente.

Manejo e destino dos resíduos

• Durante a pandemia COVID19, devido ao risco da presença de agente biológico, todos os EPIs e papéis toalha usados para higienização de superfícies devem ser destinados de acordo com as normas da vigilância sanitária local em lixeiras específicas, com tampa de acionamento não manual e identificada;

• É importante remover o lixo diariamente ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;

• Distribuir lixeiras dentro das normas da vigilância sanitária local em todos os setores para evitar o transporte do lixo possivelmente contaminado pelo estabelecimento e as mesmas devem ser com tampa acionados por pedal;

• Quando removido dos setores, o lixo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;

• O profissional responsável pelo recolhimento deve estar paramentado com luvas e máscara reutilizável (Equipamento de proteção Individual - EPI's).

Orientações para os clientes

• Indicar ao cliente, na entrada do estabelecimento locais para lavagem de mãos e uso do álcool gel 70%;

• Orienta-se que o cliente envelope com papel filme e higienize o celular e que evite ao máximo o seu uso, durante a permanência no estabelecimento.

Orientações para os manipuladores de alimentos

• Os manipuladores de alimentos precisam estar cientes de sua responsabilidade em minimizar a disseminação do Coronavírus durante a preparação dos alimentos, respeitando os protocolos recebidos e utilizando os equipamentos de proteção individual e obedecendo as boas práticas de manipulação de alimentos.

- Intensificar a lavagens das mãos de acordo com orientações da ANVISA a cada entrada na área de manipulação de alimentos;
 - Em áreas de manipulação de alimentos onde haja presença de fogo, não será permitida soluções sanitizantes inflamáveis (álcool 70% ou álcool em gel);
 - O manipulador deve tomar banho antes de começar o expediente no estabelecimento de trabalho;
 - O manipulador deverá levar dois conjuntos de roupas (caça e blusa) que será trocada após tomar banho na hora de chegar no estabelecimento ou deverá utilizar farda higienizada disponibilizada pelo próprio estabelecimento de trabalho, além dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados para a manipulação de alimentos.
 - Orientar para que, no final do dia de trabalho, o profissional tire a roupa usada e coloque-a em um saco plástico para o transporte;
 - Será obrigatório o uso de máscara, toucas, sapato fechado, fardas (blusas com mangas ¾ ou longa) para a manipulação de alimentos.
 - O uso de luvas não deve, em hipótese alguma, substituir a lavagem frequente das mãos;
 - A máscara deve cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaço nas laterais.
 - Os manipuladores devem manter seus cabelos limpos, presos e cobertos por toucas até orelhas. Os homens devem cobrir bigodes, barbas e costeletas, utilizando máscaras adequadas.
 - Não é permitido o uso de maquiagem, pulseiras, brincos, anéis, relógios ou qualquer adorno na área de serviço e manipulação de alimentos.
 - Manter o controle da saúde do manipulador, dentre outras doenças.
- Cuidados com a higiene e armazenamento dos alimentos
- A recepção das matérias-primas, dos ingredientes e das embalagens deve ser realizada em área protegida e limpa. Devem ser adotadas medidas para evitar que esses insumos contaminem o alimento preparado realizando a limpeza e sanitização dos mesmos quando necessário.
 - As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser submetidos à inspeção e aprovados na recepção. As embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes devem estar íntegras. A temperatura das matérias-primas e ingredientes que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada nas etapas de recepção e de armazenamento.
 - Os lotes das matérias-primas, dos ingredientes ou das embalagens reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente. Deve ser determinada a destinação final dos mesmos.
 - As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade.
 - Para os alimentos dispensados da obrigatoriedade da indicação do prazo de validade, deve ser observada a ordem de entrada dos mesmos.
 - As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados sobre paletes, estrados e ou prateleiras, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza e, desinfecção do local.
 - Os paletes, estrados e ou prateleiras devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável.
- Cuidados com o controle de pragas e vetores
- Realizar o controle de pragas e vetores de acordo com a autoridade sanitária pertinente.
- Orientações para expedição de sorvetes e picolés nas sorveterias
- Os sorvetes e picolés comercializados a granel devem ser entregues ao consumidor por funcionário exclusivo da sorveteria por meio de conchas específicas e embalados na hora da entrega;
 - Os sorvetes e picolés devem estar expostos a venda, havendo uma barreira física transparente entre o consumidor e freezer;
 - O manipulador deve atender as normas de boas práticas de manipulação de alimentos.
- Orientações para expedição de pães frescos nas padarias
- Os pães frescos devem ser entregues ao consumidor por funcionário exclusivo da padaria por meio de pinças e embalados na hora da entrega obedecendo o distanciamento suficiente para realizar a entrega;
 - O manipulador deve atender as normas de boas práticas de manipulação de alimentos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 115 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 253/2019/CEL/PMRB

Contrato: nº 056/2020/SASDH

Contratada: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI

Objeto: Aquisição de uma caminhonete, cabine simples com baú refrigerado, recursos oriundos do Convênio nº 015/2017, Contrato de Repasse nº 853135/2017, firmado com o Ministério da Cidadania e o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Data da assinatura do contrato: 24 de agosto de 2020

Vigência do contrato (início e término):

24 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3227-2951

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3227-2451

Art. 2º. Compete aos fiscais do contrato, a fiscalização e a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 24 de agosto de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 058/2019

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 45, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 475, de 14 de julho de 2020.

CONSIDERANDO O MEMO/COGEM/PMRB/Nº36/2020 DE 02 DE AGOSTO DE 2020 da comissão do Processo Administrativo Disciplinar RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – em Rito Sumário, nº 07/2020, instaurado a partir da Portaria COGEM/PMRB nº 33/2020, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.853, de 04 de agosto de 2020, que trata sobre o suposto abandono de cargo, atribuído ao servidor EDUARDO DE ALENCAR VIANA E SILVA.

Art. 2º. DETERMINAR nos termos do artigo 124, §7º da Lei Municipal nº 1.794/2009, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar - em rito sumário, nº 07/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GERLÚCIAA. DE A. MAGALHÃES

Corregedora-Geral do Município

Decreto Nº 475/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 209/2020

Pregão SRP nº 029/2020

Processo CEL/PMRB nº 026/2020

Processo nº 3530/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e KNC Medicina Diagnóstica Ltda – CNPJ nº: 00.285.660/0001-66

Objeto: Contratação de empresa/entidade especializada para a realização de serviços de exames laboratoriais para atender a Implantação do Programa de Proteção à Gestante do Município de Rio Branco utilizando a tecnologia do Sangue Seco (papel filtro).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Vigência: 02/09/2020 a 31/12/2020.

Valor: R\$ 605.226,86 (Seiscentos e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial básico – Programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Antônio Nery Portas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 14501/2020

Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimo ou financiamento consignado e demais operações financeiras autorizadas para entidades abertas ou fechadas consignatárias, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao Conveniente.

Conveniente: Município de Rio Branco, representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.

Conveniado: Gcard Assessoria em Crédito e Cobrança LTDA - GRANDCARD

Período: 36 (trinta e seis) meses

Amparo Legal: Artigo 116, da Lei 8.666/93 (aplicação desta Lei no que couber) c/c o Parágrafo único do Artigo 60, da Lei 8666/93; Decreto 1.598 de 16 de outubro de 2019; Portaria nº 711, de 28 de novembro de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto n.º 104/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 11760/2020

Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimo ou financiamento consignado e demais operações financeiras autorizadas para entidades abertas ou fechadas consignatárias, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao Conveniente.

Conveniente: Município de Rio Branco, representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.

Conveniado: Banco Máxima S/A

Período: 36 (trinta e seis) meses

Amparo Legal: Artigo 116, da Lei 8.666/93 (aplicação desta Lei no que couber) c/c o Parágrafo único do Artigo 60, da Lei 8666/93; Decreto 1.598 de 16 de outubro de 2019; Portaria nº 711, de 28 de novembro de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto n.º 104/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 11760/2020

Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimo ou financiamento consignado e demais operações financeiras autorizadas para entidades abertas ou fechadas consignatárias, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao Conveniente.

Conveniente: Município de Rio Branco, representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.

Conveniado: Banco Máxima S/A

Período: 36 (trinta e seis) meses

Amparo Legal: Artigo 116, da Lei 8.666/93 (aplicação desta Lei no que couber) c/c o Parágrafo único do Artigo 60, da Lei 8666/93; Decreto 1.598 de 16 de outubro de 2019; Portaria nº 711, de 28 de novembro de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto n.º 104/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 11756/2020

Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimo ou financiamento consignado e demais operações financeiras autorizadas para entidades abertas ou fechadas consignatárias, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao Conveniente.

Conveniente: Município de Rio Branco, representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.

Conveniado: Sabemi Seguradora S/A

Período: 36 (trinta e seis) meses

Amparo Legal: Artigo 116, da Lei 8.666/93 (aplicação desta Lei no que couber) c/c o Parágrafo único do Artigo 60, da Lei 8666/93; Decreto 1.598 de 16 de outubro de 2019; Portaria nº 711, de 28 de novembro de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto n.º 104/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 11756/2020

Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimo ou financiamento consignado e demais operações financeiras autorizadas para entidades abertas ou fechadas consignatárias, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao Conveniente.

Conveniente: Município de Rio Branco, representado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.

Conveniado: Sabemi Seguradora S/A

Período: 36 (trinta e seis) meses

Amparo Legal: Artigo 116, da Lei 8.666/93 (aplicação desta Lei no que couber) c/c o Parágrafo único do Artigo 60, da Lei 8666/93; Decreto 1.598 de 16 de outubro de 2019; Portaria nº 711, de 28 de novembro de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto n.º 104/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Contrato Nº 235/2020

Processo Nº 170/2019 – CPL/PMRB

Partes: ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.319.662/0001-30, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 079/2019 – Ata de Registro de Preço nº 027/2019.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Motoniveladora.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Leandro Queiroz Santiago, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 174/2020

Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais Agregados Minerais (Pó de Brita).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Jurídica M. S. M. Industrial Ltda.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 058/2019, Processo nº 121/2019 - CPL/PMRB. Ata de Registro de Preços nº 016/2019. Objeto do Aditamento: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nos termos do Art. 81, da Lei nº13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Leocardio Luiz Soster.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO APOSTILA Nº 005/2020
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 036/2020
PROCESSO Nº 239/2019
PREGÃO SRP Nº 090/2019

DA FINALIDADE: Em virtude da alteração do Q. D. D. – Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária) – Exercício de 2020, este termo aditivo tem por finalidade ALTERAR a Cláusula Sexta do Contrato n.º 037/2020 qual passará a constar os seguintes Programas de Trabalho: 01.016.001.18.541.0105.2267.0000 (Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos), 01.016.001.04.122.0601.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 01.016.001.18.542.0105.2317.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco), 01.016.001.18.544.0105.1334.0000 (Mapeamento e Diagnóstico de Microbacias Hidrográficas), Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 06 (Convênio).

ABERSON CARVALHO DE SOUSA - Secretário Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, E, DO OUTRO A FIRMA GBM – CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2020

PROCESSO nº. 141/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 039/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 460, Bairro Base, – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o Senhor EDSON RIGAUD VIANA NETO, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº. 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº. 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 039/2020, publicada no DOE nº. 12.858 do dia 13 de agosto de 2020, RESOLVE registrar o preço da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços do material especificado no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 039/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

LOTE	Produto	Tabela de Serviços/ Insumos – SINAPI Mês	Valor para Registro	Percentual de Desconto Registrado sobre a Tabela SINAPI
1	Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços Recuperação de Ramais no Município de Rio Branco – Acre – Lote Único	SINAPI DESONERADO MAIO/2020 ACRE	R\$ 2.000.000,00	30%
TOTAL GERAL			R\$ 2.000.000,00	

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante
Gilberto Baratto
GBM – CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Número do Contrato: 070/2020

Número do Processo: 14240/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA COMO CONTRATANTE E A ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA COMO CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS EM AÇO CORRUGADO PARA OBRAS DE DRENAGEM NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE.

Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Vigência (início e término): 03/09/2020 a 02/11/2020

Valor do Contrato: R\$ 192.796,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e noventa e seis reais). A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.2040.0000 – Manutenção de Rede de Drenagem e Galerias, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1.01 (RP).

Data da Assinatura: 03/09/2020

Signatários – Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratada: Alex Arguelho – ARMC O STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 045/2020 — CPL/PMRB

Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 165/2020, referente ao Pregão Presencial por SRP nº 045/2020, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Insumos para compor Kit Merenda, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação – SEME, em conformidade com edital, estando de acordo, HOMOLOGO a presente modalidade de licitação em favor das empresas: AUGUSTO S. DE ARAUJO - CNPJ: 05.511.061/0001-37 ganhadora dos itens 09, 14 com valor total de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), CORDEIRO E BATISTA COM. SERV. LTDA – CNPJ: 13.344.554/0001-58, ganhadora dos itens 13, 15, 16 com valor total de R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais), F. F. DE MEDEIROS – ME – CNPJ: 09.638.709/0001-91, item 12 com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil), F. P. MENEGASSI, CNPJ: 20.384.086/0001-00, itens 02, 07 com valor total de R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), J. B. V. ALBUQUERQUE – CNPJ: 00.432.870/0001-30, item 06 com valor total de R\$ 129.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais), J. S. COMERCIO - CNPJ: 11.338.721/0001-01 com valor total de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), KELLE DE MELO OLIVEIRA – CNPJ: 29.422.974/0001-45, item 03 com valor total de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil), MIRAGINA S/A INDUSTRIA, CNPJ: 04.063.681.0001-98, itens 4, 5, 11, com valor total de R\$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos), T L DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 20.278.102/0001-80, itens 8, 10 com valor total de R\$ 1.253.500,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) em conformidade com Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco, 04 de Setembro de 2020.

Vômea Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 250/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2020 – SEME/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019

CONTRATO Nº 042/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FOCUS SERVIÇOS EIRELI - ME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 250, de 07/04/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente apostila:

ONDE SE LÊ:

(...)

PREÂMBULO

Através da Secretaria Municipal de Educação – SEME com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco/Ac.

LEIA-SE:

(...)

Através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, inscrita no CNPJ/MF 04.034.583/005-56, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco/Ac.

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Rio Branco - AC, 04 de setembro de 2020.

Vômea Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 250/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de consultorias e locação de salas”.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de setembro de 2020, através www.licitacoes-e.com.br Nº. 834081 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2020.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotores.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de setembro de 2020, através www.licitacoes-e.com.br Nº 834107 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2020.

Fabrcia da Silva Freire Rodrigues

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PINTO DE MEDEIROS
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA AFONSO PINTO DE MEDEIROS

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEAPM/2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA AFONSO PINTO DE MEDEIROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PELO PRESENTE;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de Nº 001/CE/UEAPM/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 12.646 de 01 de outubro de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal Afonso Pinto de Medeiros composta por Alessandra Ribeiro da Silva, Maria do Carmo Rodrigues da Silva e Darleia dos Santos Vieira Araújo.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros discriminados:

- Maria do Carmo Rodrigues da Silva – Presidente
- Maria do Socorro Marinho Carneiro
- Carlizangela Cardozo Chaves

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal Afonso Pinto de Medeiros, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 09, de 02/03/2011; Nº 10, de 18/04/2013; Nº 18, de 03/09/2014; Nº 08, de 16/12/2016; Nº 06, de 27/02/2018; Nº 09, de 13/04/2018 e Nº 20, de 19/10/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 03 de setembro de 2020.

Eliane de Souza Dias

Presidente do Conselho Escolar/UEX Afonso Pinto de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: Tomada de Preço nº. 006/2020.

Objeto: Reforma e Ampliação de 01 (um) galpão em estrutura metálica O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 310/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para recuperação e ampliação de Galpão em estrutura metálica, mediante o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUISA SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 26.617.446/0001-53, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 218.442,05 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2020.

Marco Antonio Rodrigues

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 232/2020

Processo Nº 117/2020 – CPL/PMRB

Partes: E C O MOURA, CNPJ nº 28.572.074/0001-11 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 027/2020 – Ata de Registro de Preço nº 040/2020.

Objeto: Aquisição de Materiais para Oficina Mecânica.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor estimado de R\$ 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0601.2047.0000; Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Emerson Cley de Oliveira Moura, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 067/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 135/2019 – CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços Nº 020/2019

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de diversos materiais gráficos, tais como cópias de chaves, carimbos, substituição de borrachas, refil, acessórios, crachás, abertura e conserto de fechaduras, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Da vigência: Do dia 02/09/2020 à 31/12/2020.

Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); Fonte: 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 02 de Setembro de 2020.

Assinam: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho - Contratante

Dirceu Cipriani - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 056/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 253/2019/CEL/PMRB

Pregão Eletrônico nº 010/2019/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.553.526/0001-31.

Objeto: Aquisição de uma caminhonete, cabine simples com baú refrigerado, recursos oriundos do Convênio nº 015/2017, Contrato de Repasse nº 853135/2017, firmado com o Ministério da Cidadania e o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2019, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 253/2019.

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, observado – se as normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.002.08.244.0205.2308.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.

Fonte: 101 e 106.

Valor Global do Contrato R\$ 187.728,14 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

Local e Data: Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI, neste ato representada pela Senhora Josy de Souza Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Crédito	Valor (R\$)
Plano de Ação nº 07208420200002-001576 Objeto: Recursos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)	04/09/2020	3.254.550,21

Rio Branco, Ac, 08 de setembro de 2020.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

RODRIGUES ALVES

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária de 26 de agosto de 2020 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela lei Municipal nº 004/96, de 31 de maio de 1996, reestruturada pela Lei Municipal nº 92 de 08 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 01º. Aprovar membros da mesa diretora do conselho municipal de saúde de Rodrigues Alves;

Presidente da Mesa: Anderson Carlos Santos da Silva;

Vice-Presidente: Sílvia de Abreu Viga Neto;

Secretário: Francisco Arisson Menezes de Oliveira.

Rodrigues Alves (AC), 26 de agosto de 2020.

Anderson Carlos Santos da Silva

Presidente do CMS

Res. Nº08/2019, Dec.094/10/2019

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03/2020 de 26 de agosto de 2020, nos termos da lei Municipal nº 92 de 08 de dezembro de 2009

Everton da Silva Farias
Secretário Mun. De Saúde
Dec. Nº026/2020

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária de 08 de setembro de 2020 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela lei Municipal nº 004/96, de 31 de maio de 1996, reestruturada pela Lei Municipal nº 92 de 08 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 01º Aprovar Pactuação dos Indicadores 2020.

Rodrigues Alves (AC), 08 de setembro de 2020

Anderson Carlos Santos da Silva

Presidente do CMS

Res. Nº08/2019, Dec.094/10/2019

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 04/2020 de 08 de setembro de 2020, nos termos da lei Municipal nº 92 de 08 de dezembro de 2009

Everton da Silva Farias
Secretário Mun. De Saúde
Dec. Nº026/2020

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Em Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de Setembro de 2020, órgão de controle social dos recursos destinado à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 003 de 19 de Maio de 2006, e Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Aceite Situação de Calamidade por COVID 19 que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social do município de Rodrigues Alves, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodrigues Alves Acre, Planejamento financeiro dos Recursos do Cofinanciamento Federal ano de 2020 compra de IPIs, Projeto de Ações do Trabalho Infantil AEPETI e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigues Alves, 04 de setembro de 2020.

Jonas Batista do Monte
Presidente do CMAS/AC

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, AC, secretária municipal planejamento e finanças, torna público que assinou com a D BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.011/0001-02, contrato objetivando a Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo ferramenta de gestão de conteúdo "site governamental" e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC. A contratação se deu nos moldes do art. 24, II da Lei nº 8.666 de 1993, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) pelo prazo de 07 (sete) meses. Recursos Próprios. Rodrigues Alves – AC, 01 de agosto de 2020.

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 24/2020-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 22/09/2020.

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Fornecimento de refeições.

Dilmeres Freitas de Souza
Pregoeiro

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 25/2020-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 23/09/2020.

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Insumos.

Dilmeres Freitas de Souza
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 27/2020-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 22/09/2020.
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção e material permanente.

Dilmeres Freitas de Souza
Pregoeiro

SENA MADUREIRA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CEL
Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as demandas operacionais e administrativas das Secretarias do município de Sena Madureira - Acre, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.
Orgão-05 (SEME) Funcional: 2.020 / 2.003/ 2.031/1.003/ 1.127/ 2.076 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.39 fonte: 001-014 Ficha: 153-32-371-29-227-208 Valor Global: R\$ 5.502.660,37 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E DOIS MIL SEISSENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
Data da Assinatura: 08 de Junho de 2020.
Vigência: 31/12/2020
SENA MADUREIRA- AC , 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
CONTRATADO: A P DO NASCIMENTO NETO – ME
CNPJ Nº 28.037.011/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER NOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.641,50
(CEM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
SENA MADUREIRA – AC, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020
DISPENSA Nº 044/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
Pessoa Jurídica: MONALYZA O. DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº: 27.611.936/0001-05
Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de máscaras de tecido artesanal, visando atender as necessidades dos profissionais do SUAS, como também aos usuários, mediante as ações de enfrentamento a emergência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Órgão:06; proj/ativ.: 1.160; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição; Unidade Orçamentária: 01; Código reduzido: 407; Fonte: 0017
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2020.
Vigência: 03 meses.

Osmar Serafim de Andrade
PREFEITO DE SENA MADUREIRA
CONTRATANTE
Monalyza O. Dos Santos - ME
CNPJ Nº 27.611.936/0001-05
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo Coronavírus, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Nota Técnica 008/2020 da CNM, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 044/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se ao fornecimento do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em caráter emergencial, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de máscaras de tecido artesanais, visando atender as necessidades dos profissionais das unidades públicas do SUAS, como também aos usuários, mediante as ações de enfrentamento a emergência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Conforme MEMO/SEMCIAS/Nº118/2020.
Favorecido: MONALYZA O. SANTOS - ME

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fundamento Legal Artigo 4º da Lei 13.979/20 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 044/2020.
Órgão:06; Proj/Ativ.: 1.160; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – material bem ou serviço para distribuição; Unidade Orçamentária: 01; Código reduzido: 407; Fonte: 0017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sena Madureira – Acre, 03 de agosto de 2020.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 153/2020
Pregão Presencial SRP nº 015/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa L.N. MOTA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 22.015.427/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção e pintura.
Valor Total: R\$ 10.077,00 (dez mil e setenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020
Data da Assinatura: 11 de maio de 2020

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, Secretaria Municipal de Administração, Thatiane Sthefany da Silva pela Contratante, e o Sr. Lucimar das Neves Motas, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 150/2020
Pregão Presencial SRP nº 015/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa JOÃO P. L OLIVEIRA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 29.180.251/0001-87.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção e pintura.
Valor Total: R\$ 8.066,62 (oito mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020
Data da Assinatura: 11 de maio de 2020

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, Secretaria Municipal de Administração, Thatiane Sthefany da Silva pela Contratante, e a Srª. Tayan Nascimento Pinheiro, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 151/2020
Pregão Presencial SRP nº 015/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa M.D.L FIGUEIREDO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 33.485.605/0001-79.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção e pintura.
Valor Total: R\$ 103.900,20 (cento e três mil novecentos reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020
Data da Assinatura: 11 de maio de 2020

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, Secretaria Municipal de Administração, Thatiane Sthefany da Silva pela Contratante, e a Srª. Maria Dieisa Lavi Figueiredo, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 152/2020
Pregão Presencial SRP nº 015/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MOTA & LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 33.412.571/0001-92.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção e pintura.
Valor Total: R\$ 705,95 (setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020
Data da Assinatura: 11 de maio de 2020

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, Secretaria Municipal de Administração, Thatiane Sthefany da Silva pela Contratante, e a Srª. Leandra Maia Pinto, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020
Objeto: Será objeto da presente licitação a contratação de Empresa para Ampliação de Prédio Público para atender a Secretaria Municipal de Obras. - SICONV 865393/2018 - CONV PCN 410/2018, no município de Senador Guiomard/AC. Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 as 12:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Tipo: Menor Preço Global
Data e Local da Abertura: dia 24 de setembro de 2020 às 09:00 h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Costa e Silva, nº 81, Bairro: Centro. Senador Guiomard/AC, 08 de setembro de 2020.

Luciano Gonçalves Brandão
Pregoeiro

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, Homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 21/2020, conforme Processo Administrativo nº 982/2020, que tem como objeto: Contratação de pessoa Física ou Jurídica especializada para locação de veículo com motorista, para transporte de pacientes e materiais encaminhados diariamente pelo TFD (tratamento fora do domicílio), em favor da Pessoa Física : ASSIFRAN AZEVEDO BERNARDO - CPF: 694.737.572-04 com o valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 01.19.10.2.042 – PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Fonte de Recursos: 001(RP).). Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 31 de agosto de 2020.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: PROCESSO Nº 851/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2020 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a pessoa Física Gleicionei Fernandes Bento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.10794492 SSP/AC e do CPF n.º 683.569.782-20, que tem como objeto Contratação (Pessoa Física) especializada em Locação de veículos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, com valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência deste termo contratual terá início a partir da data da assinatura até o termino do exercício financeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta: Projeto Atividade: 01.11.01.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física- Fonte de Recursos: 001 – (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 31/07/2020.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e o Sr. Gleicionei Fernandes Bento pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 126A/20120. Processo nº 982/20- Dispensa de Licitação. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Física: ASSIFRAN AZEVEDO BERNARDO. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E MATERIAIS ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:Valor mensal: R\$ 5.650,00. Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até o termino do exercício financeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 01.19.10.2.042 – PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Fonte de Recursos: 001(RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC,01/11/18.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela LOCATÁRIA e o Sr. ASSIFRAN AZEVEDO BERNARDO. pela LOCADOR.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
Referente à ata de Registro de Preços nº 023/2019 das empresas: CERÂMICA SÃO JORGE EIRELI, CNPJ: 17.367.495/0001-58; RI TORREFAÇÃO, CNPJ: 63.596.654/0001-40; M & G SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.471.383/0001-19, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tijolos e 8 furos, areia e barro, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Educação, Promoção Social, Saúde, Obras e Serviços Urbanos. PROCESSO Nº. 1.185/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Francisco Rodrigues Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato da ata de registro preços, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que o processo referente ao Pregão Presencial nº 028/2019 foi homologado 15 de julho de 2019, DOE nº 12.593, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado ato relativo à Publicação aos termos contratuais cujo extrato consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, convalidação que está respaldada nos

princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.
Decreto nº 082/2020.

ANEXO I

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.185/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019. Validade: 12 meses. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tijolos maciços e 8 furos, areia e barro, visando atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação, Promoção Social, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com as Leis Gerais nº 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, constante dos itens adjudicados às empresas: CERÂMICA SÃO JORGE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.495/0001-54 - ITEM VENCEDOR/VALOR UNITÁRIO: 01 – 470,00; 02- 470,00. RI TORREFAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.596.654.0001-40- ITEM VENCEDOR/VALOR UNITÁRIO: 03 – 30,00. M & G SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.471.383/0001-19 - ITEM VENCEDOR/VALOR UNITÁRIO: 04 – 11,00; 05 – 14,00. Data da Assinatura: 16/07/2019.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira: Prefeita. Gilberto Paula de Souza. Representante Legal. Raimundo Nonato Soares Damasceno Junior. Sócio-Proprietário. Tássio Aragão Prado. Sócio-Proprietário.

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2020. Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma do Estádio Municipal, em atendimento ao convênio SINCONV nº 874697/2018, celebrado entre o município de Tarauacá e o Ministério da Cidadania, em conformidade com os detalhes contidos neste Edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 29 de setembro de 2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro *OBSERVAÇÃO os participantes deverão se apresentar munidos de máscara e álcool gel, conforme recomendações OMS. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: [Francisco Rodrigues Oliveira – Presidente da CPL.](http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 09/09 a 28/09/2020, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. - Acre, 08 de setembro de 2020.</p></div><div data-bbox=)

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de construção com objetivo dar continuidade a conclusão da obra de 06 salas de aulas referente a Escola Eduardo Santos de Moraes, Localizada no Baixo Rio Tarauacá comunidade Socó, em atendimento ao convênio nº TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29920, celebrado entre o município de Tarauacá e o Ministério da Educação (FNDE), conformidade com os detalhes contidos neste Edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 28 de setembro de 2020, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro *OBSERVAÇÃO os participantes deverão se apresentar munidos de máscara, álcool gel, conforme recomendações OMS. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: [Francisco Rodrigues Oliveira – Presidente da CPL.](http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 09/09 a 25/09/2020, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. - Acre, 08 de setembro de 2020.</p></div><div data-bbox=)

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de construção com objetivo dar continuidade a conclusão da obra de 04 salas de aulas referente a Escola Almerio Bandeira Melo -Sede, Localizada no Rio Tarauacá seringal Pacujá, em atendimento ao convênio nº TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 31486, celebrado entre o município de Tarauacá e o Ministério da Educação (FNDE), conformidade com os detalhes contidos neste Edital e seus anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 28 de setembro de 2020, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. *OBSERVAÇÃO os participantes deverão se apresentar munidos de máscara, álcool gel, conforme recomendações OMS. A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: [Francisco Rodrigues Oliveira - Presidente da CPL.](http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 09/09 a 25/09/2020, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tarauacá - Acre, 08 de setembro de 2020.</p></div><div data-bbox=)

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020. OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando contratação de empresa para o fornecimento de MADEIRA, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, até dia 21/09/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 21 de setembro de 2020, às 15:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 08 de setembro de 2020.

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que realizará o certame, abaixo relacionado: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na realização de exames de audiometria tonal, audiometria vocal, emissões otoacústica, impedanciometria, nasofibroscopia, teste da função vestibular (tfv) por videonistagmografia (vng), videoendoscopia da deglutição (v.e.d.), videoendoscopia nasossinusal, videoendoscopia com estroboscopia e videolaringoscopia, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 08/09 a 21/09/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 21 de setembro de 2020, às 10:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 08 de setembro de 2020.

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que realizará o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na realização de exames médicos, como colposcopia, endoscopia digestiva alta, ecocardiograma, espirometria, Mapa e eletroencefalograma, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 08/09 à 21/09/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 21 de setembro de 2020, às 11:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 08 de setembro de 2020.

Lury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que realizará o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na realização de consulta médica ambulatorial em psiquiatria, neurologia pediátrica, urologia, gastroenterologista, cardiologia, otorrinolaringologia, fonoaudiologia e neurologia, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 08/09 à 21/09/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 21 de setembro de 2020, às 13:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 08 de setembro de 2020.

Lury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que realizará o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na realização de consulta médica ambulatorial em pediatria, ginecologia/obstetrícia, dermatologia, oftalmologia, ortopedia/traumatologia, infectologia, geriatria, nutrição com exame de bioimpedância, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 08/09 à 21/09/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 21 de setembro de 2020, às 14:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 08 de setembro de 2020.

Lury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que realizará o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia de mama, rins e vias urinárias, transvaginal, abdômen total, tireoide, próstata, região cervical, obstétrica, pélvica abdominal, partes moles, parede abdominal e região inguinal unilateral, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 08/09 à 21/09/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 21 de setembro de 2020, às 09:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 08 de setembro de 2020.

Lury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO SRP Nº 40/2020

(PROCESSO SEI Nº. 0008497-72.2018.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador Francisco Djalma, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a alteração do critério de julgamento de menor preço por grupo para menor preço por item do Edital em epígrafe:

1.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 24 / 09 / 2020

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

3. DO OBJETO

3.2.A licitação será dividida em seis itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. Quantidade máxima para aquisição do objeto ora licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid. de medida	Quant. Institucional	Quant. para adesão
1	(90558) SAPATO SOCIAL MASCULINO em couro legítimo, na cor preta, cadarço em nylon, palmilha interna, solado em couro e antiderrapante.	Par	10	20
2	(97538) BOTA DE SEGURANÇA, Calçado de segurança, Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café, Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; C.A. Certificado de Aprovação: C.A. n.º 28108; Biqueira: Biqueira em aço, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termoconformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema Strobel; Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Atacadador: Poliéster redondo de 110 cm; Solado: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador (para-lamas), sistema antipropagação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar; Embalagem Individual: Saco Plástico; Embalagem Coletiva: Caixa de Papelão de 04 e/ou 10 pares. Tamanho: n.º 36 a 44. Marca de referência: Fujiwara	Par	30	60
3	(95164) CINTO TÁTICO Blackhawk Nylon Tamanho Único Regulável Preto. Produzido em Nylon e fivela em ABS, regula o comprimento com Velcro.	Unid	70	140
4	(98419) CINTO FINO COM FIVELA, largura 3,5cm confeccionado em Nylon ou Lona, com fivela, estilo militar. Tamanho padrão 120cm. Cores Nylon: Preto.	Unid	60	120
5	(97516) COTURNO TÁTICO de alta performance, desenvolvido para atividades policiais especiais. Altamente flexível, com zíper na lateral interna para calce rápido, ganchos e passadores em náilon. Couro hidrofugado com tratamento especial para obter resistência à penetração de água. Náilon cordura® de alta resistência na região lateral para melhorar a respirabilidade, peso e temperatura interna. Forração internamente em tecido poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração. Sistema de passadores confeccionados em polímero náilon inseridos ao couro por sistema de alta frequência. Zíper na lateral interna do calçado para calce rápido. Palmilha interna confeccionada em látex com alta absorção e desorção de água, alto poder de absorção de impactos e superior resistência à compressão. Tamanho 36 a 44.	Par	60	120
6	(96873) CAPA DE CHUVA EM PVC forrada com faixa refletiva. Nas cores: azul ou amarela. Especificações: capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanho P, M e G	Unid	30	60

Ficam excluídos todos os termos relativos ao grupo único, devendo-se considerar os itens isoladamente.

Permanecem inalterados os demais termos do edital, preservando-se na sua publicação o prazo legal estabelecido no Art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 08/09/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0003128-97.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 49/2020. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 28 de setembro de 2020, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 8 de setembro de 2020.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0001175-30.2020.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 48/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de veículo oficial sedan médio com proteção balística (blindado) para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 23 de setembro de 2020, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 8 de setembro de 2020.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

RESOLUÇÃO CRM-AC Nº 05/2020

Autoriza a possibilidade de pagamento de jeton para atividades judicantes e hora-aula realizadas por videoconferência.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 3.268, de 30/09/1.957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19/07/1.958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei 11.000, de 15/12/2.004, e Decreto 6.821, de 14/04/2.009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, XI, do Regimento Interno do CRM-AC, que prescreve sobre as atribuições do Conselho Pleno em expedir resoluções e outras normas necessárias ao bom exercício da medicina em âmbito estadual e ao bom funcionamento do CRM-AC;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CFM n.º 2.274, que insere na Resolução CFM n.º 2.175/2017, publicada no D.O.U de 20 de dezembro de 2017, Seção I, p. 138-139, a previsão expressa de possibilidade de pagamento de jeton no caso de atividades realizadas por videoconferência; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimentos de metas, de dá prosseguimento às sindicâncias e processos ético-profissionais em tempo razoável, evitando morosidade e prescrições.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescente-se os §6º e §7º ao art. 1º, da Resolução CRM n.º 08/2019, com a seguinte redação:

§6º Os conselheiros efetivos e suplentes farão jus ao recebimento de jetons na hipótese de participação das atividades previstas nos itens I a III, dos incisos II e III supra por meio de videoconferência.

§7º Os ministrantes de aulas nos Cursos organizados pelo CRM/AC por videoconferência farão jus ao pagamento de hora-aula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária. Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2020.

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos

Presidente

Virgílio Batista do Prado

Primeiro Secretário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

RESOLUÇÃO CRM-AC Nº 06/2020

Adotar a Resolução CFM Nº 2.278/2020 e revogar a Resolução CRM/AC Nº 03/2020 que autoriza a realização de Câmara de Sindicância por meio de sistema de videoconferência.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 3.268, de 30/09/1.957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19/07/1.958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei 11.000, de 15/12/2.004, e Decreto 6.821, de 14/04/2.009; CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, XI, do Regimento Interno do CRM-AC, que prescreve sobre as atribuições do Conselho Pleno em expedir resoluções e outras normas necessárias ao bom exercício da medicina em âmbito estadual e ao bom funcionamento do CRM-AC; CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos de Medicina trabalhar por todos os meios ao seu alcance e zelar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente; CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de Pandemia de COVID-19 realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e a necessidade de realizar esforços no sentido de conter a disseminação da doença no Estado do Acre;

CONSIDERANDO as medidas governamentais quanto à restrição da mobilidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de dá prosseguimento às sindicâncias em tempo razoável, evitando morosidade e prescrições;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CFM Nº 2.274 que Autoriza a realização por videoconferência de apreciação do relatório conclusivo da sindicância, julgamento de processo ético-profissional e outros processos administrativos, bem como dos atos de instrução e respectivos recursos. Altera a Resolução CFM nº 2.145/2016 (CPEP), publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2016, Seção I, p.329, e a Resolução CFM nº 2.234/2019 (PAe), publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2019, Seção I, p. 223-4, no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica e evitar qualquer entendimento divergentes entre as resoluções do Conselho Regional e Conselho Federal de Medicina.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar integralmente o teor da Resolução CFM Nº 2.278/2020.

Art. 2º - Revogar a Resolução CRM/AC 03/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária. Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2020.

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos

Presidente

Virgílio Batista do Prado

Primeiro Secretário

SINDICATO RURAL PATRONAL DE CRUZEIRO DO SUL- ACRE

CNPJ: 10.174.449/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Associados do Sindicato Rural Patronal de Cruzeiro do Sul, em número superior à 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos sociais, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 13 do Estatuto

Social e art. 60 do Código Civil, convocam os associados do Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul para uma Assembléia Geral extraordinária que se realizará dia 18 setembro de 2020, às 17H30MIN, Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul Rua Rui Barbosa, 365, centro, Cruzeiro do Sul, Acre, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição e Posse da Junta Governativa do Sindicato Rural Cruzeiro do Sul, para organização e realização da eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para triênio 2020/2023;
- b) Outros assuntos de interesse do Sindicato.

O presente Edital será publicado no D.O.E. o Rio Branco e afixado na sede da Federação de Agricultura e nos locais de maior frequência dos associados. Cruzeiro do Sul – Acre, 04 de setembro de 2020.

ASSOCIADOS CONVOCANTES

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0014/2020.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa EDUCARE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, representada por sua Sócia - Administradora, NARA LIANE AVILA PRIETO SILVEIRA.

OBJETO: Consultoria para realizar o CIRCUITO EMPREENDEDOR, solução para a atuação na educação empreendedora, voltada para o ensino médio na modalidade online remoto e com conteúdo inserido conforme a necessidade/realidade de cada comunidade escolar, com a formação de facilitadores no período de 21 a 23 de julho de 2020.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Resolução CDN nº. 330/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre efetuará como pagamento à Contratada o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser efetuado em parcela única.

MODALIDADE: SISTEMA DE GESTÃO DE CREDENCIADOS – SGC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Produtos e Mercados – PM; Projeto/Atividade: AC – Empreendedor do Futuro; Ação: Portfólio; Natureza de Despesa: Outros Serviços Técnicos Especializados- PJ; Fonte de Recurso: CSN.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de julho de 2020.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; Diretor Técnico, LAURO DA VEIGA SANTOS e a empresa EDUCARE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, representada por sua Sócia - Administradora, NARA LIANE AVILA PRIETO SILVEIRA.

ELENORTE IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (ELENORTE)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação Nº 237/2020, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado em série, e sob encomenda, localizado na Rua dos Amores, 470, Complemento: Lote 11A, Parque Industrial - Bairro Rosa Linda, município Rio Branco/Acre.

JONAS PEREIRA DE SOUZA

CPF: 003.221.562-20

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única nº17/2020, com validade de 2 (dois) Anos, para atividade de extração mineral Convencional de argila, para uso imediato na Construção Civil, em jazida com área de 3,16hectares, área coberta pela Agência Nacional de Mineração – ANM, Processo nº886.211/2016, localizado na Estrada Barro Vermelho, 250m, Piçarra, km, 03, Rio Branco – AC.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

MARCIO ROCHA LUCENA

Torna público que requereu do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade de Licenciamento de Pátio Externo na Fazenda Colorado, localizado na BR 317 km 44, Zona Rural, município de Rio Branco – AC.

SINDICATO RURAL DE TARAUAÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

O Presidente do Sindicato Rural de Tarauaca, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do

Sindicato Rural de Tarauaca para a Assembleia Geral de Eleição e Posse da DIRETORIA e respectivos suplentes para triênio de setembro/2020 a setembro/2023, que se realizará dia 29 de setembro de 2020, nas sedes do Sindicato Rural de Tarauaca, sito à Rua João de Paiva, 1401, centro, Tarauaca, Acre no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede provisória do Sindicato, Rua João de Paiva, 1401, centro, Tarauaca, Acre.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

Tarauaca – Acre, 09 de setembro de 2020

José Fabio Maia

Presidente do Sindicato Rural de Tarauaca

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0005/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SRP 12/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (tablet) sob demanda para atender as demandas do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae no Acre.

VALIDADE: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, com início em 04/08/2020 e término em 04/08/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO FORNECEDOR: Dar-se a presente Ata o valor global estimado de R\$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Suporte aos Negócios; Projeto: Gestão da Administração Patrimonial; Ação: Gestão Patrimonial; Natureza de Despesa: Equipamentos de informática; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de julho de 2020.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e pelo Fornecedor SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI - ME, representada neste ato por seu Diretor Técnico ANDERSON ARAÚJO DOS ANJOS.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	TABLET 10.1" Android com Capa protetora.	Samsung	24	2.060,00	49.440,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SRP 06/2020

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de Café da Manhã Regional, Coffee Break, Bolo em pedaço, Mini Pizza, Mini Cachorro Quente, Mini Hambúrguer, Suco Natural e Refrigerante, com fornecimento de mão de obra para servir os produtos/serviços, visando assim o melhor atendimento dos diversos eventos realizados pelo Sebrae no Acre.

VALIDADE: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2020 e término em 19/08/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO FORNECEDOR: Dar-se a presente Ata o valor global estimado de R\$ 227.380,00 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão dos Projetos e Atividades do Sebrae no Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2020.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e pelo Fornecedor M.V. CALIL E CALIL LTDA – ME, representada por sua Proprietária, MARIA VILMA CALIL DA SILVA.

Anexo I

ITEM	ALIMENTOS E BEBIDAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PEDIDO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL	BEBIDAS: café, leite, suco natural (2 tipos), água mineral em copo, salada de frutas com laranja, gelo drinque, mingau de banana, mingau de tapioca, adoçante e açúcar em sachês. ALIMENTOS: pão de milho, ovos mexidos, mini tapioca com manteiga, banana frita, presunto fatiado, queijo fatiado, carne moída, tomate picado, cheiro verde picado, mini pão francês, bolo em pedaço regional, fruta fatiada (3 tipos). MONTAGEM E MÃO DE OBRA: jarras com tampa de vidro ou inox, copos/taças de 300ml de vidro, xicaras para café, xicaras para chá, balde com gelo, guardanapo de papel, colher inox/acrílico, mexedor de suco, pratos de porcelana branca, talheres inox, pote (inox/porcelana) para adoçante/açúcar, rechaud de inox, e mesa com tampo redondo/quadrada com toalha em tons pastéis e arranjo regional no centro da mesa. Obs.: Escolher pelo Cardápio.	Custo/Pessoa	2.000	30	33,90	67.800,00

02	COFFEE BREAK 01	BEBIDAS: café sem açúcar, 2 tipos de suco natural sem açúcar, água quente, sachês para chá, leite e água em copo de 300ml acondicionados em baldes com gelo. ALIMENTOS: pão francês fatiado, pão integral fatiado, torradas, patês, geleias, manteiga, bolo em cubos, frutas fatiadas, açúcar e adoçantes. MONTAGEM E MÃO DE OBRA: jarras com tampa de vidro ou inox, copos/taças de 300ml de vidro, xícaras para café, xícaras para chá, balde com gelo, guardanapo de papel, colher inox/acrílico, mexedor de suco, pratos de porcelana branca, talheres inox, pote (inox/porcelana) para adoçante/açúcar, rechaud de inox e mesa com tampo redondo/quadrada com toalha em tons pastéis e arranjo regional no centro da mesa. Obs.: Escolher pelo Cardápio.	Custo/ Pessoa	2.500	30	28,90	72.250,00
03	COFFEE BREAK 03	BEBIDAS: Suco com e sem açúcar (2 tipos), café com e sem açúcar. ALIMENTOS: Mini salgados de forno e frito (2 tipos de cada à escolher, 4 tipos) esfirra de carne, bolinha queijo, trouxinha de palmito, enroladinho de presunto e queijo, croissant misto, mini pão de queijo, mini pastel de carne, mini salteña, pão sírio com frango, mini sanduíche natural de frango ou atum, pastelzinho de carne, empada de palmito, croquete de macaxeira, croquete de arroz, croquete de trigo, pastelzinho de carne, empada de frango. DOCES: Bolo fatiado, frutas fatiadas, salada de frutas com laranja, brigadeiro, trufas recheadas, mini tapioca doce. Escolher 2 tipos. Frutas fatiadas em cubos, armazenadas em potes descartáveis com tampas. MONTAGEM E MÃO DE OBRA: Copos/taças de 300ml de vidro, xícaras para café, guardanapo de papel, colher inox/acrílico, pratos de porcelana branca, talheres inox, e serviço de 1 garçom. Obs.: Escolher pelo Cardápio.	Custo/ Pessoa	600	30	34,90	20.940,00
04	BOLO EM PEDAÇO	Bolo em cubo com tamanho 06cm x 06cm. Obs.: Escolher pelo cardápio e somente entrega.	Unidade	1.000	30	5,30	5.300,00
05	MINI PIZZA	Mini pizza embalada para consumo individual. Obs.: Escolher pelo cardápio e somente entrega.	Unidade	1.500	50	8,00	12.000,00
06	MINI CA- CHORRO QUENTE	Mini cachorro quente embalado para consumo individual. Obs.: somente entrega.	Unidade	1.500	50	10,00	15.000,00
07	MINI HAM- BURGUER	Mini hambúrguer embalado para consumo individual. Obs.: somente entrega.	Unidade	1.500	50	10,00	15.000,00
08	SUCO NA- TURAL	Suco de fruta natural de 1 litro, acondicionado em garrafa pet/vidro. Obs.: Escolher pelo cardápio e somente entrega.	Litro	800	05	18,30	14.640,00
09	REFRIGE- RANTE	Refrigerante de 2 litros (guaraná e coca cola, escolher opção diet e/ou normal) somente entrega.	Unidade	500	03	8,90	4.450,00
VALOR TOTAL							227.380,00

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPTº REGIONAL ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA FIEAC Nº. 001/2020

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC, Diretor Regional do Sesi-DR/AC e Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, em conjunto com o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AC e Superintendente do Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/AC, e com o Superintendente da FIEAC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

CONSIDERANDO o teor das atas constantes do processo, firmadas pelas licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC Sesi SENAI 001/17, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, higienização e desinfecção para as Unidades do Sistema FIEAC (SENAI, Sesi e FIEAC) para implementação dos protocolos ao retorno das atividades presenciais, em função da pandemia do COVID 19, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.940.181/0001-90	02, 03 e 05	63.350,00



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076